

DIARIO OFFICIAL



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVIII — 31° DA REPUBLICA — N. 61

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 15 DE MARÇO DE 1919

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1919

Para os particulares:

Seis mezes 15\$000
Um anno 30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes 12\$000
Um anno 24\$000

As assignaturas são pagas adiantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos regularizem suas assignaturas, de accordo com o que preceitua a lei da Receita do exercicio vigente.

A remessa da folha só começa da data em que a assignatura tiver sido registrada.

O «Diario do Congresso» é anexo ao «Diario Official», e, pois, seu recebimento não depende de assignatura especial.

As assignaturas podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Não são acceitas assignaturas por prazo que exceda do anno financeiro de 1919.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO.

Decreto n. 13.496, que abre ao Ministerio da Marinha o credito especial de 500:000\$ para promover o desenvolvimento da pesca e outros fins.

Decreto n. 13.506, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 400:000\$, para occorrer ás despesas com as desapropriações e outras que hajam de ser feitas para a construcção do edificio da Administração dos Correios na cidade de S. Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do

Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, do Patrimonio Nacional e da Contabilidade, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Resoluções do Commissariado de Alimentação Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Instituto Historico — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.496 — DE 12 DE MARÇO DE 1919.

Abre ao Ministerio da Marinha o credito especial de 500:000\$ para promover o desenvolvimento da pesca e outros fins

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização que lhe confere o art. 29 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 500:000\$, para promover o desenvolvimento da pesca, o ensino profissional dos pescadores e o saneamento do littoral, podendo contractar especialistas estrangeiros para a parte relativa á pesca.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1919, 98° da Independencia e 31° da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Antonio Coutinho Gomes Pereira.

DECRETO N. 13.506 — DE 12 DE MARÇO DE 1919

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 400:000\$, para occorrer ás despesas com as desapropriações e outras que hajam de ser feitas para a construcção do edificio da Administração dos Correios na cidade de S. Paulo.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 3.548, de 9 de outu-

bro de 1918, resolve abrir, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 400:000\$, para attender ás despesas com as desapropriações e outras que hajam de ser feitas para a construcção do edificio da Administração dos Correios na cidade de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1919, 98° da Independencia e 31° da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Afranio de Mello Franco.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 11 do corrente foi exonerado Antonio Clementino Ribeiro, do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Villa Nova de Rezende, na secção de Minas Geraes.

Por decreto da mesma data foi nomeado Jorge Baptista Corrêa, para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Villa Nova de Rezende, na secção de Minas Geraes.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 12 do corrente: (*)

Foram nomeados:

O 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes João Paulo da Silva Caldas, para o logar de 3° escripturario da mesma repartição:

O 2° official aduaneiro da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piahy, Francisco Octavio Malard, para o logar de 4° escripturario da Delegacia Fiscal acima referida.

Foram exonerados, a pedido: Rodolpho Malard, do logar de 3° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, e Antonio Guimarães, de idêntico logar na Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Foi aposentado, de accordo com o decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, o remador das embarcações da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, José Seraphim da Cunha, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Ministerio da Marinha

(*) O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio:

Attendendo ao que requerem o almirante graduado José Ramos da Fonseca, reformado.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

por decreto de 29 de maio de 1914 e considerando que posteriormente foi-lhe mandado contar pelo dobro o período de 14 de março a 14 de dezembro de 1893, por aviso n. 3.251, de 15 de setembro de 1913, durante o qual recebeu vencimentos de campanha, no total de nove mezes; considerando que, addicionando esse período ao total de 14 annos, dous mezes e dias, apurado por occasião de sua reforma, eleva o seu tempo de serviço a 44 annos, 11 mezes e dias:

Resolve mandar rectificar o supradito decreto, que o reformou com o soldo de vice-almirante e mais 19 quotas de dous por cento sobre o mesmo soldo annual, para o fim de lhe ser obonado o referido soldo, acrescido, porém, de 20 quotas de dous por cento.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1919, 98.º da Independencia e 31.º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Antonio Coutinho Gomes Pereira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente do dia 13 de março de 1919

Por portarias de 13 do corrente mez, foram nomeados:

Terceiro suplente do juiz da 2.ª Pretoria Criminal o bacharel Rosaldo de Azevedo Rangel;

Terceiro suplente da 3.ª Pretoria Civil o bacharel Othon Pilar.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 12 de março de 1919

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director-presidente do Lloyd Brasileiro, do officio n. 525, de 7 do corrente mez;

Ao inspector de Esgotos da Capital Federal, do officio-circular de 8 do corrente mez.

— Restituiu-se ao director geral do Interior, devidamente informado, o requerimento do Dr. Luiz de Souza Lobo.

— Responderam-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, o officio n. 350, de 28 de fevereiro proximo passado;

Ao secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, o officio n. 45/L, de 7 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional, as folhas, na importancia total de 153:634\$859, de pagamento do pessoal da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, relativas ao mez de fevereiro proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de Cicero Ignacio de Souza Moura, Orosmans de Carvalho, Alfredo de Souza Marins, Manoel Ferreira da Silva Pires, Augusto Nunes Berger, Aureo Teixeira dos Santos e Alfredo Gomes Figueiredo;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, o de João Avellar Rezende;

Ao director geral dos Correios, o de D. Maria da Conceição de Castro Saldanha;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Eugenio Pinto de Magalhães;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Candido Barreto Pereira Pinto;

Ao director da Estatistica, o de D. Dulce Nery.

Dia 13

Solicitaram-se providencias ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal no sentido de serem vistoriados por aquella repartição os predios ns. 41 da rua Conselheiro Saraiva e 242 da rua São Pedro.

— Responderam-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio o officio n. 1.301, de 8 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas, na importancia de 26:115\$933, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, em janeiro proximo passado;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, os laudos de inspecção de saude de Seraphim Campos, José Ignacio Rodrigues Liberato e João Alberto da Silva;

Ao director do Serviço de Industria Pastoral, o de Benjamin Botelho de Magalhães;

Ao inspector de Obras contra os Seccas, o de José Carlos de Souto Barcellos.

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1919

2.º districto:

F. Conto da Silva (699).—Certifique-se.

5.º districto:

José Gonçalves (698).—Certifique-se.

6.º districto:

Adelino Leito de Vasconcellos (713).—Certifique-se.

Rica e Gandara (722).—Certifique-se.

9.º districto:

Felippe da Cunha (673).—Deferido.

Expediente:

Antonio Moreira da Silva Villaza (773).—Certifique-se.

Candido José Viegas (772).—Certifique-se.

Nelia Pereira da Ponte Souza (777).—Como requer.

Dia 13

3.º districto:

Julio Cardoso Fernandes (754).—Certifique-se.

Adriano da Silva Diniz (739).—Certifique-se.

Nicolau Luiz Cardoso Guimarães (721).—Deferido.

D. Maria Romualdo (693).—Deferido.

5.º districto:

Manoel Cactano de Oliveira (726).—Certifique-se.

José Gonçalves Pires (690).—Certifique-se.

João Antonio Rodrigues Lopes (665).—Certifique-se.

6.º districto:

José Lourenço Alves (546).—Deferido, quanto á multa imposta por falta de cumprimento da intimação n. 5.079; indeferido, quanto á multa imposta por não ter cumprido a intimação n. 6.596.

Augusto Cesar Guimarães (662).—Prove o que allega, para o que concedo o prazo de 15 dias.

Expediente:

Deolindo Ferreira (794).—Como requer.

Araripe do E. Santo Caldas (795).—Como requer.

Edison Vasconcellos Prado (793).—Como requer.

D. Carolina Sallanha Ferreira (738).—Dirija-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Epaminondas Moura (775).—Como requer.

Ernani Vargas Dantas (793).—Como requer.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 12 do corrente foram promovidos:

A vice consul em Kobe o auxiliar de 1.ª classe, Osorio Dutra;

A auxiliar de 1.ª classe o de 2.ª, Renato de Macedo Sodré;

A auxiliar de 2.ª classe o de 3.ª, Antonio Moreira Telles.

— Por portaria da mesma data foi removido:

Do consulado geral em Buenos Aires para o de Valparaíso o auxiliar de 1.ª classe, Raul Vacchias.

— Por portarias de 14 do corrente:

Foi designado para servir na Legação em Copenhague o 2.º secretario de Legação Felipe Silviano Brandão, ficando assim sem effeito a portaria de 5 de fevereiro ultimo.

Foi removido da Legação na Noruega para a Legação na Suíça o 2.º secretario Octavio do Toffé von Hoonholtz.

— Por portarias da mesma data foram concedidas licenças de seis mezes com os vencimentos integrais em ouro:

Ao consul geral em Genova, Dr. José Basileu Neves Gonzaga Filho e ao consul em Salto, Dr. Manoel da Costa Barradas.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 13 do corrente, foi creada uma collectória das rendas federaes constituida pelos municipios de Villa Rica e Barracão, com sede no primeiro Estado da Bahia, ficando os mesmos municipios desannexados da de Conde para os effeitos da arrecadação das mesmas rendas.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1919 ()*

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 112—Transmittindo o incluso processo; anexo ao telegramma n. 1.556, de 17 de agosto do anno passado, em que a Associação Commercial do Rio Grande, allegando grande necessidade de ampliar para 15 o prazo do oito dias concedido para estadia de mercadorias a embarcar depositadas nos armazens da Compagnie Française daquelle porto, solicita providencias no sentido de ser autorizada a ampliação alludida, rogo a V. Ex. se digne emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de março de 1919 ()*

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina: N. 10 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 117, de 8 de outubro de 1917, relativo ao recurso interposto por A. Assis & Comp., da decisão dessa delegacia mantendo a da Inspectoria da Alfandega de Florianopolis, nesse Estado, que lhes impoz a multa de 400\$, por infracção do art. 8.º, letra D, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, e intimou-os a entrar para os cofres publicos com igual importancia pelo registro de seu

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

estabelecimento, resolveu, por despacho de 11 de fevereiro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso para manter a decisão recorrida.

Dia 12

Sr. delegado fiscal em S. Paulo (*) :

N. 75 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 233, de 2 de maio do anno proximo passado, relativo ao recurso interposto por Albino Gonçalves & Comp. do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, mandando considerar como « lapis para escrever », da taxa de 6\$ o kilo do art. 153 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 4.698, de 9 de fevereiro de 1918, e que os recorrentes pretendem seja classificada como « giz preparado para outros usos », da taxa de 900 réis, ou « lapis de massa propria para carpinteiro », da taxa de 2\$ por kilo, resolveu, por despacho de 11 de fevereiro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo Conselho, tomar conhecimento do alludido recurso, para classificar a mercadoria em apreço como « lapis para desenho ou para escrever », da taxa de 6\$ do art. 153 da Tarifa em vigor.

Dia 13 (*)

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 159 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 350, de 8 do fluente, resolveu, por acto do dia 10, autorizar o despacho, livre de direitos, de 24 volumes contendo 24 aros de borracha massica com guarnição de ferro para auto-caminhões, com a marca D. P. T. C. D. G., Rio de Janeiro, n. 345, com o peso bruto de 4.227 kilos, vindos no vapor inglez *Phidias* e destinados ao Corpo do Bombeiros desta Capital.

N. 162 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 127/T, de 7 do fluente, resolveu, por acto do dia 8, conceder despacho, livre de direitos, de 2.496 encapados, marca C. R. T., com 124.202 kilogrammas, contendo fio de ferro, e 248 barricas, marca C. R. T., ns. 1/248, com 22.377 kilogrammas, contendo isoladores de louça, vindos dos Estados Unidos da America do Norte pelo vapor russo *Irtysk* e destinados á Repartição Geral dos Telegraphos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de março de 1919

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 1 — Solicito vossas providencias no sentido de ser analysada a inclusa amostra que acompanhou o officio n. 23, de 22 de fevereiro ultimo, do collector federal de Barra Mansa.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 6 — Solicito vossas providencias no sentido de ser informado o incluso officio do collector das rendas federaes de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, n. 22, de 20 de fevereiro ultimo.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 38 — Devolvendo o incluso recurso de Alfredo Schuler, encaminhado com o vosso officio n. 25, de 30 de janeiro ultimo, peço-vos providencias afim de ser feita juntada do laudo a que se refere o parecer de fls. 14 v. do alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 58 — Devolvendo o incluso processo de isenção de direitos requerida pela Continental Products Company, encaminhado com o vosso officio n. 61, de 10 de fevereiro ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser feita juntada do documento alludido no parecer de fls. 7 v. do mesmo processo.

Portaria

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes de Magé, Estado do Rio de Janeiro, afim de ser informado, o incluso requerimento de Alves Pinhão, datado de 26 de fevereiro ultimo.

Requerimento despachado

Companhia de Mineração St. John del Rey Mining Company Limited (tres requerimentos). — Apresente a 2ª via da relação de folhas 3 o 4.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1919

D. Amelia Augusta da Rocha Figueira, pedindo restituição de impostos cobrados a maior no mez de outubro ultimo, nos vencimentos de inactividade de seu fallecido marido, Manoel Fernandes Figueira, ex-secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Já tendo sido feita a restituição requerida, não ha que deferir.

Dr. Afonso Maria de Oliveira Penteado, pedindo pagamento pelo Thesouro, de 5:334\$765, de exercicios findos. — Satisfaz as exigencias do parecer.

Felippe Nery da Silva pedindo restituição da quantia descontada a titulo de sello de nomeação. — De accordo com o parecer, indeferido.

Dia 7

Luiz Pereira, pedindo pagamento de 98\$650, de gratificação adicional correspondente ao exercicio de 1911. — Já tendo sido effectuado o pagamento, não ha que deferir.

Dia 8

D. Noemia Esperança Arnoso Jourdan, pedindo apostillas em seus titulos de montepio e meio-soldo, por haver contrahido matrimonio. — Apresente certidão de casamento.

D. Alencastro Tinoco da Silva, pedindo restituição de um documento que juntou ao processo que se acha no Thesouro Nacional. — Indeferido.

José Ortiz Ferreira, agente especial, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo abono de gratificação. — Dirija-se ao Ministerio da Viação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 1 de março de 1919

D. Demithildes Santos Filgueiras, pedindo restituição de contribuições feitas para o montepio, a partir da data em que cessou o abono do montepio do menor Nestor Filgueiras Lima. — Satisfaz a exigencia do parecer.

D. Maria Rosa Ferreira e filhos menores, pedindo pagamento no Thesouro da quota para funeral ou luto e o das pensões de montepio, por morte de seu marido José Pedro, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Completem o sello do documento de fls. 2.

João Rodrigues Maia, pedindo relevação de faltas e férias a que tem direito. — Sim.

Dia 10

D. Amelia Maria de Salles, pedindo seja effectuado o pagamento de suas pensões de montepio pela Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado de Alagoas. — Revalide o sello do documento de fls. 6.

D. Julieta Placidina Nabuco de Araujo Freitas Vascoellos, pedindo revisão do seu processo de montepio. — Dirija-se, querendo, á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra.

Dionysio Pereira, pedindo entrega de documentos. — Entregue-se, de accordo com o parecer da 2ª Pagadoria.

D. Ignez Dionysia do Espirito Santo, pedindo juntada de uma justificação a seu processo de montepio. — Satisfaz a exigencia do parecer.

D. Idalina Burys de Araujo e Souza, pedindo expedição de titulos de montepio, por morte de seu marido Guilherme Luiz de Araujo e Souza, 1º tenente intendente do Exercito. — Apresente certidão de obito do official.

Dia 13

D. Nadina Agrella e outras, filhas de Antonio Pereira Agrella, sub-bibliothecario da Bibliotheca Nacional, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu finado pae. — Satisfazam as exigencias da 1ª Sub-directoria.

Dia 14

D. Luiza Cotrim Trompowsky, pedindo reversão de pensão que percebia sua fallecida irmã Auta Cotrim de Macedo Coimbra. — Satisfaz as exigencias do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1919

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 5 — Remettendo a inclusa representação da Sub-Directoria Technica desta directoria, sobre a venda de tres chatas de aço, pertencentes á União, pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, peço-vos presteis parecer a respeito.

Dia 14

Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 70 — Communico-vos, para os devidos effeitos que, tendo-se mudado da casa n. 38 da avenida Sete de Setembro, na Villa Proletaria Marechal Hermes, a 28 do mez findo, o guarda civil Thiago José Esteves, nada mais lhe deve ser descontado para pagamento de alugueis de casa.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2 — Tendo fallecido na Villa Proletaria Marechal Hermes o operario desse estabelecimento Mario da Silva Gouvêa e tendo-se sua familia mudado da casa que occupava, á avenida Frontin n. 86, na citada villa, rogo-vos seja o debito da mesma, na importancia de 160\$, descontado dos vencimentos daquelle operario.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 69 — Tendo-se mudado da Villa Proletaria Marechal Hermes o praticante da con-

ductor de trem dessa estrada João Augusto de Oliveira, que anteriormente se chamou João Marcellino de Oliveira, e g-vos mandeis sustar o desconto que, para pagamento de alugueis de casa aquella villa, vinha o mesmo soffrendo.

Directoria do Patrimonio Nacional.—N. 6—
Rio de Janeiro, 14 de março de 1919.

No interesse da boa ordem do serviço desta repartição e da clareza e regularidade dos processos que nella transitam, recommendo-vos toda a attenção afim de que vossos pareceres se restrinjam ás materias technicas que incidem nas attribuições dessa sub-directoria, evitando trazer á discussão allegações e considerações relativas a materias estranhas ao processo e ás attribuições dessa sub-directoria, porquanto taes allegações e considerações desviam irregularmente o processo de sua marcha e o tornam tumultuario e anarchico.

Quando, do exame de qualquer processo, vos parecer conveniente que seja examinada uma outra questão, que não tenha com a principal ligação *immediata*, cumpre que faças a respeito da questão incidente uma representação clara e explicita para constituir processo *separado*, de modo que o primitivo processo não soffra desvios nem perturbação na sua marcha regular.

Espero que para este assumpto, que é muito importante, pois diz respeito á simplificação e clareza processual, prestareis sollicita attenção o que tenho por muito recommendado.—
Sr. sub-director da Sub-Directoria Technica.

Directoria do Patrimonio Nacional.—N. 7—
Rio de Janeiro, em 14 de março de 1919.

No interesse da boa ordem do serviço desta repartição e da clareza e regularidade dos processos que nella transitam, recommendo-vos toda attenção afim de que as informações de facto que nos mesmos processos houverem de ser prestadas pelos funcionarios dessa sub-directoria sejam claras e explicitas e restrictas ás materias que incidem nas attribuições regulamentares da Sub-directoria, devendo-se evitar que sejam trazidas á discussão allegações e considerações concernentes a materias estranhas ao processo, porque taes allegações e considerações, conforme tenho observado, acarretam sempre desvios dos processos de sua marcha regular e os tornam tumultuarios e anarchicos.—Sr. Sub-director da 1ª Sub-directoria.

Directoria Geral da Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1919

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 11—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado á Directoria Geral do Gabinete com o vosso officio n. 218, de 28 de setembro ultimo, o relativo ao requerimento em que Manoel Joaquim de Carvalho pede pagamento de juros de apolices do emprestimo de 1897, resolveu, por despacho de 8 do corrente mez, de accordo com os pareceres desta Directoria e da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, indeferir o pedido.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 14 de março de 1919

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 538 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo ao reforço de fiança de Manoel

do Valle e Silva, collector federal em Itaocara no Estado do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 539 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. Agricola Valle da Silva Costa, agente do Correio da Praça 11 de Junho, desta Capital.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 546 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Carlos Augusto Gomes, 2º collector federal em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

—Sr. ministro procurador geral da Republica:

N. 530—Afim de poder dar solução ao requerimento do Sr. Alexandre Ramos Ramiro e Silva, encaminhado á Directoria Geral do Gabinete pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Amazonas com o officio n. 92, de 16 de julho do anno passado, solicito a V. Ex. a devolução a esta Procuradoria Geral do processo remetido a V. Ex. com o officio daquella directoria geral, n. 50, de 11 de março de 1918.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 543—Attendendo ao pedido constante do officio n. 924, de 28 de dezembro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso processo, com autoação, informações e pareceres, acompanhado de diversos anexos, todos referentes á Empresa Transoceanica, nos quaes encontrará V. Ex. os elementos de que necessita.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

—Sr. director da Receita Publica:

N. 537—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Manoel do Valle Silva, collector federal em Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro, assignou termo nesta procuradoria a 6 do corrente, ás fls. 75 e 75 verso do livro 19, em virtude do qual depositou a apolice ao portador n. 9.122, no valor de 1:000\$, de sua propriedade, emitida em virtude do art. 124 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e mais a quantia de 200\$ em dinheiro, em reforço da anterior fiança de 1:600\$ recentemente elevada a 2:800\$000.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 536—Communico-vos, para os devidos fins, na forma do art. 17 das instruções para as collectorias federaes, que, tendo sido elevada de 1:600\$ para 2:800\$ a fiança para o exercicio do cargo de collector federal em Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro, foi, nesta procuradoria a 6 do corrente, assignado pelo respectivo collector Manoel do Valle e Silva o termo do competente reforço.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 534—Communico-vos, para os fins necessarios, que em virtude do despacho do Sr. ministro de 11 do corrente, exarado no requerimento da mesma data de Amaro da Silva Guimarães, thesoureiro da Recebedoria do Districto Federal, foram, de accordo com o termo assignado hontem, nesta Procuradoria Geral, caucionadas na thesouraria geral deste Thesouro, como garantia da differença verificada no balanço procedido nos cofres a cargo do dito thesoureiro, as seguintes apolices da divida publica da União uniformizadas: 34 de ns. 553.292 a 553.325, inscriptas em nome de Julieta Guimarães; 41 de ns. 490.756 a 490.781, 364.025 a 364.037, 124.920, 124.921, inscriptas em nome de Brigida Guimarães de Mello; 67 de ns. 552.675 a 552.710 a 553.261 em 553.291 inscriptas em nome de Amaro Guimarães.

N. 541 — Communico-vos, para os devidos fins, que se acham caucionadas na thesouraria geral deste Thesouro, as apolices nominativas de ns. 993, 1.040, 1.093 e 1.340, de 500\$900 cada uma e as de ns. 3.779, 3.802, 4.021, 4.823 e 4.993 de 200\$ cada uma emitidas em virtude do decreto n. 11.699, de 15 de setembro de 1915, de propriedade de Johannes Otto Josy e por este offercidas em garantia da responsabilidade como fiador o principal pagador de D. Agricola Valle da Silva Costa e seus prepostos no cargo de agente do Correio na Praça 11 de Junho nesta Capital.

N. 544—Communico-vos, para os devidos fins, que se acham caucionadas na thesouraria geral deste Thesouro as apolices de ns. 60.802 a 60.814 de 1:000\$ cada uma, inscriptas em nome do Dr. João Nogueira Penido e por este e sua mulher D. Maria Carolina de Assis Penido offercidas em garantia da responsabilidade de Carlos Augusto Gomes e da de seus prepostos no cargo de 2º collector das Rendas Federaes de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 535 — Incluso vos restituo o processo encaminhado á Directoria Geral do Gabinete com o vosso officio n. 11, de 30 de janeiro deste anno, para o fim de ser satisfeita determinação da circular do Sr. ministro n. 4, de 17 de janeiro findo, que investe as delegacias fiscaes da faculdade de prorogar os prazos para prestação de fiança.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 533 — Para que tenha solução a consulta de que trata o vosso officio n. 60 de 18 de fevereiro ultimo, solicito-vos enveis a esta Procuradoria Geral o processo relativo ao requerimento de Mario Luz Pinto, agente do Correio da estação do Soledade, nesse Estado.

N. 545 — Communico-vos, para os devidos fins, que a fls. 76 do livro 19 foi lavrado nesta Procuradoria Geral a 8 do corrente, o termo de fiança em virtude do qual Dr. João Nogueira Penido e sua mulher D. Maria Carolina de Assis Penido, depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional as apolices uniformizadas de ns. 60.802 a 60.814 de 1:000\$ cada uma, inscriptas em nome do primeiro em garantia da responsabilidade que assumiram como fiadores e principais pagadores de Carlos Augusto Gomes e da de seus prepostos no cargo de 2º collector das Rendas Federaes em Juiz de Fora, nesse Estado.

Confirmo, assim, o meu telegramma de 8 do corrente.

—Sr. Dr. A. J. Barbosa Lima, M. D. director do Lloyd Brasileiro:

N. 542 — Agradeço a V. Ex. a comunicação que me fez em officio n. 521, de 7 do corrente, de haver assumido o cargo de director-presidente do Lloyd Brasileiro, para o qual V. Ex. foi nomeado por portaria de 7, tambem do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

—Sr. director geral dos Correios:

N. 540 — Communico-vos, para os devidos fins, que a fls. 72 verso e 73 do livro 19, foi lavrado nesta Procuradoria, a 27 de fevereiro findo, o termo em virtude do qual o Sr. Johannes Otto Josy caucionou as apolices nominativas de ns. 993, 1.040, 1.093 e 1.340, de 500\$ cada uma, e as de ns. 3.779, 3.802, 4.021, 4.823 e 4.993, de 200\$ cada uma, emitidas em virtude do decreto n. 11.699, de 15 de setembro de 1915, em garantia da responsabilidade que assume como fiador e principal pagador de D. Agricola Valle da Silva Costa e seus prepostos no cargo de agente do Correio da Praça 11 de Junho, nesta Capital.

— Sr. Conrado A. de Campos Penafiel, M.D. inspector de Esgotos desta Capital:

N. 531.—Agradeço-vos a comunicação que me fizestes em officio sem numero, de 8 do corrente, de haverdes assumido o cargo de inspector de Esgotos desta Capital, para o qual fostes nomeado por decreto de 8 também do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Sr. presidente da commissão do Cadastro das Firmas Allemaes:

N. 532.—Para que vos pronunciéis sobre o pedido de transferencia de titulos do emprestimo allemão que possui no Banco Transatlantico o subdito allemão Frederico Kramer, incluso vos remetto o respectivo processo.

Requerimento despachado

Sociedade «Caixa Mutua de Pensões Vitalicias», com sede na capital do Estado de S. Paulo, pedindo approvação de um plano de seguro de vida.—De accordo com o parecer, approvo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

João Corrêa Mendes.—Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.

Benedicto Feijó Barreira.—Idem.

J. Flores.—Pague o debito.

José Vieira de Souza e Manoel Teixeira de Carvalho.—Intimem-se a apresentarem provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo, volte o processo, devidamente informado.

Clementino da Cruz.—Idem.

Carlos A. Lacerda.—Officie-se, no sentido proposto.

Pedro Evangelista do Castro.—Idem.

Anastacio José da Silva.—Idem.

Antonio Netto de Oliveira Silva Faro.—Idem.

Manoel Ferreira da Silva Brandão.—Faça-se a annullação de que trata o parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

João Coração de Jesus Dias de Almeida.—Façam-se as annullações propostas, officiando-se, de accordo com o parecer, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Companhia Fiação Corcovado.—Faça-se a annullação proposta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonia dos Santos Magalhães.—Idem.

João Ferreira da Silva Lopes.—Em face do parecer, reconsidero o despacho de 27 de fevereiro ultimo, exarado a fls. 7, deste, para o fim do tornal de nenhum effeito, na parte em que impunha a multa de 20\$, a José Pinto da Silva.

Egreja Evangelica Presbyteriana de Botafogo.—A divida é procedente. Quanto ao assumpto da petição, nada ha que deferir visto que provada a duplicidade de pagamento, dentro do prazo de cinco annos, a restituição poderá ser effectuada.

Henrique Develly.—De accordo. Cumpra o despacho de 17 de dezembro ultimo, proferido no processo annexo.

Jayme Malamude.—Indeferido. A petição cuja entrega é requerida, não pode ser dada á parte interessada por conter as informações prestadas no processo. O requerente, para satisfação da exigencia, deve reconhecer a mesma firma em outro requerimento.

Grijo & Filhos.—Indeferido. Em face do parecer, mantenho o valor locativo de 2:640\$, dado ao negocio dos peticionarios.

Musso Issa.—Indeferido, visto a reclamação estar perempta.

Companhia Brasileira de Immoveis e Construções.—Quanto ao primitivo director, dê-se baixa, de accordo com o parecer, cancellando-se a respectiva certidão. Junta a

certidão cancellada, volte o processo. Quanto ao actual, inscreva-se, na forma proposta. Imponho a ambos, respectivamente, as multas de 50\$ e 100\$, minimo, na forma da lei.

Rosendo & Comp.—Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

Antonio Fernandes.—Idem.

Joaquim Pinto Rodrigues.—Idem.

Luiz de Assumpção.—Idem.

Miguel Savastano.—Idem.

Antonio Giglio.—Idem.

Lucio Marques.—Idem.

J. C. de Assis.—Idem.

Ernesto da Silva Gomes.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Joaquim José da Silva.—Idem.

Abilio Arêas & Comp.—Idem.

Mamoel Chrysostomo Borges.—Idem.

J. Corrêa da Silva.—Idem.

Oscar Machado da Silva.—Idem.

Manoel Vieira da Fonseca Vianna.—Idem.

Pimenta & Fabião.—Idem.

Carolina Mathias.—Idem.

Maria da Conceição.—Idem.

José Domingos de Moraes.—Idem.

Eurico Pedroso.—Idem.

Viúva Theodoro de Abreu & Comp.—Idem.

Palmyra Alves Leite Pimentel.—Idem.

Francisco dos Santos Loureiro.—Idem.

Manoel Joaquim Dias.—Idem.

Bernardino Ferreira Cardoso.—Idem.

Rodolpho Furquim Lahmeyer.—Idem.

Antenor Ayres de Carvalho.—Idem.

Aleides da Silva Ferreira Chaves.—Idem.

Elias João.—Idem.

Maria Magdalena Ferreira.—Idem.

Carlos Ferreira de Araujo.—Idem.

M. Senin & Comp.—Idem.

Claudio Darlot.—Idem.

José Alves.—Satisficita as exigencias do parecer, averbe-se a mudança.

Vieira Rocha & Comp.—Idem.

Julio Antunes.—Satisficita a exigencia do parecer, transfira-se.

Carlos Pinto Loja.—Idem.

A. M. Baptista.—Idem.

Henrique da Rocha Campos.—Idem.

Silvino Nascimento Costa.—Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, grão minimo, na forma da lei.

Leonel Ottilio.—Idem.

Candida de Araujo.—Inscreva-se, de accordo com o parecer.

Branco Fiuza de Moraes.—Inscreva-se, de accordo com o parecer, officiando-se na forma proposta.

Antonio Rodrigues Ferreira Botelho.—Selle o documento de fls. 9.

Agenor Correia de Sá.—Completo o sello do documento de fls. 2 a 5.

Onofre da Rocha Passos.—Completo o sello do documento de fls. 2/4.

José Pinto de Azevedo.—Completo o sello da escriptura de fls. 3 a 5.

Manoel Martins Peixoto.—Completo o sello do documento de fls. 1 a 4, entregue-se mediante recibo.

José Pereira Junior.—Completo o lançamento, pela forma proposta.

Joaquim Freire da Silva.—Completo os dizeres de seu requerimento.

José Luiz da Costa.—Transfira-se, de accordo com o parecer.

Octavio Pereira dos Santos Lisboa.—Idem.

Sarah Durrant Amaral e outros.—Idem.

Salomão Azele Miguel.—Idem.

Thomé Fernandes Paranho.—Idem.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited.—Idem.

Dr. Octavio Ascoli.—Idem.

Martinho de Almeida Pocinho.—Idem.

Coronel Alvaro Pinto Alves.—Idem.

Arthur Martins Ferreira de Mattos.—Idem.

Antonio Mendes.—Idem.

Adelino Pereira da Costa.—Idem.

Torquato Pereira.—Idem.

João do Rego Barros.—Idem.

João Paes Barreto.—Idem.

Francisco Alves Machado.—Idem.

Constantino Ribeiro.—Transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho a D. Josepha Vieira Pedra a multa de 20\$, minimo, na forma regulamentar.

Torres & Azevedo.—Façam a prova exigida no parecer.

Eduardo Pinto da Fonseca.—Idem.

Theodor Wille & Comp.—Proceda-se de accordo com o parecer, pelo que fica mantido o lançamento para a devida cobrança do imposto, submettido este despacho á approvação superior. Cumprido o mesmo, volte o processo para ser attendida a referencia final.

Carlos Augusto Pizarro.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se, de accordo com o parecer.

Avelino Gonçalves e outros.—Idem.

Elias Gonçalves & Ferreira.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Emilio François.—Idem.

Cantidio da Silva Pazes.—Idem.

Companhia River Plate Commercial C. Inc.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.

R. Castello.—Dê-se baixa, de accordo com o parecer, cancellando-se a respectiva certidão. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda e outros.—Dê-se baixa, de accordo com o parecer. Juntas as certidões cancelladas, volte o processo. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Achilles Onofre.—Entregue-se mediante recibo.

Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Salles.—Entregue-se, mediante recibo, completado o sello da escriptura.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos

Francisco Cruz & Comp.—Indeferido; manifesto, de accordo com o parecer, o despacho de 25 de janeiro ultimo exarado na representação de fls. 2, n. 6.

Antonio Moraes.—Officie-se, no sentido do parecer, juntando-se, opportunamente, ao processo respectivo.

J. Ferreira & Comp.—Autorizo a troca, de accordo com o parecer.

Coelho Duarte & Comp.—De accordo com o parecer, proceda-se á troca das estampilhas, observados os proceitos regulamentares.

Representação n. 31, de 11 de março de 1919, contra Reis & Mendes, estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma n. 103, nesta Capital.

Tomando em consideração a representação do inspector fiscal do imposto de consumo Antonio Eustachio Coelho e tendo em vista o parecer da superintendencia imponho a Reis & Mendes estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma n. 103, desta cidade do Rio de Janeiro com o commercio fixo por grosso de tecidos e perfumarias, a multa de 400\$, por infracção dos arts. 6º e 13 a, do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverão recolher aos cofres desta repartição juntamente com importancia igual relativa aos emolumentos devidos pelo registro do seu estabelecimento, correspondente ao exercicio de 1918.

Ficam avisados de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio da mencionada importancia.—Intimem-se.

Pedidos de registro

João Ramos, Estrada do Portella n. 8.— Declare as especies tributadas em que faz negocio.

Neves & Marinho, Estrada do Porto de Irajá.— Idem.

Aabib Chalfun, praça Affonso Pouna n. 11.— Desfaça a duvida do numero do predio.

Francisco Rodrigues Lopes, rua Comendador Teixeira n. 72.— Declare as especies tributadas em que faz especie.

Francisco Rodrigues Lopes, rua Guillermina n. 10.— Idem.

J. Martins & Silva, Estrada Marechal Rangel n. 233.— Idem.

José da Costa Mourão, Estrada da Pavuna sem numero.— Idem.

Custodio José de Almeida, Caminho dos Pilares n. 3.— Idem.

Afonso Valerio da Silva, Estrada do Barro Vermelho sem numero.— Idem.

José Gomes, rua Lucinda Barbosa n. 79.— Idem.

J. Silva & Mattos, successores de Antonio Joaquim da Silva, rua Domingos Lopes n. 273.— Idem.

J. W. Santos & Comp., praça das Marinhas n. 33.— Idem.

Joaquim Ferreira Coutinho, rua Carolina Machado sem numero.— Pague o registro e multa em debito.

Antonio Vianna & Comp., rua Primeiro de Março n. 81.— Proven o pagamento de registro da casa matriz.

Sotto Maior & Comp., rua da Quitanda numero 113, deposito fechado.— Proven o pagamento do registro da casa matriz.

J. L. da Costa & Comp., rua da Quitanda n. 110, deposito fechado.— Idem.

Ferreira Souto & Comp., rua D. Geraldo n. 11.— Idem.

Francisco Pinto da Silveira, estação de São Diogo.— Desfaça a duvida sobre a propriedade do negocio.

José Gonçalves Ferreira, avenida Suburbana n. 3.123.— Prove tratar-se de casa nova.

W. J. Malius, rua Dr. Bulhões n. 123, pharmacia.— Deve ser firmada a guia de modo legivol.

Arlindo Rodrigues, ruas de S. Diogo e General Claudio.— Desfaça a duvida sobre o local.

Armarinho, praia do Zumbi n. 115.— Deve ser firmada a guia.

Castro & Fernandes, commercio de café moido.— Declarem o local.

Silva Verissimo & Comp., rua Goyaz numero 768.— Declarem as especies tributadas em que fazem negocio.

Aguila Candello, praia de Botafogo n. 190.— Não se tratando de fabrico de producto tributado, não é caso de registro.

Pires e Fagundes, estrada velha da Pavuna sem numero.— Pague a multa e o registro em debito.

SUPERINTENDENCIA DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO

De conformidade com as disposições legais vigentes, faço publicar as seguintes tabellas das marcas e preços de productos, cujo pagamento do imposto de consumo se subordina ao preço da grãda da fabrica.

O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Tabella das marcas e dos preços do pequeno fabrico de charutos e de cigarrilhos de Antonio Postigo, estabelecido á rua dos Andradas n. 68, na cidade do Rio de Janeiro:

Embalagem — Marcas — Preço de cento

Charutos:
Caixas de 50, Soboranos, 10\$000.

Caixas de 50, Mimosos n. 1, 9\$300.

Caixas de 50, Progresso, 5\$000.

Caixa de 100, Progresso, 5\$000.

Pacotes de 100, Bahianos, 4\$000.

Pacotes de 100, Lydios, 4\$000.

Caixas de 50, Mimosos, 5\$000.

Cigarrilhos:

Embalagem — Preço de maço

Maços de 10, \$290.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1919.

— Antonio Postigo.

Tabella da marca e dos preços do producto fabricado por Freire Guimarães & Comp., estabelecidos com pequena fabrica de perfumarias á rua Buenos Aires n. 18, desta cidade do Rio de Janeiro:

Agua da Colonia «Berrini», (vidros de um litro), duzia, 60\$000.

Agua da Colonia «Berrini» (vidros de meio litro), duzia, 30\$000.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1919.

— Freire Guimarães & Comp.

Tabella dos preços dos chapéos fabricados por Rebello & Comp., com pequeno fabrico de chapéos para senhoras, á rua Buenos Aires n. 135, desta cidade do Rio de Janeiro, a saber:

Chapéos para senhoras e meninas de 7\$ a 10\$, sello 4\$50.

Chapéos para senhoras e meninas de 11\$ a 50\$, sello 1\$500.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1919.

— Rebello & Comp.

Tabella das marcas e dos preços das bengalas fabricadas, por Abilio Mattos, estabelecido á rua Buenos Aires n. 280, desta cidade do Rio de Janeiro, a saber:

Bengalas de castão de metal do preço de 5\$000.

Bengalas de castão de metal do preço de 5\$ a 10\$000.

Bengalas de castão de prata ou ouro, do preço de 10\$ a 50\$000.

Bengalas de castão de ouro, do preço de 90\$000.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1919.

— Abilio Mattos.

Tabella da marca e do preço do producto fabricado por Duarte Santos & Comp., pequenos fabricantes de perfumaria á rua Buenos Aires n. 93, desta cidade do Rio de Janeiro, a saber:

Vidro de creme «Alzira», preço de duzia, 42\$000.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1919.

— Duarte Santos & Comp.

Tabella das marcas, preços 3 peso dos cigarros da Fabrica de Fumos «Pastor», de Bastos Torres & Comp., rua Marechal Floriano n. 112.

Marcas — Preço por vintena — Peso por milheiro

Mistura, grossos em maços, \$250, 2\$90, 1.200 grammas.

Mistura médios, em maços, \$250, um kilogramma.

Goyano, em maços de palha, grossos, \$230, um kilogramma.

Rio Novo, maços de palha, grossos, \$230, um kilogramma.

Zelda, mistura, em maços, grossos, \$290, 1.200 grammas.

Zelda, mistura em maços, grossos, \$230, um kilogramma.

Dulce, mistura em carteiras, \$230, 1.200 grammas.

Ne-ne, mistura em carteiras, \$230, um kilogramma.

Meduza, mistura em carteiras, \$230 um kilogramma.

Caporal, em maços, grossos, \$210, um kilogramma.

Mouriscos n. 4, em maços, caporal, \$210, um kilogramma.

Albion, caporal, em carteiras, \$190, um kilogramma.

Marilia, caporal, em carteiras, \$190, um kilogramma.

Miau, caporal, em carteiras, \$190, um kilogramma.

Mouriscos n. 3, caporal em maços, \$190, um kilogramma.

Mistura, finos em maços, \$230, 800 grammas.

Caporal, médios, em maços, \$190, um kilogramma.

Caporal, finos, em maços, \$170, 800 grammas.

Puritanos, caporal, em carteiras, \$150, 900 grammas.

Saborosos, goyano, em maços, \$150, 900 grammas.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1919.

— Bastos Torres & Comp.

Tabella de marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de charutos e cigarros, de propriedade de Francisco Mattos da Silva, á rua Senador Euzébio n. 20, Rio de Janeiro.

Marcas — Preços de 20 cigarros — Peso por milheiro

Caporal, grossos, de papel, \$200, 1.000 grammas.

Caporal, médios, de papel, \$200, 800 grammas.

Caporal, grossos e grande, do palha, \$260, 1.200 grammas.

Caporal, médios, grandes, \$260, 1.000 grammas.

Rio Novo e Goyano, finos, do palha, \$200, 500 grammas.

Rio Novo e Goyano, médios, de palhas, \$200, 800 grammas.

Rio Novo e Goyano, grossos, do palha, \$260, 1.200 grammas.

Rio Novo e Goyano, esteira, grandes, \$260, 1.500 grammas.

Rio Novo e Goyano, esteira, pequenos, \$260, 1.000 grammas.

Charutos n. 1, cento 4\$500.

Charutos n. 2, cento, 3\$500.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1919.

— Francisco Mattos da Silva.

Tabella de marca de preços dos preparados pharmaceuticos da fabrica de F. H. Beteille, sita á rua de S. Pedro n. 175, na cidade do Rio de Janeiro.

Marca — Preço por duzia:

Hemaboloids, 44\$ e 24\$000.

Gola Cardinette, 45\$000.

Borolyptol, 42\$, 12\$ e 6\$000.

Lactopeptine-Elixir, 43\$ e 23\$000.

Xarope balsamico peitoral-Cotias, 46\$ 28\$000.

Para-dôr Cotias, 5\$000.

Tonico Pollah, 60\$000.

Minerol, 33\$000.

Callicina, 16\$000.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1919.

— F. H. Beteille.

Rectificações

Na tabella da fabrica de perfumarias de L. Quarré, publicada no *Diario Officiel* de 6 do corrente, onde se lê «Agua de Colonia Quintessencia, ½ litro, com, 45\$», deve-se lêr litro, em vez de meio litro.

— Na tabella da fabrica de perfumarias de Granado & Comp., publicada no

mesmo *Diario*, onde está Hygesol, 24\$, deve-se ler «20\$», onde esta «sanção em blocos B de agua da Colonia, 18\$» deve-se ler «12\$000».

— Na tabella de especialidades pharmaceuticas de Cerdeira Pinto & Comp., ainda no mesmo *Diario*, onde está «misturas anti-herpeticas, vidro, 24\$», deve-se ler «15\$000».

O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Imprensa Nacional e «Diario Officiaes»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de março de 1919

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 311 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Epiphany Honorato de Barros.

N. 312 — Ao Sr. escrivão da Collectoria Federal em S. João da Barra, dando informações sobre o *Diario Officiaes*.

N. 313 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, idem idem.

N. 314 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, idem idem.

N. 315 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, respondendo o officio n. 47 de 7 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Alfredo dos S. Rodrigues. — Sim.

Julio M. Coelho. — Sim.

Alberto Fonseca de Mendonça. — Prejudicado.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1919 ()*

Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.420 — Em solução a vosso officio n. 77, de 3 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que não dependendo de portaria do ministro as licenças solicitadas pelos operarios e serventes dos arsenaes, visto que são os mesmos admitidos em ordem do dia pelos respectivos inspectores sem a qualidade de funcionarios publicos, podem taes licenças ser por essa inspectoría concedidas na forma da lei.

Additamento ao dia 12 de março de 1919

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.450 A — Tenho a honra de transmittir-vos, para os effectos do competente registro desse tribunal, a cópia annexa do decreto de 12 do corrente, pelo qual é aberto ao Ministerio da Marinha o credito especial de réis 500:000\$ para promover o desenvolvimento da pesca, o ensino profissional dos pescadores e o saneamento do littoral, podendo contractar especialistas estrangeiros para a parte relativa á pesca.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha elevada estima e mais distincta consideração.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

Dia 13 de março de 1919 ()*

Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 1.475 — Recommendo-vos determinações aos capitães de portos que informem, com brevidade, quaes os terrenos de propriedade do Ministerio da Marinha que existem nos respectivos Estados, enviando detalhes e informações a respeito, bem como plantas ou planos, quando possível.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.470 — Devendo o cruzador-auxiliar José Bonifacio ser empregado no serviço de pesca e saneamento do littoral, que é inteiramente alheio ás attribuições desse Estado-Maior, resolvi que o mesmo navio, por enquanto, na phase inicial desse serviço, fique subordinado directamente ao ministro da Marinha, de accordo com a proposta que apresentastes em officio n. 312 — Gabinete, de 11 do corrente,

Additamento ao dia 13 de março de 1919

Sr. inspector de Marinha:

N. 1.474 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi approvar as instruções, que a este acompanham, para confecção de derrotas e relatorios que tenham de ser apresentados pelos officiaes da Armada mandados embarcar em navios do commercio, de conformidade com o disposto no art. 11 do decreto n. 3.722, de 15 de janeiro ultimo, que fixa a força naval para o corrente anno; devendo ser entregue a cada um dos officiaes alludidos uma cópia dessas instruções.

Dia 14

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.481 — Affim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional o pagamento da importância de 4:700\$, á conta da verba «19» — Material de construção naval — para concertos de navios e embarcações miúdas, aquisição de lanchas etc. — do orçamento de 1918, de que são credores Vicente dos Santos Caneco & Comp., tenho a honra de transmittir-vos a nota sob n. 532, que a este acompanha.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 1.485 — Tendo sido satisfeita a exigência da circular n. 23, de 7 de agosto de 1906, desse ministerio, tenho a honra de solicitar-vos providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importância de 204\$875, de que é credor o segundo sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais José Cavalcante de Albuquerque Luna, conforme consta do processo de exercicios findos sob n. 6.444, junto, e ao qual vos referistes em aviso n. 38, de 17 de fevereiro proximo findo.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 1.486 — Estando este ministerio em duvida sobre a isenção, allegada pela Companhia Minas e Viação de Matto Grosso, arrendataria do material fluctuante do Lloyd Brasileiro naquello Estado, do pagamento de impostos exido pela respectiva Capitania do Porto, rogo vos digneis de prestar-me esclare-

(*) Reproduzido por ordem superior.

cimentos de que necessito para proceder a respeito como de direito.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de março de 1919

Sr. director da Escola Naval:

N. 1.489 — Em referência á vosso officio n. 58, de 25 de fevereiro ultimo, tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta sob n. 100, de 10 do corrente, despachou o requerimento do lente cathedratice dessa escola, capitão de fragata honorario Diogenes Buiys de Lima e Silva, pedindo contagem de tempo de serviço militar e concessão da gratificação adicional de 33%, a contar da época em que attineu o periodo de 25 annos de serviço, nos seguintes termos: «Só depois de reconhecido, em processo regular, como util para a jubilação e acrescimo de vencimentos, o tempo de serviço militar, pôde ser deferido o requerimento.»

Requerimentos despachados

Domingos Rodrigues Pinto Filho (requerimento de 12 de março). — Indeferido.

João Francisco dos Santos, Domingos Bispo de Souza, Olegario Cardoso, Alfredo Borges de Souza, Seraphim Manoel de Jesus, Alvaro Gonçalves Neves, Felix Pereira da Silva, João Baptista de Serqueira, Alcides Santos, Manoel Bonifacio da Costa, José Januario da Cruz, Bomão Gomes de Andrade, Christino Francisco de Pinho, Verissimo Baptista, José Gabriel de Araujo, Reynaldo Amadeu, Pedro José Vianna, Amaucio Gomes do Nascimento, Juvenio Evaristo Carlos, Sabino Marques de Souza, Sergio Domingos de Sant'Anna, Sanecho Euzebio de Andrade, Lourenço Procopio Telles, Domingos Simões de Sant'Anna, João Evangelista Soares, José Thomaz do Rego (456 — 2ª — Contab.) — Indeferidos.

Osorio Ayres de Castro. — Apresenta documentos comprobatórios do tempo de serviço, para se poder julgar de sua pretensão. (323 — I. Machinas).

Antonio Michalontons. — Aguarde a concorrência que oportunamente será annunciada. (351 — I. Portos e Costas).

Olegario Abdon de Góes Vianna. — Indeferido. (744 — I. Fazenda e Fiscalização.).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 13 do corrente foi mandado servir na 3ª região militar, por conveniência do serviço, o 2º tenente veterinario Francisco Corrêa de Andrade Mello.

— Por portaria de 14 do corrente foi nomeado Armando Gomes Ferreira 3º official do Collegio Militar de Porto Alegre.

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1919

Minervino Gomes da Costa, capitão, pedindo contagem de tempo. — Indeferido, em face das informações prestadas.

Antonio Thomé Rodrigues, 1º tenente, pedindo matricula na Escola Militar. — Não o que deferir, á vista da informação.

Romeu de Oliveira Quadros, pedindo matrícula na Escola Militar.—Deferido.

João Abbott Sobrinho, pedindo inclusão no quadro dos officiaes picadores.—Aguarde oportunidade.

João de Castro Pereira de Campos, pedindo restituição de documentos.—Entreguem-se, mediante o competente recibo.

João Sabino do Nascimento, cabo reformado, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indeferido, visto não satisfazer as exigencias das instrucções em vigor.

Aristarcho Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, 1º tenente, Amadeu Bahia Fernandes de Barros, 2º tenente, pedindo certidões de exames.—Sim, em termos.

D. Anna Rodrigues de Mendonça Fróes, pedindo uma certidão.—Não pôde ser attendida em vista da informação do Departamento da Guerra.

Belarmino José de Araujo, pedindo isenção para seu filho, o sorteado Herminio José de Araujo.—Ao Governo não compete deliberar sobre o assumpto.

José Esperidião da Silva, soldado naval, pedindo caderneta e escusa.—Como requer, mediante a necessaria indemnização.

Simão Nicoláo Sthangel, pedindo certidão.—Certifique-se, em termos.

João Pedro Segundo, ex-soldado, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferido, visto não satisfazer as exigencias das instrucções em vigor.

Niniano Alvaro de Oliveira, pedindo inclusão no numero dos candidatos á official da reserva.—Indeferido, á vista da informação.

Raymundo Camillo de Souza, 1º sargento, pedindo um attestado.—Atteste, querendo.

Francisco Euclides de Moura, major reformado, pedindo certidão.—Certifique-se, na forma da lei.

Vicente Badeues, 2º sargento, pedindo matrícula na Escola de Aviação.—Aguarde oportunidade.

Saul de Menezes, sorteado, fazendo pedido identico.—Idem, idem.

José Antonio Machado, tenente coronel, pedindo certidão.—Certifique-se, na forma da lei.

José Cardoso de Menezes, 2º sargento reformado, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indeferido, visto não satisfazer as exigencias das instrucções em vigor.

José Thobias de Lima, sorteado, por seu advogado, pedindo isenção.—Ao Governo não compete deliberar sobre o assumpto.

Faustino Filomeno Corrêa, pedindo transferencia de seu filho o alumno Guido Faustino Corrêa, do Collegio Militar de Porto Alegre, para o de Barbacena.—Como requer.

Antonio Luiz Fernandes de Souza, 1º tenente, e Joaquim Cadoso Silveira, 2º tenente, pedindo matrícula na Escola Militar.—Indeferidos, á vista das informações.

Raul Silva, chefe de secção aposentado dos Telegraphos, pedindo que lhe seja contado pelo dobro o tempo de serviço prestado na revolta de 6 de setembro de 1893.—Deferido, nos termos da informação do chefe do departamento da 2ª linha.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica em exercicio:

Resolve nomear o engenheiro civil, Alvaro Rebello para exercer, em comissão, o lugar de auxiliar tecnico da

Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, nos termos do art. 3º das instrucções da referida estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1919.
— *Afranio de Mello Franco.*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica em exercicio:

Resolve nomear em comissão para o lugar de engenheiro ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, Alberto Candido Martins, de accordo com o art. 3º das instrucções da referida estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1919.
— *Afranio de Mello Franco.*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica em exercicio:

Resolve tornar sem effeito a portaria de 26 de outubro ultimo, que nomeou Eduardo Jorge Pereira para o lugar de engenheiro ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1919.
— *Afranio de Mello Franco.*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica em exercicio:

Resolve nomear em comissão para o lugar de engenheiro conductor da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, Teivelino Guapindaya, de accordo com o art. 3º das instrucções da referida estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1919.
— *Afranio de Mello Franco.*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica em exercicio:

Resolve exonerar, a seu pedido, Augusto Pinto da Fonseca do lugar de 1º escripturario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1919.
— *Afranio de Mello Franco.*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica em exercicio:

Resolve nomear Telmo Monteiro de Escobar para o lugar de 1º escripturario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1919.
— *Afranio de Mello Franco.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 469, de 3 do corrente mez, em que o Lloyd Brasileiro solicita isenção de direitos para material que lhe é destinado, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de

31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 129, da lei n. 3.644, de 1 de janeiro de 1919 (aviso n. 67 V/1º).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos a 2ª via do officio n. 481, de 8 do corrente mez, em que o Lloyd Brasileiro solicita isenção de direitos para material que lhe é destinado, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 129 da lei n. 3.644, de 1 de janeiro de 1919 (aviso n. 70 V/1º).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos a 2ª via do officio n. 487, de 6 do corrente mez, em que o Lloyd Brasileiro solicita isenção de direitos para material que lhe é destinado, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do artigo 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 129 da lei n. 3.644, de 1 de janeiro de 1919 (aviso n. 71 V/1º).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos a 2ª via do officio n. 481, de 6 do corrente mez, em que o Lloyd Brasileiro solicita isenção de direitos para material que lhe é destinado, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 129 da lei n. 3.644, de 1 de janeiro de 1919. (aviso n. 72 V/1º).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 93/1º, de 28 de fevereiro ultimo, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de direitos para material destinado áquelle estrada, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo artigo 129, da lei n. 3.644, de 1 de janeiro de 1919 (aviso n. 69 V/1º).

— Sr. ministro da Marinha:

Tendo tomado conhecimento do vosso aviso n. 841, de 15 de fevereiro proximo findo, com o qual me enviastes o inquerito procedido pela Capitania do Porto do Estado de S. Paulo com relação ao naufragio do vapor *Therézina*, do Lloyd Brasileiro, no lugar denominado Borrifos, ao sul da ilha de S. Sebastião, tenho a honra de devolver-vos o alludido inquerito, conforme naquelle aviso solicitaes (aviso n. 68 V/1º).

— Sr. ministro da Guerra:

Communicando-vos que foi providenciado no sentido de ser satisfeita a solicitação constante de vosso aviso n. 27, de 28 de fevereiro proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que, sempre que se tratar de passagens ou transportes cujo pagamento haja de correr por conta desse ministerio, não existe inconveniente em serem feitas directamente ao Lloyd Brasileiro as requisições respectivas (aviso n. 66 V/1º).

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

Transmittindo-vos, por cópia, o aviso do Ministerio da Guerra n. 27, de 28 de fevereiro proximo findo, relativo ao transporte de materiaes para as obras do quartel do 48º de Caçadores, em S. Luiz, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser aquella solicitação satisfeita (aviso n. 28 V/1º).

Afim de que essa directoria possa providenciar a respeito, junto vos é transmittido, por cópia, o aviso do Ministerio da Fazenda n. 93, de 28 de fevereiro proximo findo, relativo a notas dilaceradas ou por substituir que aguardam transporte para esta Capital no porto de Fortaleza (aviso n. 29 V/1°).

Afim de attender a solicitação do Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em officio n. 487/2°, de 10 do corrente mez junto por cópia, e no caso de nada terdes a oppor, autoriza-vos a providenciar no sentido de ser o escriptuario addido da Inspectoria de Obras contra as Seccas Rodrigo Muniz de Mesquita dispensado do exercicio nessa inspectorio (aviso n. 31 V/1°).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em relação ao vosso officio n. 100/1°, de 4 do corrente mez, que acompanhou o requerimento da Companhia Brasileira de Grelhas Rotativas, declaro que, á vista do art. 117 da actual lei da despesa pela qual o governo, mandará submeter á prova, procedendo ás experiencias que forem necessarias, o apparelio denominado Grelhas Rotativas, destinado a queimar carvão nacional, ficou o Governor autorizado a abrir os necessarios creditos para cumprimento da deliberação legislativa.

Para acompanhar a prova e dar parecer, resolvo designar-vos e mais os Srs. inspector federal das Estradas, Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, Dr. Ismael de Souza e, a vosso juizo, os funcionarios dessa estrada que forem precisos, cabendo-vos, outrossim, informar previamente qual a importancia do credito que se torna necessaria, para a devida consulta ao Tribunal de Contas (aviso n. 75 V/1°).

Com referencia ao vosso officio numero 487/2°, de 10 do corrente mez, em que pedis providencias no sentido de passar á disposição dessa directoria, onde irá servir como auxiliar de gabinete, o escriptuario addido da Inspectoria de Obras contra as Seccas Rodrigo Muniz de Mesquita, com exercicio na Inspectoria Federal das Estradas, communico-vos que, nesta data, autorizei o inspector federal das Estradas e o inspector de Obras contra as Seccas, a providenciar no sentido de ser attendida a vossa solicitação (aviso n. 76 V/1A);

Em solução ao vosso officio n. 30/V, de 8 do corrente mez, declaro para os devidos fins que fica approved o vosso actô que prorroga até o dia 31 o prazo para o recebimento e abertura das propostas recebidas em concurrencia para o fornecimento de lenha a essa estrada no corrente anno (aviso n. 7 V/1°).

Em resposta ao vosso officio n. 4809, de 14 de dezembro ultimo, solicitando providencias junto ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no sentido de ser posto á disposição dessa directoria o lente da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Augusto Barbosa, transmittio-vos o aviso, por cópia, do alludido ministerio, informando a respeito do assumpto (aviso n. 74 V/1°).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Attendendo á solicitação que faz o Sr. Director presidente do Lloyd Brasileiro, em officio n. 503, de 7 do corrente, recomendo-vos providencias, no sentido de ser posto á disposição daquella presidencia o engenheiro addido das Obras do Porto, Luiz Cavalcanti Coelho Cintra (aviso n. 27 V/1°).

Em solução ao officio dessa inspectorio n. 72, de 26 de fevereiro ultimo, declaro-vos que os serviços dos terceiros escripturarios dessa repartição Fausto Marques da Silva e José Gonçalves de Pinho Netto, não podem ser dispensados, á vista das informações das directorias geraes onde são prestados e necessarios (aviso n. 30 V/1°).

— Sr. inspector de Obras contra as Seccas:

Afim de attender a solicitação do Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em officio n. 487/2°, de 10 do corrente mez, junto por cópia, declaro-vos que nesta data autorizei o Sr. inspector federal das Estradas, a dispensar o escriptuario addido dessa inspectorio, Rodrigo Muniz de Mesquita, do exercicio naquella inspectorio, o que vos communico para os fins convenientes (aviso n. 32 V/1°).

— Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Attendendo ao que requereu a Navegação Bahiana, e de accordo com as informações que prestastes em officio numero 181, de 28 de fevereiro proximo findo, resolvo considerar como produzida por força maior, para os effeitos do contracto, a falta da viagem contractual da linha do Centro, no mez de dezembro do anno passado, determinada pela necessidade de concertar o vapor *Porto Seguro*, que trafega na mesma linha (aviso numero 12 V/1°).

— Srs. membros da Junta Administrativa de Abastecimento de Carvão:

Communico-vos que, por aviso n. 68, de 12 do corrente, foi designado o Dr. José Gonçalves Barbosa, o actual director interino da Estrada de Ferro Central do Brasil, para fazer parte da Junta de Abastecimento, em substituição do Dr. Marciano de Aguiar Moreira, que solicitou sua aposentadoria (aviso numero 33 V/1°).

Tendo este ministerio de resolver sobre a effectividade de um contracto, existente entre a Berwind White Coal Company, de Nova York, e a Companhia Nacional de Navegação Costeira, referente ao fornecimento de 600.000 toneladas de carvão americano ao nosso paiz, e para cuja realização tem interfeerencia a nossa embaixada em Washington, segundo communicação dirigida a este ministerio pelo das Relações Exteriores em aviso de 13 do mez findo, convido-vos a comparecer nesta Secretaria de Estado, afim de tomardes conhecimento do assumpto e emittirdes vosso parecer a respeito (aviso n. 34 V/1°).

Segunda secção

Expediente de 14 de março de 1912

Sr. inspector geral das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que deferindo o pedido da S. Paulo Railway Company, constante do requerimento sobre o qual informastes em officio numero 128/S, de 21 de fevereiro, proximo passado, resolvo, nesta data, dar caracter permanente á determinação do aviso n. 15, de 22 de janeiro do anno findo, pela qual foi a mesma companhia autorizada, a titulo provisorio, a transportar, gratuitamente, todas as mercadorias destinadas ás sociedades cooperativas de consumo, organizadas exclusivamente para os seus empregados (aviso numero 58 V/2°).

Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em despacho de 9 do corrente mez, resolveu indeferir, pelos fundamentos dos pareceres emittidos a respeito, entre os quaes o dessa inspectorio, constante do officio p. 61/S, de 30 de janeiro proximo findo, o requerimento da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande, em que pediu autorização para demorar o pagamento das quotas de arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná, correspondentes ao 2° semestre de 1918, e da quota de fiscalização da mesma linha e das de concessão, relativa ao 1° semestre do corrente anno, tudo independentemente de juros de mora (officio numero 57 V/2°).

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado, de accordo com o art. 20 do Regulamento approved pelo decreto numero 11.526, de 17 de março de 1915, o engenheiro de 2ª classe, addido, Innocencio Carlos de Oliveira Bentes, para, interinamente, exercer as funções de engenheiro-ajudante da Fiscalização de Porto do Pará, com os vencimentos que lhe competirem.

Remetteu-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a portaria supra (officio n. 26/0).

Expediente de 14 de março de 1919

Foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser por telegramma, autorizada a Alfandega do Ceará a despachar, livre de direitos e taxas, 194 volumes, contendo moinhos de vento, embarcados em Nova York e consignados ao 1º districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, com sede naquella Estado (aviso n. 72/0).

Communicou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que o material cuja cessão solicitou em officio n. 6, de 8 de janeiro ultimo, torna-se necessario ás obras em construcção no 2º districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, não podendo, assim, ser satisfeito o pedido (officio n. 21/0).

Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda, devidamente informado, o processo de aforamento de 50 metros de terrenos de marinhãs, em Itacurussá, no Estado do Rio de Janeiro, e pretendido por José Caetano Alves de Oliveira Junior (aviso n. 73/0).

Requerimento despachado

Henrique Lage, director-presidente da Companhia de Navegação Costeira, pedindo autorização para levar a effecto obras de abrigo, caes e demais installações necessarias á navegação no porto do Imbituba, de accordo com o art. 99, numero XXVI, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919. — A vista do parecer fundamentado da Inspectoria de Portos, indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 13 de março de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao aviso deste ministerio n. 502, de 3 do corrente, solicito-vos as necessarias providencias afim de que a quantia

de 15:000\$ a que se refere aquelle aviso ficou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, à disposição do engenheiro chefe do 1º districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas Abelardo Andréa dos Santos ao invés de ser entregue por adiantamento ao engenheiro Jayme da Cunha da Gama e Abreu (aviso n. 633).

Dia 14

Dignao-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.089, do 3 de julho de 1918, e de accordo com o disposto no art. 129 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro deste anno, seja transferida para o exercicio de 1919 e entregue como adiantamento ao Sr. Walfrido Dias, pagador da comissão de estudos para o restabelecimento do canal de Macahé a Campos, a quantia de 50:000\$, assim de occorrer as despezas que tem de ser feitas na sede da comissão no corrente anno, cabendo informar que a referida comissão já prestou contas do segundo adiantamento (aviso numero 634).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente despachado em 13 de março de 1919

Maria da Gloria de Almeida Porto, pedindo favores do montepio. — Deferido.

Etelvina Siaines de Castro, fazendo pedido analogo. — Deferido.

Marianna dos Santos e outros, pedindo pensão do art. 81 do regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Habilita-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, desfazendo os enganos existentes na justificação apresentada, relativos ás datas de nascimento das filhas Maria da Conceição e Amelia, que são, respectivamente, 30 de julho de 1905 e 10 de julho de 1916, e não, 7 de agosto de 1905 e 17 de julho de 1916, devendo também constar que o finado não deixou além dos cinco filhos, outros legítimos, legitimados ou reconhecidos.

Eva Maria da Silva, pedindo favores do montepio. — Junte certidão de nascimento de seu filho e prove que este não deixou filhos naturaes reconhecidos, nem irmãs solteiras ou viúvas, que vissem em companhia do contribuinte, ou sob o amparo da requerente.

Anna Marques Fróes e outros, fazendo identico pedido. — Apresentem certidão de obito de Delphim, primeiro do nome e a prova de que o contribuinte não deixou filhos naturaes reconhecidos.

Maria Furtado de Oliveira Ehrick e outros, reversão de pensão para os filhos do contribuinte. — Deferido.

Avisos ns. 32 a 41, ao Ministerio da Fazenda, ordenando restituição de importancias descontadas em 1911, a titulo de contribuição para o montepio, dos seguintes funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos: Leopoldo Carneiro da Silva Ribeiro, Lindolpho Fernandes, Ernesto Epaminondas de Loyola, Candido Pedreira Alves, Elias Joaquim Cardoso, Eurico Oswaldo da Rocha, Aristides Queiroz, Alberto Magno de Freitas e Guilherme Antonio Alves Gomes.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica, em exercicio:

Resolve nomear José Gonçalves Leite, para exercer o cargo de thesoureiro da Administracão dos Correios do Estado do Planhy, nos

termos do art. 410 do regulamento dos Correios aprovado pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1919. — Afranio M. Franco.

Expediente de 13 de março de 1919

Avisos ns. 33 a 41, ao Ministerio da Fazenda, ordenando restituição de importancias descontadas, em 1911, a titulo de contribuição para o montepio, dos seguintes funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos: Leopoldo Carneiro da Silva Ribeiro, Lindolpho Fernandes, Ernesto Epaminondas de Loyola, Candido Pedreira Alves, Elias Joaquim Cardoso, Eurico Oswaldo da Rocha, Aristides Queiroz, Alberto Magno de Freitas e Guilherme Antonio Alves Gomes.

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1919

Maria da Gloria de Almeida Porto, pedindo favores do montepio. — Deferido.

Etelvina Siaines de Castro, fazendo pedido analogo. — Deferido.

Marianna dos Santos e outros, pedindo pensão do art. 81 do reg. da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Habilita-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, desfazendo os enganos existentes na justificação apresentada, relativos ás datas de nascimento das filhas Maria da Conceição e Amelia, que são, respectivamente, 30 de julho de 1905 e 10 de julho de 1916, e não, 7 de agosto de 1905 e 17 de julho de 1916; devendo também constar que o finado não deixou além dos cinco filhos, outros legítimos, legitimados ou reconhecidos.

Eva Maria da Silva, pedindo favores do montepio. — Junte certidão de nascimento de seu filho e prove que este não deixou filhos naturaes reconhecidos, nem irmãs solteiras ou viúvas, que vissem em companhia do contribuinte, ou sob o amparo da requerente.

Anna Marques Fróes e outros, fazendo identico pedido. — Apresentem certidão de obito de Delphim, primeiro do nome e a prova de que o contribuinte não deixou filhos naturaes reconhecidos.

Maria Furtado de Oliveira Ehrick e outros. Reversão de pensão para os filhos do contribuinte. — Deferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 14 do corrente, foi exonerada D. Alayde de Oliveira Marengo, do cargo de agente do Correio de Bella Vista, no Estado de Matto Grosso, por não ter prestado fiança do referido logar.

Requerimentos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1919

Jorge Ferraz, agente do Correio de Pouso Alegre, no Estado de Minas Geraes, pedindo a elevação de seus vencimentos e dos seus auxiliares no triennio de 1919, 1920 e 1921. — Aguarde oportunidade.

Dia 1 de março de 1919

Jomtab Azulay, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Dia 10

Fidelcina Marques de Figueiredo, agente do Correio da cidade de Castro Alves, no Estado da Bahia, pedindo augmento de sua gratificação. — Indeferido.

Marcelio Cesar Castanheira, agente postal de Itayutaba, no Estado de Minas Geraes, pedindo augmento de sua gratificação. — Indeferido.

Luiz Dalle Amalo, agente do Correio de Itajubá, no Estado de Minas Geraes, pedindo 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Deferido, nos termos da lei.

Dia 11

Olympio Manoel Junior, estafeta distribuidor, pedindo autorização para consignar 140\$ durante 14 mezes, a favor de Antonio Baptista de Souza. — A vista do informado, deferido.

Domingos da Cunha Lima, praticante de 1ª classe, pedindo permissão para gosar oito dias de férias do anno passado. — Deferido.

Dia 14

Sebastião Martinez, Sylvio Baptista Pereira, Nelson Pereira de Siqueira, Narce Carlos Moynicke, Nelson Pilar, Waldemiro do Amaral Costa, Walckrenso da Silva Moreira, Waldemar Maigre Restier, Gabriel Pimenta de Moraes, Nicoláo Rubem de Lemos Gill, Nestor de Barros, Wilson Gomes Filgueiras, Nicoláo Augusto de Filgueiredo Junior, Neir Pimentel de Paiva Lessa, Telemaco Gonçalves Maia, Raul de Salles Lima, Zozimo Guimarães Junior, Norberto Ferreira de Azevedo, Waldemar Lopes, Gontran Armindo Guia, Geneville Hermsdorff, Waldemiro Silveira Noronha, Gastão de Moraes Guimarães, Nicolson da Silva Nazareth, pedindo inscrição ao concurso de praticantes de 2ª classe. — Inscrevam-se.

José de Horta Lessa Waldeck, Ernesto Lages Frand, Carlos Vianna Freire, Nansen Araujo, Gentil Pinheiro de Miranda França, Waldemar Lucas do Rego Carvalho, Walter Gomes Francklin, Gilberto Flores, Guarany A. Neves de Souza, Theodoro da Silva Tavares, Waldemar Claudino de Oliveira e Cruz, Walter Lucio de Oliveira, Waldemar Martins da Veiga, Tancredo Franco Burlamqui, Trajano da Costa Martins, Nestor Magno de Carvalho, Nemesio de Carvalhacs Pinheiro, Nelson Borges de Carvalho, Nelson Sylvio de Faria, Gil Stein Ferreira, Waldemar de Aquino Leite, pedindo inscrição ao concurso de praticantes de 2ª classe. — Indeferido.

João Marques, pedindo ser nomeado auxiliar de praticante. — Aguarde oportunidade.

Dr. Helvecio Medeiros de Almeida, ex-praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo certidão para fins de direito. — Certifique-se, de accordo com o parecer do sub-director do Expediente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1919

Germano Boettcher. — A entrega dos materiaes deve ser feita impreterivelmente até 30 de abril proximo vindouro.

Bento José de Oliveira e Antonio de Oliveira Cardoso. — Não ha vaga.

Antonio Canero. — Não convém a proposto. F. Passos & Comp. — Deferido, á vista das informações.

Adelino Ferreira de Carvalho e Botelho & Oliveira. — Deferido, sem prejuizo para o serviço da estrada e de accordo com as ordens estabelecidas sobre o assumpto.

Josephina Pacheco Chagas. — Deferido, de accordo com a informação da thesouraria.

José Couto de Lemos e Custodio José dos Santos. — Aguarde o concurso regulamentar.

Arthur Mattos Martins, Alfredo Cardoso e Leonor Vianna Machado. — Certifique-se.

Durval & Sicard. — Certifique-se, de accordo com a informação da 4ª divisão.

Franklin Victorino de Souza e Maria Emilia Gonçalves da Silva. — Certifique-se o que constar.

Francisco Bernardo da Cruz. — Certifique-se, nos termos da informação da secretaria.

Cardinale & Comp. e A. Placido Marques & Comp. — Restitua-se.

Wenceslão Domingos Padrão. — Restitua-se, à vista das informações.

Antonio Bastos Pinto da Silva, Alberto Anjos Pires e Mario Augusto Nogueira. — Restituam-se, mediante recibo.

Bargione & Filho. — Indeferido, à vista da informação da 2ª divisão.

Hugo Pinto. — Indeferido.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 12 de março de 1919

J. L. Costa & Comp., pedindo restituição da caução de 500\$ que fizeram para o fornecimento de objectos de escritorio e outros, a esta inspeccoria. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Commissariado da Alimentação Pública

Resolução n. 95, de 13 de março de 1919:

O Commissario da Alimentação Pública, em nome do Vice-Presidente da Republica, dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e nos termos do art. 1º, alinea I, lettra h, e 5º do decreto n. 13.193, de 13 de setembro de 1918:

Resolve mandar prorogar até 15 de junho do corrente anno, na cidade de Bello Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes, a tabella para os atacadistas, baixada com a resolução n. 89, de 18 de fevereiro findo:

Rio de Janeiro, 13 de março de 1919.
— L. R. Vieira Souto, commissario da Alimentação Publica.

Resolução n. 96, de 13 de março de 1919:

O commissario da Alimentação Publica, em nome do Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de ordem do ministro da Agricultura, Industria e Commercio e nos termos do art. 1º, alinea I, lettra h, e 5º do decreto n. 13.193, de 13 de setembro de 1918:

Resolve mandar executar, nos municipios de Bello Horizonte, Juiz de Fora e Sabará, Estado de Minas Geraes, a partir de 16 de março até 15 de junho do corrente anno, as tabellas annexas de preços máximos para o commercio varejista, organizadas pela Junta da Alimentação Publica do mesmo Estado.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1919.
— L. R. Vieira Souto, commissario da Alimentação Publica.

Tabella dos preços máximos de primeira necessidade, a vigorar em Bello

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

Horizonte, do dia 16 de março a 15 de junho do corrente anno, para os varejistas:

Alcool:	
Alcool 36º, garrafa.....	1\$000
Alhos:	
Alhos, kilo.	1\$500
Arroz:	
Arroz de primeira qualidade, sem quirella, kilo.	1\$100
Dito de primeira qualidade, com pouca quirella, kilo....	1\$000
Dito de segunda qualidade, kilo	\$800
Dito de terceira qualidade, kilo	\$700
Dito de quarta qualidade, kilo	\$600
Dito inferior, kilo.	\$450
Dito brilhado cattete, kilo....	\$900
Dito cattete, de primeira qualidade, kilo.	\$800
Dito cattete, de segunda qualidade, kilo.	\$700
Dito cattete, de terceira qualidade, kilo.	\$560
Dito cattete, inferior, kilo....	\$400
Assucar:	
Refinado filtrado, kilo.	1\$200
Refinado de primeira qualidade, kilo.	1\$100
Refinado de segunda qualidade, kilo.	1\$000
Refinado, de terceira qualidade, claro, kilo.	\$850
Refinado, amarelinho, kilo.	\$700
Mascavinho bruto, kilo.	\$650
De rapadura, claro, kilo....	\$600
Dito mascavo bruto, kilo....	\$500
Banha:	
Lata de 10 kilos.....	18\$000
A granel, kilo.	2\$000
Em rama, fresca, kilo.	1\$400
Em rama, salgada, kilô.....	1\$200
Batatas:	
De primeira qualidade, kilo....	\$100
De segunda qualidade, kilo....	\$300
Carnes:	
De vento, kilo.	1\$000
Verde, de superior qualidade, kilo.	1\$000
De porco, fresca, kilo....	1\$200
De porco, salgada, kilo....	1\$200
Cebolas:	
De primeira qualidade, grandes, perfeitas, kilo.	\$600
De segunda qualidade, pequenas, perfeitas, kilo.	\$500
Do Rio Grande, kilo....	1\$200
Farinha:	
De mandioca, de primeira qualidade, e Santa Barbara, kilo	\$400
De mandioca, de segunda qualidade, kilo.	\$350
De mandioca, grossa, kilo....	\$300
De milho, leve, kilo....	\$700
De milho, de peso, kilo....	\$100
De trigo, kilo.	\$850
Feijão:	
Preto e mulatinho, perfeito, kilo.	\$100
Misturado, perfeito, kilo.	\$300
Fubá:	
De milho mimoso, kilo....	\$700
De milho commum, kilo....	\$360
De milho grosso, kilo....	\$300
Leite:	
Mineiro, litro.	\$400
Condensado, estrangeiro, lata..	1\$800
Condensado, nacional, lata. ..	1\$500
Macarrão:	
Especial, de farinha pura com semolina, kilo.	1\$100
Commum, kilo.	1\$000
Inferior, kilo.	\$900
Manteiga:	
Mineira e outras marcas de qualquer forma acondicionada, kilo.	5\$000

Pão:	
Pão, kilo.	\$800
Em fracção ou entregue em do micilio, kilo.	\$900
Phosphoros:	
Pacote com 10 caixas de 60 palitos, pacote.	\$800
Caixa com 60 palitos, uma....	\$080
Polvilho:	
Superior, kilo.	\$700
Rapaduras:	
Claras, uma.	\$700
Regulares, uma.	\$600
Escuras, uma.	\$500
Toucinho:	
De primeira qualidade, salgado, kilo.	1\$200
De segunda qualidade, salgado, kilo.	1\$100
Fresco, kilo.	1\$300
Vinagre:	
Garrafa.	\$100

Bello Horizonte, 21 de fevereiro de 1919. — Flaviano da Silva Freitas.

Tabella de preços máximos de generos de primeira necessidade a vigorar no municipio de Juiz de Fora, do dia 16 de março até 15 de junho do corrente anno, para varejistas:

Arroz:	
Iguape e outros de primeira qualidade, kilo.	\$900
Iguape de segunda qualidade, kilo.	\$800
Iguape de terceira qualidade, kilo.	\$700
Inferior, kilo.	\$600
Assucar:	
Refinado de primeira qualidade, kilo.	1\$200
Refinado de segunda qualidade, kilo.	1\$100
Refinado de terceira qualidade, kilo.	1\$000
Mascavo, kilo.	\$600
Mascavinho, kilo.	\$700
Bacalhau:	
Especial, kilo.	2\$800
Inferior, kilo.	2\$200
Banha:	
Banha, kilo.	2\$000
A granel, kilo.	1\$800
Batatas:	
Especiaes, kilo.	\$480
Regulares, kilo.	\$100
Inferiores, kilo.	\$260
Café:	
Em pó, kilo.	1\$800
Em grão, kilo.	1\$200
Carne:	
Secca de primeira qualidade, kilo.	2\$260
Secca regular, kilo.	1\$800
Fresca com osso, kilo....	1\$000
Cebolas:	
Especiaes, kilo.	1\$000
Regulares, kilo.	\$600
Farinha:	
De mandioca de primeira qualidade, kilo.	\$560
De mandioca de segunda qualidade, kilo.	\$500
De mandioca grossa de primeira qualidade, kilo.	\$380
De trigo de boa qualidade, kilo	\$800
Feijão:	
Preto especial, kilo.	\$460
Preto regular, kilo.	\$340
Mulatinho superior, kilo.	\$440
Mulatinho regular, kilo.	\$360
Fubá:	
De milho, mimoso, kilo....	\$460
Fino, kilo.	\$340
Grosso, kilo.	\$240

Milho:	
Milho, kilo	\$320
Phosphoros:	
Pacote	\$810
Sabão:	
Especial, kilo	1\$300
Virgem de primeira qualidade, kilo	1\$100
Virgem de segunda qualidade, kilo	1\$000
Virgem de terceira qualidade, kilo	\$900
Sal:	
Grosso nacional, kilo	\$250
Refinado, kilo	\$480
Grosso, kilo	\$300
Toucinho:	
Salgado, kilo	\$200
Fresco, kilo	1\$100
Pão:	
No balaço, kilo	\$800
A domicilio, kilo	\$900
Lenha:	
Em achas, metro cubico, no deposito	0\$000
Em achas, metro cubico, a domicilio	0\$000
Velas:	
De primeira qualidade, pacote	2\$210
Regulares, pacote	1\$520
Kerozene:	
Kerozene, litro	\$980

Bello Horizonte, 8 de março de 1918.
— Flaviano da Silva Freitas.

Tabella dos preços maximos de generos de primeira necessidade, a vigorar no municipio de Sabará, de 16 de março a 15 de junho do corrente anno, para os varejistas:

Arroz:	
De primeira qualidade, kilo...	1\$100
De segunda qualidade, kilo...	1\$000
De terceira qualidade, kilo...	\$800
Assucar:	
Refinado de primeira qualidade, kilo	1\$300
Refinado de segunda qualidade, kilo	1\$200
Refinado de terceira qualidade, kilo	1\$000
Mascavo claro, kilo	\$900
Mascavo meia cor, kilo	\$700
Mascavo escuro, kilo	\$600
De rapadura claro, kilo	\$700
De rapadura meia cor, kilo	\$600
De rapadura escuro, kilo	\$500
Banha:	
Em lata de dous kilos	\$300
Em lata de um kilo	2\$000
A granel, kilo	2\$000
Café:	
Em grão, kilo	1\$100
Moido, kilo	1\$900
Carne:	
Verde sem osso, kilo	1\$100
Verde com osso, kilo	\$900
Secca de vento, kilo	1\$200
Feijão:	
Mulatinho novo, kilo	\$500
Preto novo, kilo	\$400
Mulatinho velho, kilo	\$440
Preto velho, kilo	\$300
Farinha:	
De mandioca de primeira qualidade, kilo	\$100
De mandioca de segunda qualidade, kilo	\$360
Fubá:	
De milho, kilo	\$360
Kerozene:	
Lata	17\$500
Litro	1\$200
Garrafa	\$800
Milho:	
Milho, kilo	\$300

Manteiga:	
Manteiga, kilo	5\$000
Rapaduras:	
Claras, uma	\$800
Escuras, uma	\$700
Sabão:	
De primeira qualidade, kilo...	1\$500
De segunda, kilo	1\$400
De terceira, kilo	1\$000
Sal:	
Moido, sacco de dous kilos...	\$900
Moido, sacco de um kilo	\$400
Refinado, sacco de dous kilos...	1\$300
Grosso, kilo	\$300
Toucinho:	
Superior, kilo	1\$300
Bom, kilo	1\$200
Magro, kilo	1\$000
Frito, kilo	2\$100
Batatas:	
Batatas, kilo	\$400

Bello Horizonte, 8 de março de 1919.
— Flaviano da Silva Freitas.

Resolução n. 97, de 13 de março de 1919:

O Commissario da Alimentação Publica, em nome do Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de ordem do ministro da Agricultura, Industria e Commercio e nos termos do art. 1º, alinea I, letra H, e 5º do decreto n. 13.193, de 13 de setembro de 1918, resolve mandar executar no municipio de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, a partir de 16 de março até 15 de junho do corrente anno, a tabella annexa de preços maximos para o commercio atacadista, organizada pela Junta de Alimentação Publica do mesmo Estado.
Rio de Janeiro, 13 de março de 1919.
— L. R. Vieira Souto, commissario da Alimentação Publica.

Tabella de preços maximos de generos de primeira necessidade a vigorar em Juiz de Fora do dia 16 de março até 15 de junho do corrente anno, para atacadistas:

Arroz:	
Iguape e outros de 1ª qualidade, sacco de 60 kilos	48\$000
Iguape de segunda qualidade, sacco de 60 kilos	44\$000
Iguape de terceira qualidade, sacco de 60 kilos	37\$000
Inferior	32\$000
Assucar:	
Refinado de primeira qualidade, kilo	1\$130
Refinado de segunda qualidade, kilo	1\$040
Refinado de terceira qualidade, kilo	\$940
Mascavo, kilo	\$540
Mascavinho, kilo	\$640
Bacalhão:	
Especial, kilo	2\$700
Inferior, kilo	2\$100
Banha:	
Banha, kilo	1\$840
A granel, kilo	1\$700
Batatas:	
Especiaes, kilo	\$400
Regulares, kilo	\$300
Inferiores, kilo	\$200
Café:	
Em pó, kilo	1\$500
Em grão, kilo	1\$000
Carne:	
Secca de primeira qualidade, kilo	2\$160
Secca regular, kilo	1\$600
Cebolas:	
Especiaes, kilo	\$900
Regulares, kilo	\$500

Farinha:	
De mandioca de primeira qualidade, sacco de 45 kilos	22\$000
De mandioca de segunda qualidade, sacco de 45 kilos	20\$000
Farinha:	
De mandioca grossa de primeira qualidade, sacco de 45 kilos	15\$000
De trigo de boa qualidade, sacco de 44 kilos	31\$500
Feijão:	
Preto especial, sacco de 60 kilos	22\$500
Preto regular, sacco de 60 kilos	17\$000
Mulatinho superior, sacco de 60 kilos	22\$000
Mulatinho regular, sacco de 60 kilos	18\$000
Fubá:	
Fino, sacco de 50 kilos	15\$000
De milho, mimoso, sacco de 50 kilos	20\$000
Grosso, sacco de 50 kilos	10\$000
Milho:	
Milho, sacco de 60 kilos	15\$000
Phosphoros:	
Caixa com 120 pacotes	90\$000
Sabão:	
Especial, kilo	1\$200
Virgem de primeira qualidade, kilo	1\$100
Virgem de segunda qualidade, kilo	\$900
Virgem de terceira qualidade, kilo	\$800
Sal:	
Grosso nacional, sacco de 60 kilos	12\$000
Refinado, kilo	\$400
Grosso, kilo	\$240
Toucinho:	
Salgado, kilo	1\$100
Fresco, kilo	1\$300
Velas:	
Domesticas, de primeira qualidade, caixa com 25 pacotes	53\$900
Regulares, caixa com 25 pacotes	36\$000
Kerozene:	
Caixa com 20 litros	17\$000

Bello Horizonte, 8 de março de 1919.
— Flaviano da Silva Freitas.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1919

Centro dos Fornecedoros de Cannas de Pernambuco, offerecendo-se para incluir no boletim que faz publicar todos os actos deste ministerio, mediante a subvção de 30\$ mensacs por pagina de composição.—Satisfaca a exigencia da lei do sello.

Joaquim Baptista de Mello Filho, pedindo, em memorial, que seja declarado sem offeito o acto da sua exoneração.—Idem.

Lina Cardoso Barletta, Antonio Ferreira de Almeida, Adelaide Ribeiro e Maria Lopes da Silva, pedindo a retirada de seus filhos internados em patronatos agricolas.—Apresentem prova que authenticque a identidade.

Manoel da Silva Quintella, pedindo a internação de seu filho Eugenio no Patronato Agrícola de Santa Monica ou no de Itataya.—Apresente attestado de pobreza e a certidão de idade do menor.

Antonio Gomes Carmo, pedindo reintegração do cargo de fiscal da cultura do trigo.—Aguarde o veridictum judicial.

Herculano Ferreira Benna (Dr.), pedindo concessão de transporte gratuito para um locomovel e mais pertences.—Prove a applicação a ser dada aos machinismos, para o despacho definitivo.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1919

José Bruno, pedindo para ser inscripto no Livro do Registro dos Lavradores.—Indefido.

Guido Gonçalves Chaves, pedindo autorização para importar animais de raça.—Comparça nesta Secretaria de Estado.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1919

Remetteu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, em resposta ao seu officio n. 43, de 15 de janeiro ultimo, com o qual enviou um telegramma de alumnos da Escola de Minas em Ouro Preto ao deputado Dr. Fausto Ferraz, relativamente á applicação da lei n. 3.693, de 1918, áquelle estabelecimento de ensino, cópia do aviso que sobre o assumpto expediu este ministerio em 3 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Remetteu-se ao Sr. Alfredo Kraus, rue Godot de Mauroy, Paris, França, cópia da informação prestada pela Junta Commercial desta Capital sobre a marca «Traumatol», a que se refere a sua carta de 20 de novembro proximo findo.

Remetteu-se ao director do Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle, em Berne, em resposta ao seu officio n. 2.180, de 4 de novembro ultimo, cópia do officio em que o director da Secretaria da Junta Commercial desta Capital informa não haver embaraço algum creado a Bismag Limited, tanto assim que essa sociedade registrou em 28 de agosto de 1916 a sua marca identica á do n. 15.887, que havia sido cancellada a 23 de fevereiro daquello anno.

Communicou-se ao mesmo director que a marca n. 15.529, acha-se devidamente archi- vada na Junta Commercial desta Capital e como tal gosando de protecção legal no Brasil.

Solicitou-se do presidente do Centro Industrial do Brasil a designação de um profissional afim do comparecer nesta directoria geral no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, para assistir a abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de «aproveitamento das aparas (resíduos) de chapéu de lã e de pello, na confecção de tapetes, corredeiras, atalhados e nos guarnecimentos de caixas, e para outros fins semelhantes», de Oscar Popini, e dar opportunamente parecer a respeito.

Foram depositados nesta secção relatórios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 12 de março de 1919

«Aperfeiçoamentos em e referentes a prendedores separaveis para capotas de automoveis e semelhantes», da Carr Fastener Company, cessionaria de Fred. Sumner Carr (deposito n. 15.553);

«Um systema de aquario ambulante, destinado ao transporte e venda de peixe vivos», de Armando José Fernandes (deposito n. 15.554);

«Uma machina aperfeiçoada para fabricar confettis e analogos», de Strombach & Colombo (deposito n. 15.555);

«Aperfeiçoamentos em machinas de montar calçado em forma», da United

Shoe Machinery Company of South America, cessionaria de John Henry Hamilton e Thomas Herbert Seely (deposito n. 15.556);

«Aperfeiçoamentos em navios e em estruturas fluctuantes de concreto reforçado ou armado», de Joseph William Isherwood e John Fregus Isherwood (deposito n. 15.557).

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

Expediente de 13 de março de 1919

Sr. Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna: Agradeço-vos a comunicação que fizestes de terdes assumido o cargo de consultor geral da Republica, no impedimento do Dr. Rodrigo Octavio de Langaar Monêz (aviso n. 74).

—Sr. Dr. Domingos Mariano Barcellos de Almeida:

Agradeço-vos a comunicação que fizestes de terdes assumido o cargo de secretario geral do Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 73).

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accôrdo com o disposto no art. 29, § 3º do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para o julgamento definitivo o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 372\$, recebida pelo tacharel Alvaro Figueiredo, primeiro official desta secretaria, de accôrdo com o officio desta directoria n. 4.496, de 22 de novembro do anno findo, do aviso n. 3.899, de 4 de novembro do anno proximo passado (officio n. 72).

TRIBUNAL DE CONTAS

PRIMEIRA CAMARA

32ª sessão ordinaria, em 12 de março de 1919

ADDITAMENTO

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Pagamento de 1:601\$779, por «Exercícios findos», ao encarregado do Terceiro Posto Fiscal do Alto Acre, Augusto Lobo, de gratificação, relativa ao periodo de 11 de fevereiro a 17 de maio de 1916, pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas. — Negou-se registro á despesa por ter sido excluida na liquidação da divida a importancia correspondente ás diarias que cabem ao funcionario acima, no periodo indicado.

CAMARAS REUNIDAS

22ª sessão ordinaria, em 14 de março de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, J. Maria Metello e Tavares de Lyra, e auditor Thompson Flores, em substituição ao Sr. ministro Camillo Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Pedro Soares:

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 28, de 1 do corrente, e officio n. 97, de 6, do Exmo. Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, com um exemplar do *Diário Official* de 22 do mez passado, em que foi publicado o contracto celebrado pela directoria do Collegio Militar do Rio de Janeiro com Luiz Macedo, J. L. Costa & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos de expediente, durante o primeiro semestre do corrente anno. — Foi negado o registro ao contracto, por não ter sido observado o disposto no art. 170, § 2º, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.144, de 27 do mez findo, com exemplares do *Diário Official*, em que foram publicados os contractos celebrados com Rodrigues Teixeira & Filhos, Gomes Pereira, Luiz Augusto Pestana e outros, para o fornecimento de varios artigos ás repartições dependentes do ministerio, neste anno. — Negou-se registro aos contractos, por ter sido o de Luiz Augusto Pestana lavrado para o fornecimento de um semestre, em contrario ao edital de concorrência, que tratava de um anno, bem assim, por não ter sido observado o preceito do art. 170, § 2º, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do anno findo, em relação á quantidade dos artigos a fornecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 62, de 22 do mez findo, com a cópia do decreto n. 13.486, de 21, que abre o credito de 150:000\$, destinado a auxiliar o Estado de Matto Grosso na organização da sua carta geographica. — Mandou-se registrar.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 489, de 19 de fevereiro ultimo, adeantamento de 5:000\$ ao geologo contratado do Serviço Geologico e Mineralogico, Lucas de Proença Sigaut, para attender, neste anno, a despesas urgentes com o levantamento geologico e estudos de jazidas de minerio, no Estado do Rio Grande do Norte. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 288, de 16 de janeiro ultimo, distribuição ao Thesouro Nacional, á conta de diversas verbas do exercicio de 1919, do credito de 11:085\$000. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

— Avisos: N. 53, de 14 de fevereiro findo, por cópia, com a tabella de distribuição de creditos da verba 15ª, do orçamento para o exercicio de 1919, destacada das que acompanharam o dito aviso. — Foi negado o registro á tabella de distribuição de creditos da verba 15ª, á vista da insufficiencia de saldo.

N. 67, de 28, com as cópias dos contractos celebrados pela Rede de Viação Cearense com Francisco de Souza Franco e outros, para o fornecimento de lenha á Estrada de Baturité, no Estado do Ceará, durante o corrente anno. — Negou-se o registro aos contractos, por não haver sido cumprido o disposto do artigo 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na parte relativa á fixação dos preços maximos; bem assim, por haver divergencia quanto á caução para garantia dos contractos em que se exige

o pagamento de 5 %, em contrario ao edital de concorrência que fixa a porcentagem de 10 %.

— Relatados pelo Sr. ministro Leoneo Filho:

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 29, de 3 do corrente, com um exemplar do *Diario Official*, de 127 do mez anterior, em que foi publicado o contracto celebrado com Bragança Cid & Comp., Barcellos & Comp. e outros, pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para fornecimento de drogas de produção nacional, durante o corrente anno. — Foi recusado o registro ao contracto por não ter sido observado o disposto no art. 170, § 2º da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 57, de 17 de fevereiro findo, com a cópia da tabella de distribuição dos creditos da verba 2ª do orçamento para o exercicio de 1919. — Autorizou-se o registro.

N. 70, de 5 do corrente, remetendo a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com o Dr. Pedro A. Nolascio Pereira da Cunha, para o arrendamento do predio em que funciona a estação telegraphica de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 550, de 26 do mez passado, adiantamento de 1:000\$, ao porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico, Arnaldo Miranda, para despesas miúdas e de prompto pagamento, a seu cargo, no corrente anno. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 71, de 6 deste mez, com a cópia do contracto firmado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Dias Garcia & Comp., para o fornecimento de carbureto de calcio, em pedra, a mesma estrada, no corrente anno. — O tribunal ordenou o registro do contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro J. Maria Metello:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 488, de 19 de fevereiro findo, adiantamento de 5:000\$ ao auxiliar tecnico, addido, do Serviço Geologico e Mineralogico, Archibaldo de Mello Campbell, para occorrer, neste anno, a despesas urgentes com os trabalhos de reconhecimento geologicos de jazidas de minério de ferro e manganez, no Estado de Minas Geraes. — A tribunal autorizou o registro de adiantamento.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 52, de 6 do corrente com cópia do decreto n. 13.492, de 5, que abre o credito especial de 14:500\$645, para pagamento de diferença de pensões de meio soldo a D. Francisca de Mesquita Telles. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 68, de 28 do mez passado, com a cópia do contracto celebrado pela Rede de Viação Cearense, com Assis Bezerra, para o fornecimento de artigos de papelaria às estradas da referida rede, no corrente anno. — Negou-se o registro ao contracto, por não ter sido

observado o disposto no art. 170, § 2º, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, quanto às quantidades e aos preços maximos das propostas.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 43, de 15 de fevereiro ultimo, com as tabellas de distribuição de creditos, por conta de varias verbas, às repartições dependentes do ministerio, para as despesas a effectuar, no corrente exercicio. — Foi autorizado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 986, de 15 de fevereiro passado, adiantamento de 1:000\$ ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Edgard de Magalhães Bandeira, para attender a despesas de prompto pagamento, no primeiro semestre do corrente anno;

N. 1.046, de 19, idem de 500\$ ao delegado do 8º districto sanitario, da Directoria Geral de Saude Publica, Dr. Candido Barroso do Amaral, para occorrer, neste anno a despesas de prompto pagamento. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos adiantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 408, de 15 de fevereiro ultimo, adiantamento de 1:000\$ ao assistente de 1ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Domingos Fernandes da Costa, para attender a despesas relativas á escolha dos pontos mais convenientes á observação do eclipse de 28 de maio proximo futuro;

N. 468, de 18, idem de 70:000\$ ao delegado executivo da Produção Nacional Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, para occorrer a despesas do serviço a seu cargo, neste anno.

O tribunal autorizou o registro dos adiantamentos.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 41, de 14, do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 15:739\$920, para pagamento de diferença de vencimentos, nos exercicios de 1913 a 1917, a que tem direito o fiel de armazem, extinto, da Alfandega do Pará, Narciso Ferreira Borges, conforme processo annexo. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Officio n. 5, de 6 de fevereiro ultimo, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, adiantamento de 1:200\$ para despesas miúdas e de prompto pagamento, durante o 1º semestre do corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 98, de 6 do corrente, do Exmo. Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official*, de 22 do fevereiro findo, em que foi publicado o termo de contracto celebrado pelo citado ministerio com José Guimarães, para o serviço de lavagem e engomagem de roupa dos alumnos do Collegio Militar de Barbacena, no 1º semestre do corrente anno, ao qual se refere o aviso n. 27, daquelle ministerio, de 1 deste mez. — Ordenou-se o registro.

Pelo Tribunal foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo mencionados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 55:000\$, pelo engenheiro chefe da Comissão do canal de Macabé a Cam

pos, Lucas Bicalho, com despesas a seu cargo, na referida comissão, durante o anno proximo findo;

De 12:500\$, pelo Asylo S. Luiz, para a Velhice Desamparada, de subvenção relativa ao 2º semestre do anno passado;

De 750\$, pelo ajudante de porteiro deste Tribunal, Antonio Lopes Junior, com despesas a seu cargo, em fevereiro ultimo;

De 2:000\$, pelo zelador do nucleo colonial emancipado, Itatiaya, no Estado do Rio de Janeiro, José Monteiro de Sá Freire, idem, idem;

De 500\$, pelo delegado do 7º districto da Directoria Geral da Saude Publica, Dr. Henrique Autran da Matta Albuquerque, idem, idem;

De 400\$, pelo auxiliar de gabinete do consultor geral da Republica, bacharel Arthur Moreira Lima, idem, idem.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 17 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Rectificação da acta da 21ª sessão ordinaria, em 10 de março de 1919

O aviso n. 23, de 28 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Guerra, sobre o contracto celebrado pelo Collegio Militar de Barbacena com Carvalho & Comp. e Pimenta & Comp., para fornecimento de enxoval e fardamento, no 1º semestre deste anno, foi relatado pelo Sr. ministro Pedro Soares e não pelo Sr. auditor Thompson Flores, como sahiu publicado.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Executivo hypothecario

Autor, Dr. João Baptista da França Rangel; réos, Arthur Alves Ferreira e sua mulher. — Diga o exequente sobre a petição de fls. 335.

Despejo

Autor, Joaquim José Soares; réo, João Manoel Soares. — Decretado o despejo.

Embargo de obra nova

Autor, Manoel Gouvêa Mourão; réos, Antonio Olyntho Carreira e sua mulher. — Em prova.

Liquidações

Souza & Silvestre. — Cumpra-se a primeira parte do despacho de fls. 53.

Barbosa & Camota. — Digam os interessados.

D. Salgueiro & Comp. — Deferida a cota do liquidante a fls. 40 v. quanto a venda em leilão do acervo social á vista da concordancia dos interessados.

Alvaro Trindade & Comp. — Digam os interessados.

Fallencia

Alvaro de Oliveira. — Deferida a petição de fls. 145.

EDITAES

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados, na fallencia de Moisés Schaky, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Romão & Baptista lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia de Moisés Schaky, afim de serem classificados. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de Moisés Schaky, para sciencia do pedido que fazem Romão & Baptista, afim de serem classificados como credores chirographarios da mesma fallencia pela quantia de 4:061\$800 e apresentarem dentro do referido prazo de vinte dias as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dous do fevereiro de mil novecentos e dezenove. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Está conforme). — O escrivão, *Bartlett James.*

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível**Fallencia de José Maria de Oliveira**

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de José Maria de Oliveira, que a assembléa foi adiada para o dia 19 do corrente, ás 13 horas e 30 minutos. Rio de Janeiro, 14 de março de 1919. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados para dentro desse prazo apresentarem impugnações ou contestações que entenderem á reclamação feita por Domingos de Castro Pinheiro, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Domingos de Castro Pinheiro, em que reclama a sua inclusão como credor por oito netas promissórias no valor de 1:495\$, na lista dos credores da massa fallida de Abelino Fernandes Vidal, na forma do art. 87, da lei n. 2.024, de 1908. Despacho — A. Na forma requerida. Rio, 10 de fevereiro de 1919. — Paulino da Silva. E tendo fallado o fallido e o liquidatario. Em virtude de que são citados os interessados para dentro de 20 dias, apresentarem as impugnações que tiverem á reclamação feita sobre a referida massa. E para constar, passaram-se este e deus de igual teor que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de fevereiro de 1919. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* Confere. — *José Candido de Barros,* escrivão.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia de J. C. Santos & Comp.**

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados na fallencia de J. C. Santos & Comp., que se acha em cartorio uma reivindicação a requerimento de J. Moutinho & Comp., na fallencia de J. C. Santos & Comp., no prazo de cinco dias, sob pena de revelia. Rio de Janeiro, 12 de março de 1919. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia de David Grimberg**

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de David Grimberg que acham-se em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 16 de março de 1919. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia de David Grimberg**

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia de David Grimberg, que a assembléa foi adiada para o dia 17 do corrente, ás 14 horas. Rio, 10 de março de 1919. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível*De citação, com o prazo de 60 dias*

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio pleno, da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de 60 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte de Hercília Cordeiro me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Cível — Hercília Cordeiro, achando-se separada physicamente de seu marido Eurico Archias Aché Cordeiro, em virtude do alvará incluso, quer, contra o mesmo, que se acha ausente, desta cidade, em lugar não sabido, propor a presente acção ordinaria de desquite, nos termos do art. 317, § 4º, do Código Civil, para os fins de: a) ser posto termo ao regimen matrimonial dos bens que actualmente é o da communhão geral; b) ser-lhe prestada pelo supplicado a pensão que for fixada; c) manter em sua companhia o unico filho do casal; d) receber do supplicado a quota fixada para a criação e educação desse referido seu filho menor; por isso requer a V. Ex. que se digne de mandar citar por editaes o supplicado para vir ver se lhe propor esta acção, assignar-lhe o prazo legal para a contestação, protestando

desde já por todo o genero de provas em direito permitido, inclusive depoimento pessoal do supplicado, sob pena de confesso, testemunhas, exames e outros elementos de convicção. Nestes termos e justificada a ausencia do supplicado. R. J. Rio de Janeiro, 8 de março de 1919. — Lycurgo Cruz. (Estava sellada.) Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Como requer. Rio, 8-3-1919. — Flaminio de Rezende. E tendo a supplicante justificado a ausencia do supplicado que se acha fóra desta cidade, no Estado de Minas Geraes, em lugar incerto e não sabido, por este cito e chamo o dito supplicado Eurico Archias Aché Cordeiro, com o prazo de 60 dias, que será assignado em audiencia, para a primeira audiencia deste juizo, depois de findo o dito prazo, vir ver se lhe propor a acção de desquite de que trata a petição supra e assignar-se-lhe o prazo legal para a contestação, sob pena de revelia, ficando desde logo citado e intimado para todos os demais termos e actos da dita acção até final sentença e sua execução, sob a mesma pena e sciencia de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegue a noticia ao dito supplicado, ou alguem que por elle se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1919. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escorevente juramentado, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — *Flaminio Barbosa de Rezende.*

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível**Fallencia de José da Silva Carneiro**

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de José da Silva Carneiro que as relações com declarações e documentos apresentadas pelo syndico se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinal-os, apresentando as impugnações que tiverem, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 1908. § 5º durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. § 6º a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas. Rio, 11 de março de 1919. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juiz da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, primeiro supplente, em exercicio de juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou José Bispo dos Santos como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 29 de março, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo o acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accu-

sado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume a publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiências do Juiz são diárias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de março de 1919. Eu, Antonio Corrêa de Mello Oliveira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Augusto Moss de Castro, escrevão, o subescrevi. — *João Brásilio Ferreira da Silva.*

ESTADO DE MINAS GERAES

COMARCA DE DIAMANTINA

O Dr. Belisario da Cunha Mello, juiz de direito da comarca de Diamantina, Estado de Minas Geraes, na forma da lei.

Faz saber aos que este edital com o prazo de 15 dias virem ou delle noticia tiverem que a este Juiz foram apresentadas as seguintes petições dos teores seguintes: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. Diz o Dr. Octavio Barbosa Carneiro, brasileiro, engenheiro, industrial, agricultor e criador, residente na Granja do Remanso, comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, Republica dos Estados Unidos do Brasil, que elle é proprietario de terras da Fazenda do Cattoni que está em commum com outros condôminos e como não lhe convenha mais permanecer em communhão, quer fazel-a cessar pelos meios legais, para o que vem propor uma acção de divisão, seguindo-se abaixo os requisitos e informações necessarias: Causa da communhão. Transmissões *causa mortis e inter-vivos* (heranças e contratos de compra e venda). Denominação de immovel. — Fazenda do Cattoni. Situação Districto de Curimatáhy, comarca de Diamantina, Estado de Minas Geraes, Republica dos Estados Unidos do Brasil, Caracteristicos — A fazenda compõe-se de terras de cultura, matos, campos, aguadas. Confrontações — Ao sul as fazendas da Barra do Catinga, sitio Rapado, Tirirical, Cannabrava e Sucuryú de propriedade de Dolabella & Portella e outros; ao norte com as fazendas do Riacho dos Cavallos, Vargem dos Curraes e Jatobá; ao poente com as fazendas dos Viannas, Vargem do Engenho, Rio Preto e Gamelleira; ao nascente com as fazendas de Santo Antonio, Curral Novo. Limites primitivos de accordo com a carta regia de 1730 (da concessão foram destacados alguns trechos): Começando da barra do rio Embocassaia ou Embarrassaia no rio Jequitahy, segue pelo Embarrassaia acima, até a barra do Riacho dos Cavallos; por este acima até as suas cabeceiras; destas á do José Pinto; desta ao lugar conhecido por Buraco d'Agua; deste á Tapera do João de Campos, na margem do Gamelleira, por este abaixo até a barra do correjo Jatobá no lugar conhecido por Pedras Pretas. Neste trecho limita-se parte com a fazenda de Riacho dos Cavallos e parte com a fazenda da Vargem do Curral; das Pedras Pretas segue em linha recta ás Pedras Brancas, que ficam situadas no divisor de aguas da Gamelleira com o Curral Novo. e neste trecho limita-se com a fazenda do Jatobá; das Pedras Brancas que ficam em uma estrada velha, que vinha do Rio Jequitahy para o Curimatáhy, segue pelo divisor de aguas da Gamelleira com o Curral Novo, mais ou menos pela referida estrada, em procura do morro de Tiraíreio, que está situado nas cabeceiras do correjo que tem o seu nome que corre para o Jequitahy; nesse tre-

cho limita-se a principio com a fazenda de Santo Antonio, depois com a do Curral Novo; do morro do Tiraíreio segue em linha recta a outras Pedras Pretas que ficam situadas proximo á margem do Jequitahy, fronteiro á fazenda do Tirirical; nesse trecho limita-se com a fazenda do Brejo; das Pedras Pretas em linha recta á lagôa do Genipapo, na margem do Jequitahy, limitando-se com a fazenda do Ribeirão; ahi pelo Jequitahy abaixo, limitando a principio com a fazenda do Tirirical, passando depois para Cannabrava e finalmente com a fazenda do Surucuryú, na foz do Embarrassaia, onde comegam os limites. Benfeitorias — Ha varias que serão localizadas opportunamente. Condôminos — Arthur Queiroga, residente em Sete Lagoas; D. Christina de Queiroga, residente no Serro; Antonio Queiroga, residente em Buenopolis; Marcellino Ribeiro da Silva, residente na Gamelleira, deste municipio; Virgilio Nunes Pereira, residente na Gamelleira, districto de Joaquim Felicio, deste municipio; Vicente Nunes da Matta, residente na Lagoinha, districto de Joaquim Felicio, deste municipio; Pedro Baptista de Oliveira Pinto, residente na Lagoinha; Prisco de Souza Vieira, residente no Jatobá, districto de Joaquim Felicio; Antonio Baptista de Oliveira Pinto, residente na Vargem do Engenho, districto de Joaquim Felicio; Antonio Baptista de Oliveira Junior, residente na fazenda do Mucambinho, districto de Villa Inconfidencia, comarca de Montes Claros; João Ferreira de Azevedo, residente na Lagoinha; João José da Silva, residente na Lagoinha; José Dias de Sequeira, residente em Bebedor; Maria Gramacho, residente na Picadinha; Severina Ribeiro da Cunha, residente em Bebedor; Alexandre José Lopes de Faria, residente em Santo Antonio; Sancho Lopes de Faria, residente na Boa Vista (Cattoni); Francisco de Sá Pereira, residente em Rocinha; Sergio Lopes de Faria, residente em Rocinha (fazenda do Cattoni); Francisco de Sá Pereira, residente em Boa Vista; Rufino Lopes de Faria, residente em Rocinha; D. Anna Maria de Jesus, residente no Barro de Panella; Alexandrino Fiel de Magalhães, residente em Vargem Comprida; Cherubina Vianna de Souza, residente no Gentil; D. Maria da Conceição, residente no Brejo da Aldeia; Rufino Fiel de Magalhães, residente na Caissára; Joaquim Thiago de Magalhães, residente no Brejo da Aldeia; Balduino e Henriqueta, residentes na sede da fazenda do Cattoni; D. Antonia Ribeiro da Cunha, residente na fazenda do Cattoni; Aurora Gonçalves Seixas, residente na sede da fazenda do Cattoni; Bernardino Gonçalves Seixas, residente na sede da dita fazenda; Amadeu Gonçalves Seixas, residente na sede da fazenda dita; Alfredo Gonçalves Seixas, residente nas Lages; D. Maria Viveiros, residente na Caissára; José Pires da Paz, residente na Picadinha; Manoel Vicente de Almeida, residente nos Vallos; José de Araujo Gramacho, residente na Cachoeira; Pedro Pereira Cachoeira, residente na Cachoeira; Marcollino Pereira Cachoeira, residencia ignorada; Leonel Pereira Cachoeira, residente na Cachoeira; Clemencio Pereira Cachoeira, morador em Pindabybas; Manoel dos Santos Pereira Cachoeira, residente no Riacho do Meio; Bernardo Pereira Cachoeira, residente no Riacho do Meio; Oscar Lopes de Faria e sua sogra, D. Josepha de Magalhães, residentes em Caissára; Domingos Fernan-

des de Britto, residente no Espigão; José Pereira Bahiano, residente na Vaquejada; Manoel Silva Guimarães, residente na Gamelleira; José Rodrigues, residente nas Lages; Nicola Luz, residente na beira do Jequitahy; Jásuina Vieira, residente nas margens do rio Jequitahy; herdeiros de Benjo Nelchior de Alkmim; Joaquina Gomes de Alkmim, residente em Bocayuva; José Caldeira Netto, residente na cidade de Bocayuva; Francisco Gomes de Alkmim, Elysio Aurelio de Alkmim, residentes na mesma cidade; Dr. Alberto B. Belfort, commendador Francisco Canella, residentes no Rio de Janeiro. Requer a V. Ex. digne-se mandar citar a todos esses condôminos pelos meios legais, expedindo-se edital com o prazo determinado para desconhecidos e ausentes, que acaso haja, afim de, accusadas as ultimas citações, virem todos louvar-se em agrimensor e arbitradores, abonarem-se as despesas, ficando intimados para nada innovarem no immovel, como seja construírem benfeitorias, extrahirem madeiras, fazerem roças e cercas, tudo sob as comminações legais. Tem esta o valor de 30.000\$ (trinta contos de réis). Pede-se intimação do Dr. promotor de justiça e do curador á lide. Pede deferimento. Diamantina, 19 de novembro de 1918. — *João Edmundo Caldeira Brant.*

Pelo juiz foi exarado o seguinte despacho: D. A. Como requer. Nomeio official de justiça *ad hoc* o cidadão Ademar Robertino de Andrade, que prestará juramento, e curador á lide o Dr. Eugenio Detalonde. — *Cunha Mello.* (Estavam duas estampilhas estaduais, valendo um mil réis, devidamente inutilizadas).

Exmo. Sr. Dr. juiz de direito: Diz o abaixo assignado que na lista de condôminos da fazenda do Cattoni, cuja divisão corre por esse Juiz, faltaram os abaixo arrolados, cuja citação deseja fazer, intimando-se a Goliás de tal, turco, residente em Lagoinha, para não continuar a derrubar madeiras nos matos do immovel e a sobrestar na venda de trinta mil dormentes já empilhados, visto ter uma parte insignificante na fazenda o constituir esse acto turbação da posse dos outros condôminos compossuidores, dando-se a esta madeira o destino legal, depois da divisão, tudo sob pena de pagar *ci co contos de réis* ao «Pão de Santo Antonio de Diamantina», além da indemnização de perdas e danos. Condôminos: D. Maria Salomé Queiroga, residente no Rio de Janeiro; José Queiroga, residente na Venda Nova; Marcellino Vieira, residente em Corintho; D. Maria Olyntha de Queiroga Braga, residente na Diamantina, e D. Liseta Queiroga, residente também em Diamantina. Pede a V. Ex. se digne mandar citar por edital os tres primeiros e por despacho os dous ultimos, tudo para os fins da petição inicial; e Goliás de tal, para os desta petição. Pede deferimento. Diamantina, 17 de janeiro de 1919. — *João Edmundo Caldeira Brant.* Pelo Dr. juiz de direito foi exarado o seguinte despacho: Como requer. Diamantina, 18 de janeiro de 1919. — *Cunha Mello.* (Estava uma estampilha federal valendo quinhentos réis, devidamente inutilizada).

Exmo. Sr. Dr. juiz de direito: Diz o Dr. Octavio Barbosa Carneiro que no edital de citação de condôminos da fazenda do Cattoni houve omissão do nome do commendador Francisco Canella, residente no Rio. Pede expedição de novo edital em que se inclua o refe-

tido nome e mais algum que acaso tenha sido omitido. Para não haver mais demora, pede-se que o edital seja com o prazo de 15 dias, conforme dispõe o art. 5º, n. II, letra a do Reg. 2.012, de 21 de abril de 1907, fazendo esta parte integrante do mesmo edital. Pede deferimento.

Diamantina, 6 de março de 1919. — *João Edmundo Caldeira Brant.*

Pelo juiz foi exarado o seguinte despacho: — Como requer. Diamantina, 6 de março de 1919. — *Cunha Mello.* (Estava uma estampilha estadual, valendo quinhentos réis, devidamente inutilizada).

E' o que se continha nas ditas petições e despachos, em virtude dos quaes se passa o presente edital e por elle chama e cita os referidos condôminos da fazenda do «Cattoni», para, na primeira audiencia deste juizo, depois de findo o prazo de 15 dias, virem louvar-se em agrimensor e arbitradores, abonarem-se as despesas, ficando intimados para nada innovarem no immovel, como seja construírem bemfeitorias, extrahirem madeiras, fazerem roças e cereas, tudo sob as comminações legais.

As audiencias deste juizo são aos sabbados, ás doze horas, no palacio do jury, desta cidade. E, para conhecimento dos interessados, mandou passar este edital, que será affixado no lugar de costume e publicado pelo *Minas Geraes*. Dado e passado nesta cidade de Diamantina, aos 7 dias do mez de março de 1919. Eu, Redelvin Andrade, escrevão, o escrevi. — *Belizario da Cunha Mello.*

Nota — Estavam sellos estaduais no valor de mil e cincoenta réis, devidamente inutilizados, collados no original, que foi affixado no lugar de costume.

INSTITUTO HISTORICO

ACADEMIA DE ALTOS ESTUDOS — SESSÃO EXTRAORDINARIA DA CONGREGAÇÃO EM 13 DE FEVEREIRO DE 1919 — PRESIDENCIA DO SR. DR. B. F. RAMIZ GALVÃO (*Director em exercicio*).

A's 13 horas, no salão de conferencias do Instituto Historico e Geographico, abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. professores: Ramiz Galvão, João Cabral, João de Lyra Tavares, M. Fleiuss, Afranio Peixoto, Bianor de Medeiros, Fernando Nery, Bertino Miranda, Alfredo Gomes, Ramalho Ortigão, Luiz Botim Paes Leme e Belisario de Souza, tendo justificado a ausencia os professores Manoel Porphirio de Oliveira Santos e Ernesto da Cunha de Araujo Vianna.

O Sr. DR. FERNANDO NERY (*sub-secretario*) lê a acta da sessão anterior realizada em 22 de fevereiro ultimo.

O Sr. DR. B. F. RAMIZ GALVÃO (*director em exercicio*) diz que o motivo da presente reunião é votar-se a redacção do projecto de Estatutos da Faculdade de Philosophia e Letras. Da a palavra ao Sr. Dr. Afranio Peixoto, que faz diversas considerações, não só sobre a redacção, como tambem sobre algumas alterações necessarias que haviam escapado nas anteriores discussões.

Falam tambem os Srs. Bertino Miranda, João Cabral e Ramalho Ortigão, sendo por fim approvada a redacção com as alterações propostas pelo Dr. Afranio Peixoto.

O Sr. DR. RAMIZ GALVÃO propõe varios nomes para professores das novas cadeiras. A Congregação approvou por unanimidade a proposta do Sr. Dr. Ramiz Galvão, resolvendo, porém, que esses nomes só tenham

publicidade depois de respondidos os officios que aos indicados dirigirá o director em exercicio, pois que é essencial que os professores se comprometam a reger effectivamente as respectivas cadeiras com a maior regularidade.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás 15 horas, declarando o Sr. presidente que a primeira congregação será a ordinaria do proximo mez de abril.

FERNANDO NERY.

(*Sub-secretario*)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 7/32	13 3/32
Sobre Paris.....	\$700	\$708
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$609
Sobre Portugal.....	—	\$552
Sobre Nova York.....	—	\$5868
Lib. esterlina em moeda	—	\$2950
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	\$750
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro)....	—	—
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$814
Sobre Suissa (francos).....	—	\$812
Sobre Belgica (francos).....	—	\$700
Apolices uniformizadas de 5 %, mindas.....	—	910\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	—	934\$000
Apolices Diversas Emissões de 5 %, mindas.....	—	910\$000
Apolices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %.....	—	922\$000
Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, port.....	—	914\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	—	193\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	—	188\$000
Apolices Municipaes de Nitheroy, de 100\$, 6 %, port.....	—	92\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	96\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	175\$000
Banco do Commercio.....	—	200\$000
Banco do Brasil.....	—	240\$000
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....	—	71\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/ 50 %.....	—	102\$500
Companhia Petropolitana.....	—	210\$000
Companhia Docas de Santos, nom. Debentures da Companhia Mineira Auto-Viação Intermunicipal, 12%.....	—	100\$000
Debentures da Companhia Tecidos de Linho Sapopemba.....	—	190\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	—	213\$900
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	—	214\$000

Vendas a prazo

500 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/v 30 dias....	66\$500
100 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias....	68\$000
2.500 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias....	70\$000
200 e 200 Companhia E. do F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira), v/c 30 dias.....	71\$500
100 Companhia Estradas de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira) - v/c até o fim do mez.....	72\$000

500, 1.000 e 1.000 Companhia Estradas de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira) v/c 30 dias.....	73\$000
500 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/v 30 dias.....	102\$000
500 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c 30 dias.....	104\$500
1.000 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c 30 dias.....	103\$000

Vendas por alvará de juizo

40 Companhia Petropolitana.....	210\$000
---------------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de março de 1919. — *A. Simonsen* syndico.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattoto conferenciaram hontem á tarde com o chefe do Estado os Srs. general Cardoso de Aguiar, ministro da Guerra; Dr. Afranio de Mello Franco, ministro da Viação e Obras Publicas, e o Dr. Gonçalves Barbosa, director da Estrada de Ferro Central do Brasil, que se apresentou ao Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio.

— S. Ex. tambem recebeu hontem á tarde os Srs. senadores Francisco Salles, Raymundo de Miranda e Lopes Gonçalves, e deputados Fausto Ferraz, Pereira Leite, Torquato Moreira, Herculanio Cesar e Nina Parga.

— Em audiencias, foram ainda recebidos pelo Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio os Srs. Dr. José Ernani Lima, Raul Santos, Dr. Miguel Siano e Alvaro Camargo.

— No Palacio do Cattoto esteve hontem á tarde o Dr. Joaquim Egas Muniz, que foi agradecer ao Chefe do Estado, em nome da familia do Sr. conselheiro João Alfredo, as manifestações de pozar do Governo por occasião do fallecimento daquelle estadista.

O presidente da Cruz Vermelha Brasileira recebeu o seguinte officio do Sr. Dr. Eugenio de Andrade, presidente da Cruz Vermelha Brasileira filial em Petropolis, com data de hontem:

«Estando a Cruz Vermelha Brasileira empenhada em prestar soccorros ás victimas das inundações do interior do nosso paiz, a filial em Petropolis tem a satisfação de offerecer ao órgão central o auxilio de 2:000\$, sendo 1:426\$ proveniente da collecta de um bando precatório realizado nesta cidade em 24 do fevereiro ultimo e 574\$ de sua contribuição directa.

Collaborando por essa fórma na obra de patriotismo que melhor se conforma com o programma da benemerita sociedade, a filial de Petropolis faz os mais sinceros votos pela terminação dos males que tanto tem sacrificado os nossos patricios attingidos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta consideração e estima. — *Eugenio de Andrade*, presidente.

A Cruz Vermelha Brasileira continúa a receber donativos em dinheiro, medicamentos, roupas, etc., destinados ás victimas das ultimas inundações nos nossos sertões.

No Externato do Collegio Pedro II será chámado hoje, ás 10 horas, para prestar exame oral de admissão, o candidato Sylvio Monteiro Moutinho.

— Está convidado, por edital, a comparecer na secretaria do Collegio Pedro II o ex-alumno Gentil Pinheiro de Miranda Francisco.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de março de 1919.

Zona norte — O tempo está bom nesta zona. Choveu hontem em Grajahú, chuviscou na Parahyba, Ondina e Caetité. Zona centro — Tempo bom. Choveu hontem em algumas localidades de Minas e em Cabo Frio. Choveu esta manhã em Uberaba, S. Luiz de Cáceres, Bella Vista e Macahé. A temperatura pouco oscillou. Zona sul — Tempo bom em S. Paulo e incerto nos outros Estados desta zona. Choveu hontem em Iguape, Santa Catharina, Santa Maria e Porto Alegre. Choveu esta manhã em Santa Catharina, Uruguayana e Porto Alegre. A temperatura subiu. A maior temperatura do hontem, 37.0, em Bella Vista; a menor, 14.0, em Goyaz e Tatuhy. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nictheroy: Tempo bom, tendendo á instavel (1). Temperatura estavel (1). Ventos, normaes (1), preponderando os do quadrante sul (2). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota—Serviço telegraphico bom.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de março de 1919 (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	758.7	28.0	0.5	NE	5	4	Chão.	B.	29.0	22.5		
Barra do Corda.....	59.0	27.0	-1.0	Calma	0	5	—	B.	30.0	22.0		Chs. am. v. r. pm.
Fortaleza.....	60.3	28.0	-2.0	SE	2	5	—	B. (c. manhã).	33.0	22.0		
Quixeramobim.....	60.6	28.0	1.0	E	5	5	—	B. v.	35.0	25.0		
Natal (X).....												
Parahyba.....	60.1	27.0	-1.0	SE	7	6	—	I. v.	31.0	19.0		Chs. am.
Recife.....	59.8	31.0	—	SE	3	4	—	B.	32.0	22.0		
Pão de Assucar.....	61.4	28.0	1.0	SE	3	5	—	B. (ns. manhã)	36.0	22.0		
Aracajú.....	62.2	28.4	1.6	E	3	5	—	B.	29.0	22.8		
Bahia.....	60.4	29.0	3.0	SE	3	6	Pq. vagas.	B.	30.0	24.0	0.9	C. am.
Caetité.....	59.8	23.0	—	SE	5	6	—	B.	27.0	17.0	0.1	
Januaria.....	60.0	21.0	1.0	E	2	0	—	B.	32.0	17.0		
Bello Horizonte.....	60.7	23.0	1.0	NE	2	1	—	B.	23.0	19.0		
Theophilo Ottoni.....	61.9	24.0	-1.0	SW	7	7	—	B. ns.	31.0	19.0	—	Ns. am. pm.
Uberaba.....	59.5	25.0	0.0	E	3	6	—	B. (c. manhã).	30.0	20.0	11.2	C. t. pm.
Caxambú.....	62.2	21.0	0.0	NNE	2	3	—	B. (o.n. manhã)	27.0	18.0		
Goyaz.....	56.6	26.0	2.0	Calma	0	2	—	B.	35.0	14.0		
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá.....	56.5	28.0	0.6	N	2	3	—	B.	33.2	26.0		
Corumbá.....	56.6	27.5	0.0	SE	1	8	—	B.	36.0	22.6		
Victoria.....	—	27.0	0.0	Calma	0	3	Chão.	B.	32.0	17.0		
Capital Federal.....	62.8	25.2	0.5	NNE	1	7	Tranquillo.	B.	26.2	23.1		
Campos.....	63.6	25.0	-1.0	S	2	8	—	I. (o. manhã).	29.0	22.0		
Friburgo.....	62.0	19.0	-2.0	Calma	0	10	—	I.	26.0	15.0		Chs. pm.
Petropolis.....	61.1	20.5	0.5	Calma	0	2	—	B. (nt. o. manhã)	25.5	15.5		
Rezende.....	62.0	22.0	-1.0	SW	1	1	—	B. (n. o. manhã)	23.0	20.0		
Cabo Frio.....	62.1	25.0	-1.0	NE	3	3	Chão.	B.	29.0	22.0	6.0	C. pm.
Theresopolis (X).....												
S. Paulo.....	60.9	21.5	2.0	NE	4	0	—	B.	27.0	15.0		
Santos.....	62.0	23.0	2.0	NE	3	2	Tranquillo.	B.	30.0	11.0		
Paranaguá.....	62.0	25.0	-1.0	Calma	0	9	Pq. vagas.	I.	25.0	19.0	1.2	C. am. pm.
Curityba.....	—	—	—	NE	2	10	—	I.	—	—		
Florianopolis.....	62.2	24.0	-1.0	E	4	10	—	I. (c. manhã).	26.0	22.0	11.0	C. am. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	60.0	21.0	-1.0	E	1	10	—	M. c. (c. manhã)	25.2	20.0	21.6	Chs. pm.
Uruguayana.....	60.5	22.0	-1.0	E	1	10	—	B. (c. manhã).	29.0	21.6		
Montevideo.....	63.3	21.0	-1.0	SE	8	6	—	—	25.0	19.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, grada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma á 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 14 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 13 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	30.0	22.0	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.2	30.3	20.5	S. Januario.....	0.7	30.4	21.0
Penha.....	0.0	28.7	22.4	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	0.0	20.0
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	27.8	16.0	Tijuca (Muda) (Collegio Baptista)...	0.1	31.3	21.5
				Nictheroy.....	0.0	28.6	19.2

Nota—(X) Não veio telegramma.

Na Escola Militar serão chamados segunda-feira, 17, para prova oral de arithmetica os candidatos abaixo:

Emmanuel Adacto Pereira de Mello, Eustorgio de Meira Lima, Ernesto Jorge de Vasconcellos, Euclydes Monteiro da Silva Braga, Frederico Trotta, Floriano Peixoto Ramos, Francisco Floriano da Paula, Francisco Borja Soares de Herlink, Francisco Salles de Lorena Fernandes, Francisco Xavier da Graça, Gamaliel Pereira da Silva e Gastão de Almeida.

Turma suplementar — Gilberto de Araujo Cavalcante, Gualter da Silva Porto, Henrique Mario Mangini Junior, Hildebrando Morcira, Hugo de Alvarenga Peixoto, Jayme Araujo dos Santos, Jeronymo Ferreira Romariz Rodrigues, João Baptista Mondini Bolletti, João Gaston Filho e João Alberto Lins de Barros.

E' obrigatoria a presença dos candidatos que figuram na turma suplementar, na hora do ponto, que será dado ás 8 horas e 35 minutos da manhã na secretaria.

Serão chamados hoje, em historia e choro-graphia do Brasil e historia natural, oral, todos os candidatos que ainda não o fizeram.

Na segunda-feira, 17, serão chamados á prova oral de geographia todos os candidatos que faltam fazer esse exame.

Resultado do exame de arithmetica de 13 do corrente:

Approvados plenamente: Antonio Gonçalves Noves, Arieles Gonçalves Pinto e Augusto da Silva Sevilha.

Approvados simplesmente: Alcides Teixeira De Araujo, Antonio Ferraz de Carvalho, Antonio Zenobio da Costa, Argou Barroso de Si-queira Torres e Carlos Garcia Guimarães.

Reprovados quatro.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Aymoré*, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo e Caravelas, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Itaberá*, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife, Cabodello, Natal e Macau, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Raphael*, para Bahia e Londres, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Amaphã:

Pelo *Magiba*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 19 de hoje.

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.943

Albano Vianna & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 116, apresentam a marca acima, consistente em uma circumferencia guarnecida por uma linha fina, vendo-se no centro o nome característico, em algarismo, «7 1/2 (sete e meio)». Na parte superior e inferior guarnecendo a referida circumferencia leem-se os dizeres «O melhor cigarro—Mistura». A referida marca é usada nos cigarros, fumo e charutos de seu commercio e fabrico, variando em cores e dimensões. Inutilizava uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1919.—Albano Vianna & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 17 de janeiro de 1919.

Registrada sob o n. 13.943 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1919.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 13 de março de 1919.....	2.162:667\$721
Renda arrecadada em 14 do corrente.....	286:465\$015
Total.....	2.449:132\$739
Em igual periodo do 1918...	2.342:442\$521
Diferença para mais em 1919.....	106:690\$218

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO

Renda arrecadada em 14:	
Em ouro.....	81:403\$030
Em papel.....	89:162\$290
Total.....	170:565\$320
Renda arrecadada de 1 a 14	2.801:866\$021
Em igual periodo do 1918...	2.121:317\$514
Diferença a maior em 1919	680:548\$507

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Machinas

De ordem do Sr. vice-almirante inspector do machinas, acham-se abertas, durante o prazo de 30 dias, as inscrições de candidatos ao concurso para preenchimento das vagas existentes no quadro dos mecanicos navaes de 2ª classe, devendo os concurrentes se habilitarem de accordo com o art. 26 do regulamento para o Corpo do Engenheiros Machinistas Navaes, de que trata o decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908, e instrucções approvadas pelos avisos n. 3.982, de 27 de agosto de 1908 e 3.727, de 27 de outubro de 1913.

As vagas a preencher são das especialidades de ajustador-electricista, caldeireiro de ferro e caldeireiro de cobre.

Os demais esclarecimentos serão dados nesta inspectoria nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Inspectoria de Machinas, 11 do março de 1919.—Henrique Felix dos Santos, capitão de mar e guerra engenheiro machinista, sub-inspector.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA LOGARES DE ALUNOS INTERNOS DOS HOSPITAES DE S. SEBASTIÃO E PAULA CANDIDO.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 26 do corrente, estará aberta nesta secretaria a inscrição para

preenchimento de vagas de alumnos internos dos hospitaes de S. Sebastião e Paula Candido.

Os Srs. candidatos á inscrição deverão dirigir um requerimento ao Dr. director geral, juntando ao mesmo documentos que provem haverem sido approvados nas materias do 4º anno do curso medico, serem revaccinados e não soffrerem de molestia infecto-contagiosa, devendo para isso submeterem-se a inspecção de saude nesta directoria.

O concurso constará do prova oscripta e pratica oral e versará sobre pathologia medica, especialmente molestias de notificação compulsoria, propedeutica e microscopia clinica.

A inscrição será encerrada no dia 26 do março ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de março de 1919.—O secretario, Dr. A. Zamith.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

MATRICULAS

De ordem do Sr. director se faz publico que as matriculas nos differentes cursos desta faculdade estarão abertas nesta secretaria, de 15 a 31 de março, em que serão encerradas ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 10 de março de 1919.—Dr. Brito Silva, sub-secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULAS E SUBVENÇÕES

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscrição para os exames e concursos de admissão estará aberta nesta secretaria nos dias uteis, de 1 a 15 do março, de accordo com o disposto nos arts. 185 e 186 do regulamento.

As condições essenciaes para admissão nos diversos cursos e o processo dos exames e concursos regulam-se pelos arts. 187 do regulamento e 8 e 29 do regimento interno.

O programma desses exames e concursos será affixado na portaria 10 dias, ao menos, antes da sua realização.

De accordo com os arts. 197 e 198 do regulamento, os alumnos de 1918 pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os logares dos que não satisfizerem essa exigencia dos estatutos.

Os novos alumnos pagarão as taxas acima referidas, desde a data de sua admissão até a vesperta da abertura das aulas.

Outrosim, faço publico que, tendo sido substituidas duas subvenções de 20\$ cada uma para os cursos de fagote e de trompa, a respectiva inscrição se effectuará, igualmente, de 1 a 15 de março.

Instituto Nacional de Musica, 28 de fevereiro de 1919.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Externato do Collegio Pedro II

Está convidado a comparecer, com toda a urgencia, na secretaria deste collegio, o ex-alumno Gentil Pinheiro de Miranda França.

Secretaria do Collegio Pedro II, 14 de março de 1919.—O secretario, Octavio A. Pereira.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LINGUAGEM ARTICULADA E LETURA SOBRE OS LABIOS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir desta data e pelo prazo de tres meses

estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis das 11 horas da manhã á 2 da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de linguagem articulada e leitura sobre os labios.

Para que possa inscrever-se deverá o candidato apresentar o documento de ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida do seu procedimento passada por autoridade competente.

São tres as provas do concurso :

1º, Prova escripta.

2º, Prova oral.

3º, Prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 20 de fevereiro de 1919.—O 1º escripturário, *Manoel Joaquim de Menezes Amorim*.

Bibliotheca Nacional

CURSO DE BIBLIOTHECONOMIA

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, de 15 a 31 do corrente, serão admittidas á matricula no curso de bibliothecaconomia, a que se referem os arts. 34 a 42 do regulamento anexo ao decreto n. 8.835, de 11 de junho de 1911, aquellas pessoas que o requererem, devendo fazel-o até o dia 25 os que tiverem de prestar exame de admissão. Consta esse exame de uma composição escripta em portuguez e de uma prova oral sobre geographia, historia universal, historia litteraria, traducção do francez, do inglez o do latim.

Ficam dispensados de exame os candidatos que já houverem sido admittidos nas escolas superiores ou classificados em concurso de provas para provimento de cargos da bibliotheca.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 14 de março de 1919. — Pelo secretario, *Adolpho Camara da Motta*, thesourciro.

Brigada Policial do Districto Federal

LULÃO DE CAVALLOS

De ordem do Exmo. Sr. general commandante da Brigada, faço publico que, no dia 24 do corrente, ás 12 horas, no quartel á avenida Salvador de Sá, serão vendidos em hasta publica oito cavallos, que foram julgados impréstaveis para o serviço desta corporação,

Quartel General á avenida Salvador de Sá, 12 de março de 1919. — Capitão *Cassio Paiva de Souza*, secretario.

Ministerio das Relações Exteriores

De ordem do Sr. ministro, communico aos interessados que, no dia 17 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, terão inicio as provas escriptas do concurso ao provimento do cargo de 3º official desta Secretaria de Estado.

Serão realizadas nesse dia as provas de calligraphia e dactylographia e as provas escriptas de portuguez e francez.

Os candidatos poderão trazer dictionarios para as linguas estrangeiras.

Outrosim, convido os candidatos *Carlos Silveira Martins Ramos*, *João Pizarro Gabizo do Coelho Lisboa*, *José Izidoro de Sá Pereira* e *Luiz Wetterle* a completarem os documentos relativos ao concurso até o dia 15 do corrente mez, sob pena de serem annulladas as respectivas inscripções.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 13 de março de 1919. — O secretario geral, *L. L. Fernandes Pinheiro*.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Samara*, entrado em fevereiro de 1919:

Armazem n. 3 — SCW: 1 caixa n. 148, repregada e avariada.

SS: 3 barricas ns. 30.129, 30.130 e 30.131, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 30.167, 30.181 e 30.172, idem.

Idem: 3 ditas ns. 30.216, 30.257 e 30.227, idem.

Idem: 3 ditas ns. 30.119, 30.187 e 30.197, idem.

Idem: 3 ditas ns. 30.210, 30.218 e 30.222, idem.

Idem: 1 barril n. 30.128, idem.

Idem: 2 barricas ns. 30.164 e 30.242, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 30.215, 30.219 e 30.271, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 30.260, 30.261 e 30.266, idem.

Idem: 3 ditas ns. 30.169, 30.151 e 30.178, idem.

Idem: 2 ditas ns. 30.225 e 30.262, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 30.200, 30.267 e 30.268, avariadas.

Idem: 1 dita n. 30.213, repregada.

Idem: 3 ditas ns. 30.135, 30.159 e 30.168, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 30.182, 30.194 e 30.163, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 30.125 e 30.133, idem.

Idem: 3 ditas ns. 30.263, 30.269 e 30.270, idem.

Idem: 3 ditas ns. 30.208, 30.209 e 30.258, idem.

Idem: 1 dita n. 30.204, repregada e avariada.

VJ&C — 1813: 3 caixas ns. 3, 4 e 6, idem, idem.

Cruz: 1 dita n. 1.076, idem, idem.

CSC: 1 dita n. 11, idem, idem.

CSC — 23 1/2: 1 dita n. 8.529, idem, idem.

CSC — 28: 1 dita n. 8.516, avariada.

JNC&C — D: 1 dita n. 1.026, repregada e avariada.

D: 1 dita n. 22.068, avariada.

EL: 1 dita n. 47211, repregada e avariada.

ECL&C 1 dita n. 7, avariada.

Idem: 1 fardo n. 1, roto.

E: 5 caixas, sem numero, 1, 5, 6 e 7, repregadas.

ED: 1 dita n. 4.836, repregada e avariada.

Enila: 1 dita n. 485, idem, idem.

FAH: 3 ditas ns. 232, 249 e 251, vasando.

Idem: 1 dita n. 245, avariada.

FBR: 3 ditas ns. 222, 223 e 224, idem.

Idem: 3 ditas ns. 225, 226 e 227, idem.

GW&C: 2 ditas ns. 6.618 e 6.629, idem.

HR&C: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

LMC: 1 dita n. 6.846, idem, idem.

LB: 1 dita n. 145, idem, idem.

Loubet: 1 dita n. 5.560, idem, idem.

MFM: 1 dita n. 4713, idem, idem.

MFB: 2 ditas ns. 4.536 e 4.537, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4.538, idem, idem.

MB&C: 1 dita n. 2.035, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.036, repregada e avariada.

M&C: 1 dita n. 2.760, idem, idem.

313: 2 ditas ns. 21 e 22, avariadas.

C — B — 90: 1 dita n. 171, repregada e avariada.

Noé: 1 dita n. 20.376, avariada.

V — S — 159 — C: 1 dita n. 205, repregada e avariada.

O&C: 1 dita n. 4.530, avariada.

Armazem n. 3—SP: 7 saccos sem numero, avariados.

Idem: 1 caixa n. 32, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas ns. 14, 26 e 33, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 31 e 40, idem.

Idem: 3 ditas ns. 12, 18 e 30, idem.

Idem: 3 ditas ns. 13, 24 e 36, idem.

Idem: 3 ditas ns. 37, 34 e 23, idem.

Idem: 4 ditas ns. 7, 13, 28 e 33, idem.

SA&C: 2 ditas ns. 3.987/89, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.986/90, repregadas e avariadas.

VR&C: 1 dita n. 1.077, idem idem.

V—B: 1 dita n. 1.438, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.437, avariada.

AB: 1 dita n. 2.024, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 2.026/28, avariadas.

AS&C: 1 dita n. 1.817, repregada e avariada.

AM&C: 1 dita n. 276, idem idem.

Casa Azavedo Alves: 1 dita n. 742, avariada.

ABC: 1 dita n. 1.031, repregada e avariada.

AA—V: 1 dita n. 130, idem.

B—BO: 1 barrica n. 1988, idem.

BAS: 3 caixas ns. 801/02/03, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 830, repregada.

BD: 4 ditas ns. 2, 5, 11 e 13, idem.

Idem: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

CA&C: 2 ditas ns. 877/78, avariadas.

CP&C: 3 ditas ns. 566, 574 e 538, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 539, 542, 537, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 550, 541 e 550, idem idem.

Idem: 1 dita n. 540, avariada.

CP&C—O: 1 dita n. 547, idem.

Idem: 2 ditas ns. 546/48, repregadas e avariadas.

Armazem n. 3—CC—R—Francoza: 2 caixas ns. 19 e 20, repregadas e avariadas.

Casa Sueca: 1 dita n. 9.872, repregada e avariada.

Armazem n. 4—OLSC: 1 quinto sem numero, vasando.

Riba Cruz: 1 dito idem, idem.

Torres: 7 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vasio.

TBC: 1 dito idem, vasando.

SAC: 1 dito idem, vasio.

VMC: 5 ditos idem, vasando.

CBC: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vasio.

CT: C 8 ditos idem, vasando.

Dias Almeida: 14 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, vasios.

Fernandes Mourão: 7 ditos sem numero, vasando.

Idem: 3 ditos idem, vasios.

Granado: 2 ditos idem, vasando.

Idem: 3 ditos idem, vasios.

GZC: 2 ditos idem, vasando.

HSC: 1 dito idem, vasio.

LC: 1 dito idem, vasando.

Marques Fonseca: 11 ditos idem, idem idem.

Idem: 3 ditos idem, vasios.

Mourão: 1 dito idem, vasando.

MRPSN: 1 dito idem, vasio.

Pereira Lima: 35 ditos sem numero, vasando.

Idem: 4 ditos idem, vasios.

PBC: 4 ditos idem, vasando.
 PSC: 2 ditos idem, idem.
 RLC: 1 dito idem, idem.
 C-N-L: 63 caixas sem numero, avariadas.
 C-N-N-C: 31 ditas sem numero, avariadas.
 CNL: 4 ditas, repregadas.
 Idem: 2 ditas, idem.
 FCM: 2 ditas, idem.
 J.C: 2 ditas, idem.
 Vapor americano *Winebago*, entrado em fevereiro de 1919:
 Armazem n. 5 — LL: 2 caixas ns. 7 e 6, repregadas e avariadas.
 LIC: 1 lata, sem numero, com falta.
 Memarvin: 1 caixa, idem, repregada e avariada.
 616: 1 barrica n. 216, idem, idem.
 OCJ: 2 ditas sem numeros, idem, idem.
 APC: 3 caixas ns. 28.615, 28.616 e 28.618, idem, idem.
 SRF: 2 ditas ns. 50.993 e 50.608, idem, idem.
 SC: 2 saccos, sem numeros, rotos e avariados.
 Idem: 1 dito idem, idem, idem.
 Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Folhas de flandres a granel, avariadas.
 VSPIC: 1 fardo sem numero, roto.
 VSRE: 1 caixa, idem repregada e avariada.
 VWC — Pharmacia: 2 ditas numeros 11.924 e 11.925, idem, idem.
 ASB: 158 barris, vasando.
 Idem: 5 ditos ns. 101, 102, 103, 104 e 105, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 110 e 111, idem.
 G: 10 ditos ns. 1, 2, 5, 10, 12 e 32, idem.
 Idem: 4 ditos sem numeros, idem.
 Sem marca: 17 ditos, idem.
 S — 689: 11 ditos ns. 56, 57, 62, 70, 51, 66, 55, 73, 74, 61 e 74, idem.
 Idem: 11 ditos ns. 53, 58, 65, 72, 63, 60, 67, 61, 54, 59 e 68, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 67, 52 e 75, idem.
 AIC: 1 sacco sem numero, repregado e avariado.
 BD: 1 fardo, idem, roto e avariado.
 CSC: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.
 Casa Pratt: 1 dita n. 50, idem, idem.
 CAP: 1 dita n. 102, idem, idem.
 CIG: 1 barrica n. 172, idem, idem.
 CSC: 2 latas sem numeros, com falta.
 CC: 1 dita, idem, idem.
 CSC: 1 dita, idem, idem.
 CH: 2 caixas ns. 2 e 6, repregadas e avariadas.
 CNM — JL: 1 dita n. 9.231, idem.
 DMC: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Dia — C: 1 dita n. 84, idem, idem.
 Dia — G: 3 engradados ns. 29, 3 e 9, idem, idem.
 Fontes: 2 caixas ns. 7 e 182, idem, idem.
 G: 1 barrica sem numero, idem, idem.
 GSC — IMC: 4 latas, idem, com falta.
 DZ — 152: 1 caixa n. 22, repregada e avariada.
 JF: 1 fardo n. 18, roto e avariado.
 JAS: 1 barrica n. 69, repregada e avariada.
 JC: 1 caixa n. 306, vasia.
 25.987: 1 dita n. 204, repregada e avariada.
 Vapor americano *Pawnee*, entrado em fevereiro de 1919:
 Armazem n. 6 — W: 37 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Lacco — RF: 1 dita n. 28 ou sem numero, idem, idem.

W: 1 dita n. 230, idem, idem.
 Idem: 66 ditas, diversos numeros, idem, idem.
 BZC — 2102: 1 dita n. 1, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 20.552, idem, idem.
 CPS — TCB: 1 dita n. 37.629, idem, idem.
 JP Welliman & Comp.: 1 dita, idem, idem.
 Lacco — RF: 1 dita, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem, idem.
 MB — 361: 1 dita, idem, idem.
 014: 1 dita n. 4.062, idem, idem.
 P — I — 837 — C: 1 barrica sem numero, idem, idem.
 Armazem n. 6 — PIC — 734: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.
 93: 2 caixas ns. 81.624 e 81.617, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 81.620 e 81.514, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 81.628 e 81.603, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 81.602 e 81.613, idem.
 USMC — 09.393: 7 caixas vasando.
 USMC — 9.871: 8 ditas idem.
 W: 19 ditas repregadas e avariadas.
 Vapor nacional *Bragança*, entrado em fevereiro de 1919:
 Armazem n. 7 — Sem marca: 2.316 saccos sem numero, rotos.
 LF: 2.237 ditos idem, idem.
 Vapor americano *Vindal*, entrado em fevereiro de 1919:
 Armazem n. 8 — HB — 218: 2 barricas sem numero, repregadas.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, desmanchada.
 Vapor sueco *Narvik*, entrado em fevereiro de 1919:
 Armazem n. 16 — RGG: 2 caixas ns. 2.453 e 2.474, repregadas e avariadas.
 RWG: 3 ditas ns. 141, 180 e 151, idem.
 R: 15 pacotes com diversos numeros, rotos.
 SSC: 1 amarrado de caixas n. 90.639, repregado e avariado.
 OSC: 1 caixa n. 1.210, idem.
 São Francisco — TEN: 1 dita n. 4, idem.
 TRCVFB — Santos: 1 dita n. 7.971, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.974, idem.
 W — 6.751/80: 1 dita n. 8, idem.
 FF — Casa Edison: 1 dita n. 1.705, idem.
 Idem: 2 amarrados de caixas ns. 537 e 538, idem.
 Idem: 1 caixa n. 1.702, idem.
 Idem: 1 amarrado de caixas n. 511, idem.
 Idem: 1 caixa d. 1.700, idem.
 CZ: 2 ditas ns. 4.784 e 4.783, idem.
 EAG: 1 iardo n. 791, roto.
 Armazem n. 16 — F. H. Walteub ou JR: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 GAZ — 1.849: 1 dita n. 21, idem, idem.
 AM: 1 dita n. 35, idem, idem.
 Lino: 1 dita n. 4, idem, idem.
 MVC: 1 dita n. 11, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 2, 10 e 17, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 19 e 18, idem, idem.
 MMFC — Nitheroy: 1 sacco, roto.
 MVC: 1 caixa n. 2.767, repregada e avariada.
 54: 1 amarrado de caixas n. 4.520, idem, idem.
 054: 2 caixas ns. 736 e 723, idem, idem.
 2.021 — Cordeiro: 1 dita n. 28, idem, idem.
 54: 1 amarrado de caixas n. 4.526, idem, idem.
 603: 1 caixa n. 38, idem, idem.
 Vapor inglez *Byron*, entrado em fevereiro de 1919:
 Armazem n. 17 — CC — UFT: 2 barricas numero 49 e sem numero, repregadas.
 CFC: 1 dita sem numero, idem.
 CC — AD: 2 ditas ns. 18 e 56, idem.
 M — D — Casa Pratt: 1 caixa n. 1, avariada.
 Casa Pratt: 2 ditas ns. 19 P 5, repregadas.
 Idem: 1 dita n. A 3, idem.
 Idem — 1.105: 1 amarrado de caixas n. 98, idem.

FAFC: 1 pacote n. M 63.850, repregado e roto.
 FCS: 2 barricas ns. 3 e 13, repregadas.
 Falcon — Rio: 1 caixa n. 503, idem.
 GAZ — 1.863: 1 dita n. 19, idem.
 GBB — 1.168: 1 barrica, repregada.
 GSC: 2 ditas, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 289 e 313, idem.
 GAZ — 1.894: 1 caixa n. 5, idem.
 Idem — 1.877: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 Armazem n. 17 — GAZ — 1894: 1 caixa sem numero, repregada.
 GAZ — 1877: 1 dita n. 6, idem.
 GSC: 2 barricas ns. 36 e 50, idem.
 JRCM: 1 caixa sem numero, idem.
 JCO — 26.117: 2 ditas 51 e 50, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 54 e 52, idem.
 Idem: 1 dita n. 53, idem.
 JMC: 1 barrica n. 430, idem.
 JBO: 1 caixa n. 52, idem.
 JCO: 1 dita n. 22, idem.
 LIAM: 1 dita n. 1, avariada.
 MB: 1 dita sem numero, repregada.
 Idem — 636: 1 dita n. 1.680, idem.
 Idem — 644: 1 dita n. 2, idem.
 Idem — 1.693: 1 dita n. 4.822, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 MS: 1 barrica n. 4, idem.
 Mo — Rio — Vo: 1 caixa n. 1, idem.
 LSCO: 1 barrica sem numero, idem.
 MVRC: 1 caixa n. 6.511, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 62 — 14: 1 dita n. 97, idem.
 044: 2 ditas ns. 11 e 3, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 15 e 4, idem.
 62 — 14: 3 ditas ns. 95, 93 e 92, idem.
 ARO: 1 barrica d. 43.313, idem.
 ACFC: 2 ditas ns. 334 e 377, idem.
 Anzues F. Hiltz: 2 volumes sem numeros, avariados.
 AFL: 1 barrica sem numero, repregada.
 Baptista: 2 caixas ns. 8 e 6, idem.
 Idem: 2 ditas n. 10 e sem numero, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Armazem n. 17 — CAVM: 1 caixa n. 4.000/1, repregada.
 CC: 1 amarrado de caixa n. 52.387, idem.
 CGEB — e F o: 9 pacotes com diversos numeros, idem.
 VT: 2 barricas ns. 43 e 5, idem.
 Casa Pratt: 1 caixa sem numero, idem.
 CCC: 1 dita n. 57, avariada.
 EFCD — Rio: 8 ditas ns. 319 e 13, idem.
 M&B — 630: 2 ditas ns. 1.779 e 1.780, idem.
 i USMC — 5.968: 1 dita n. 7, repregada.
 Idem — 011.284: 1 dita n. 5, idem.
 Idem — 09.590: 1 dita n. 7, idem.
 S — » — Ncia: 1 dita n. A O 11.405-2, idem.
 VSC — B: 1 dita, idem.
 M^o V: 1 dita n. 2, avariada.
 M&B — 650: 1 dita n. 1.778, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.781, idem.
 A&B: 1 barril sem numero, vasando.
 GAZ — 1909: 9 ditos idem, idem.
 M: 24 ditos idem, idem.
 R — 13.389: 21 ditos idem, idem.
 R — 12.377: 5 toneis, idem.
 R — 12.326: 3 ditos, idem.
 462 — 10: 1 caixa n. 30, repregada.
 740: 1 dita n. 6, idem.
 OF: 1 dita n. 10, idem.
 044: 2 ditas ns. 14 e 5, idem.
 R — 13.375: 2 ditas ns. 1 e 18, idem.
 Idem — 13.375: 1 dita n. 6, idem.
 Idem — 39.669: 1 dita, idem.
 RRMC: 2 pacotes ns. M 64.108 e M 64.111, rotos.
 R — 13.430: 1 caixa, repregada.
 Idem — 13.223: 1 dita n. 2, idem.
 Armazem n. 17 — R — 74.741: 1 caixa n. 60, repregada.
 R — 12.861: 1 dita n. 1.120, idem.
 R — 13.023: 1 dita n. 56, idem.

Idem: 1 dita n. 41, idem.
Sem marca: 1 barrica, idem.
F — S — N — S — Co: 2 ditos numeros 372 e 368, idem.
Idem: 2 ditos ns. 326 e 339, idem.
Idem: 2 ditos ns. 352 e 370, idem.
Idem: 1 dita n. 353, idem.
O — S — Co: 1 caixa n. 3.748, idem.
Idem: 1 engradado n. 3.743, idem.
Vapor inglez *Highland Lady*, entrado em fevereiro de 1919.
Armazem n. 18 — J — R — C — C: 1 caixa n. 2.816, avariada.
London and Brazilian Bank, Co: 1 caixa sem numero, repregada.
Morse — Santos: 1 dita n. 8.213, repregada e avariada.
MM: 1 dita n. 31, idem idem.
S — B — HO: 1 dita n. 30, repregada.
ACS — 1.517: 1 dita n. 6, idem.
8.463: 1 dita n. 1, idem.
ND: 1 dita n. 1.450, avariada.
SM: 1 dita n. 76, repregada.
Sem marca: 1 fardo sem numero (desmanchado), avariado.
Idem: 1 caixa n. 3, repregada.
S — N — B: 1 fardo sem numero (desmanchado), avariado.
ACS — FMM: 1 caixa n. 7, avariada.
Idem: 1 dita n. 8, idem.
Braulio: 1 dita n. 4.927, idem.
BO: 1 dita n. 2.012, repregada.
Idem: 1 dita n. 2.013, idem.
BG: 1 dita n. 31, idem.
CM — 583: 1 fardo n. 29, avariado.
Idem: 1 dito n. 10, idem.
Armazem n. 18 — CM — 583: 1 fardo n. 2, avariado.
Idem: 1 dito n. 15, idem.
Calderon: 1 caixa n. 19, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 18, repregada.
Idem: 1 dita n. 20, idem.
Idem: 1 dita n. 12, idem.
Idem: 1 dita n. 15, repregada e avariada.
COMJA: 1 dita n. 8.473, idem.
ES: 1 dita n. 67, repregada.
FT: 1 fardo n. 2.732, roto.
GP: 1 caixa n. 451, avariada.
J — R — C — C: 1 dita n. 2.815, idem.
CS — JBC — RL: 1 dita n. 758, repregada e avariada.
ACS — AR: 1 dita n. 71, avariada.
A — P — C — Rio: 1 dita n. 10, idem.
Idem: 1 dita n. 6, idem.
Idem: 1 dita n. 9, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 15, repregada.
Idem: 1 dita n. 2, avariada.
Idem: 1 dita n. 8, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
Idem: 1 dita n. 11, idem.
ACC: 1 dita n. 11, repregada e avariada.
GCC — Almint: 1 dita sem numero, repregada.
Araujo: 1 barrica sem numero, idem.
ACS — AM: 1 caixa n. 523, avariado.
RCS — FMM: 1 dita n. 10, idem.
Araujo: 1 barrica n. 7, idem.
ACS — AM: 1 caixa n. 525, idem.
Idem: 1 dita n. 524, idem.
ACS — FMM: 1 dita n. 11, idem.
Idem: 1 dita n. 9, idem.
Alfandega, 12 de março de 1919. —
O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com guias de avarias e de falta, devendo seus

donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor francez *Samara*, entrado em fevereiro de 1919:
Armazem n. 3 — VM: 5 saccos ns. 40, 25, 26, 3 e 7, rotos e com faltas.
VJC — 1.813: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
ZJC: 2 ditos sem numero e n. 6, idem idem.
FB: 1 dita n. 2, repregada e vasia.
Hime: 7 ditos sem numero, repregadas e avariadas.
HRC: 1 dita n. 2, avariada.
JCC: 1 dita n. 1, idem.
LP: 1 dita n. 5.329, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 5.330, repregada e vasia.
MVC: 1 dita n. 537, repregada e avariada.
MAC: 1 dita n. 580, avariada.
MA: 3 ditos sem numero e ns. 15 e 21, repregadas e avariadas.
MC: 1 dita n. 2, idem idem.
V — S — 439 — C: 1 dita n. 4.786, idem idem.
OV: 1 dita n. 11, avariada.
OR: 2 ditos ns. 6 e 8, repregadas.
HLC: 1 dita n. 1.406, repregada e avariada.
SSC: 1 dita n. 14, repregada.
Sucena: 2 ditos ns. 4.789 e 4.799, repregadas e avariadas.
Sem marca: 12 ditos sem numero, avariada.
Idem: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
AH: 2 caixas ns. 27.961 e 27.983, repregadas.
A. Chaves: 2 ditos ns. 1 e 2, avariadas.
AB: 1 dita n. 2.023, repregada e avariada.
Antunes: 12 ditos, avariadas.
RM: 5 ditos ns. 43, 47, 53, 57 e 58, repregadas.
Idem: 1 dita n. 56, idem.
CPF: 1 dita n. 567, avariada.
Casa Inglez: 1 dita n. 15, idem.
CAC: 1 dita n. 5.918, repregada e avariada.
Casa Cruz: 3 ditos ns. 3.330, 3.323 e 3.331, avariadas.
Idem: 1 dita n. 3.333, idem.
CBC: 1 dita n. 3.686, idem.
Parahyba do Norte — CRL: 1 dita n. 2.318, repregada.
C — M — C: 1 dita n. 6, avariada.
CPC: 2 ditos ns. 4.787 e 4.788, repregadas e avariadas.
CFC: 2 ditos ns. 1 e 2, avariadas.
CSC — 28: 1 dita n. 8.520, repregada e avariada.
E: 1 dita sem numero, repregada.
FFBC: 1 dita idem.
Armazem n. 4 — ASC: 2 ditos, repregadas e avariadas.
C — M — C: 8 ditos, idem idem.
ZJC: 2 ditos, idem idem.
CNCC: 1 dita, idem idem.
CRL: 2 ditos, idem idem.
CRC: 1 dita, idem idem.
WCB: 3 ditos, idem idem.
Casa Heim: 3 ditos, idem idem.
DC: 1 dita, idem idem.
FC: 1 dita, idem idem.
FIC: 1 dita, idem idem.
HMC: 8 ditos, idem idem.
JARC: 1 dita, idem idem.
LC: 2 caixas, repregadas e avariadas.
MFC: 1 dita, idem.
Mourão: 1 dita, idem.
201 — MF: 2 ditos, idem.
Riba Cruz: 1 dita, idem.
Torres: 1 dita, idem.
NSC: 7 ditos, idem.
TBC: 7 ditos, idem.

VMC: 16 ditos, idem.
SAC: 20 quintos, vasando.
Idem: 1 dito, idem.
T: 7 ditos, idem.
Torres: 4 ditos, idem.
VMC: 3 ditos, idem.
AAC: 2 ditos, vasios.
CBC: 5 ditos, idem.
Fernandes Mourão: 5 ditos, idem.
Gonçalves Zenha: 4 ditos, idem.
HSC: 2 ditos, idem.
LC: 3 ditos, idem.
Mourão & Comp.: 4 ditos, idem.
MRPSV: 1 dito, idem.
Nobrega Pereira: 8 ditos, idem.
PBC: 2 ditos, idem.
PSC: 2 ditos, idem.
HLC: 4 ditos, idem.
AAC: 9 ditos, vasando.
CBC: 12 ditos, idem.
Idem: 5 decimos, idem.
CTC: 1 dito, idem.
Idem: 1 quinto, idem.
CNC: 1 decimo, idem.
Dias Almeida: 40 quintos vasando.
Fernando Mourão: 8 ditos idem.
Idem: 12 ditos idem.
Dias Almeida: 8 ditos idem.
Granado: 12 ditos idem.
Gonçalves Zenha: 16 ditos idem.
HSC: 7 ditos idem.
LC: 5 ditos idem.
Marques Fonseca: 2 ditos idem.
Mourão & Comp.: 20 ditos idem.
Idem: 3 ditos idem.
MRPSV: 20 ditos idem.
Idem: 4 ditos idem.
Nobrega Pereira: 30 ditos idem.
Idem: 4 ditos idem.
PSC: 5 ditos idem.
PBC: 1 dito idem.
HLC: 3 ditos idem.
Riba Cruz: 11 ditos idem.
Pereira Lima: 30 ditos idem.
Idem: 9 ditos idem.

Vapor americano *Winnebago*, entrado em fevereiro de 1919:

Armazem n. 5 — HC — AND: 1 caixa numero 842, repregada e avariada.
AP: 2 caixas ns. 20.060 e 20.059, idem.
ARM: 1 dita n. 159, idem.
JA — Brasil: 1 dita n. 176, idem.
Carlo: 2 ditos ns. 1.013 e 1.020, idem.
CEFMSJ: 1 barrica n. 9.394, idem.
CRP: 2 repregadas de caixas ns. 6 e 4, avariadas.
CNE: 2 caixas ns. 7.158 e 7.159, repregadas e avariadas.
Fontes: 4 ditos ns. 402, 422, 499 e 179, idem.
Idem: 2 ditos ns. 181 e 186, idem.
Fontes: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.
G: 2 ditos ns. 76.667 e 71.673, idem idem.
IMC: 1 dita n. 1, idem idem.
H&C: 2 ditos ns. 832 e 844, idem idem.
Idem: 1 fardo n. 831, roto e avariado.
Lino: 1 caixa n. 1.575.153, repregada e avariada.
HC — Lino: 2 ditos ns. 839 e 836, idem idem.
Moreno Borlido: 1 dita n. 1, idem idem.
ZRDDB: 1 dita n. 644, idem idem.
SMC: 2 fardos ns. 321 e 317, rotos idem.
SMC: 1 dito n. 411, idem idem.
SAC: 4 caixas ns. 969, 351, 362 e 356, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 350, idem idem.
SSC: 2 ditos ns. 168.211 e 90.636, idem idem.
SDC: 1 dita n. 179.715, idem idem.
SCF: 1 dita n. 59.639, idem idem.
VJS: 1 barrica n. 401, idem idem.
VFBC: 4 caixas, idem idem.
HANDC: 2 ditos ns. 839 e 836, idem idem.
Fontes: 1 dita n. 4, idem idem.

Vapor americano *Pauee*, entrado em fevereiro de 1919:

Armazem n. 6—ASB: 1 barril, vasando.
ABS: 4 caixas ns. 41, 29, 37 e 34, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 35, idem idem.
Alminko: 6 saccos, rotos e repregados;
ASC: 3 ditos, idem idem.
AGC: 2 ditos, idem idem.
Alminko: 1 dito, idem idem.
DPC: 1 caixa n. 68.901, repregada e avariada.

FIC: 2 saccos, rotos e avariados.
LCC: 4 ditos, idem idem.
MC: 2 caixas ns. 54.556 e 54.559, repregadas e avariadas.

603: 1 caixa n. 98, repregada e avariada.

044: 3 ditas ns. 4.059, 4.060 e 4.061, idem idem.

603: 1 dita n. 90, idem idem.

RGG: 2 ditas ns. 2.447 e 2.460, idem idem.

SC—RR: 2 saccos sem numero, rotos e avariados.

Sem marca: 7 ditos idem, rotos e avariados.

Armazem n. 7—MRM: 4 caixas sem numero, repregadas.

PLC: 2 ditas idem, idem.

Vapor sueco *Narvick*, entrado em fevereiro de 1919:

Armazem n. 8—ASC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Alminko: 13 ditas sem numero, idem idem.

CADOB: 30 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem idem.

CADOB: 16 ditas sem numero, idem idem.

DOC: 20 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 8 ditas sem numero, idem idem.

Vapor suaco *K. Victoria*, entrado em fevereiro de 1919:

Armazem n. 9—AGC—2.851 1/3: 1 caixa n. 1, avariada.

Idem—2/3: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

Idem—3/3: 1 dita n. 3, avariada.

ACS—1.510: 5 ditas ns. 21, 20, 22, 23 e 24, idem.

Idem: 3 ditas ns. 26, 31 e 33, repregadas e avariadas.

H. Cunha—26/8: 1 dita n. 41, repregada.

ITC—284: 2 ditas ns. 29 e 39, repregadas.

IMC—620: 1 fardo n. 30, avariado.

ITC: 3 caixas ns. 27, 20 e 16, idem.

NC: 2 fardos ns. 150 e 40, idem.

M—12—B—TOT: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor sueco *Narvick*, entrado em fevereiro de 1919:

Armazem n. 16—CSC: 2 caixas n. 11.714 sem numero, repregadas e avariadas.

JAW: 1 dita n. 82.256, idem idem.

PS: 1 dita n. 5.343, idem idem.

Sem marca: 1 caixa, repregada e avariada.

JAW: 2 ditas ns. 82.270 e 82.268, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 82.263 e 82.262, idem idem.

CSC: 1 dita n. 11.718, idem idem.

Sem marca: 1 dita, idem idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em fevereiro de 1919:

Armazem n. 17—044: 1 caixa n. 2, repregada.

RWC: 1 pacote n. M 65.938, roto.

Sem marca: 2 barricas, repregadas.

Idem: 2 ditas, idem.

R—W—C: 1 caixa, idem.

USMC—AO 7.073: 1 dita n. 16, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

Idem—05.568: 1 dita, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
Idem—7.073: 2 ditas ns. 9 e 11, idem.
Idem—7.552: 3 ditas ns. 46, 48 e 41, idem.
Idem—7.043: 2 ditas ns. 12 e 14, idem.
Idem—8.464: 1 dita n. 2, idem.
G—7.093: 1 dita n. 100, idem.
R—11.280: 1 dita n. 6.607, idem.
USMC: 1 dita n. 7.099-14, idem.
AS: 1 dita n. 8, idem.
CC: 1 barrica, idem.
CGEB: 2 pacotes ns. M 65.756 e M 64.335, rotos.

Idem: 2 ditos ns. M 64.802 e M 64.272, idem.

FSC: 1 barrica n. 16, repregada.

GBB: 5 ditas, idem.

Goodeyar: 1 dita n. 7.766, idem.

JBO: 3 ditas ns. 3.387, 3.386 e 3.382, idem.

Idem: 3 ditas ns. 3.377, 3.400 e 3.381, idem.

JAS: 2 barricas, idem.

JAS: 2 ditas, idem.

LR—c884—LC: 1 caixa n. 1, idem.

LR—REQ: 1 dita n. G 844, repregada e avariada.

Alfandega, 13 de março de 1919.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor americano *Wmelago*, entrado em fevereiro de 1919:

Armazem n. 5—VWC: 1 caixa n. 11.923, repregada e avariada.

RSL: 1 barrica sem marca, idem, idem.

J—Brasil—G: 1 caixa n. 182, idem, idem.

CNM—JL: 2 ditas ns. 50 e 17, idem, idem.

Dia: 2 ditas ns. 7 e 9, idem, idem.

G—Fontes: 3 ditas ns. 800, 8 e 12, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 184 e 178, idem, idem.

GSC: 2 latas sem numero, com falta e avariadas.

JCO—25.935: 3 caixas ns. 132, 135 e 153, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 134, idem, idem.

Idem—25.987: 3 ditas ns. 205, 202 e 203, idem, idem.

MB: 1 dita n. 2, idem, idem.

Memarvin—32: 1 dita sem numero, idem, idem.

R—13.366: 1 barrica, idem, idem.

13.436: 2 bobinas ns. 2 e 3, avariadas.

RSP: 1 barrica n. 28, repregada e avariada.

SRF: 1 caixa n. 51.851, avariada.

Sem marca: 2 barricas n. 380 e sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas sem numero, idem, idem.

Folhas de Flandres a granel, avariadas.

STOCK: 7 caixas ns. 3.280, 3.268, 3.418, 3.304, 3.274, 3.079 e 3.316, repregadas e avariadas.

VJS: 3 barricas sem numero, repregadas e avariadas.

VFBC: 3 caixas ns. 5, 360 e 334, idem idem.

Vapor americano *Parvec*, entrado em fevereiro de 1919:

Armazem n. 6—X: 1 caixa n. 112, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 134 e 117, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 118, idem idem.

Idem: 1 amorrado de caixas n. 107, idem idem.

BMC: 2 caixas, idem idem.
CPC: 1 dita n. 20.565, idem idem.
Idem: 1 dita n. 91.893, idem idem.
DH—FAC: 1 dita n. 30.901, idem idem.
Dia: 2 amarrados de caixas ns. 174 e 74, idem idem.

Idem: 2 ditos idem ns. 54 e 53, idem idem.

Idem: 2 ditos idem ns. 132 e 137, idem idem.

Idem: 2 ditos idem ns. 51 e 142, idem idem.

Idem: e dito idem n. 50, idem idem.

DSMCMC: 1 barrica, idem idem.

Idem: 10 ditas, vasando.

C—EAC: 2 amarrados de caixas ns. 5 e 1, repregados e avariados.

Idem: 2 ditos idem ns. 118 e 22, idem idem.

D—FAC—P: 1 caixa n. 88.427/170, idem idem.

Idem: 1 dita n. 88.407/164, idem idem.

Idem: 1 dita n. 88.153/155, idem idem.

Idem: 1 dita n. 88.428/170, idem idem.

G de C&C: 1 dita n. 177, idem idem.

J & C: 25.981: 1 dita n. 230, idem idem.

Idem—25.976: 1 dita n. 17.923, idem idem.

Idem—29.966: 1 dita n. 17.924, idem idem.

Idem—25.931: 1 dita n. 231, idem idem.

LACC: 2 ditas ns. 11 e 14, idem idem.

Idem: 12 ditas, avariadas.

LLL: 12 ditas, idem.

MB—247/2: 1 caixa n. S 1.663/5, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. S 166/3, idem, idem.

W—E—P—102—C: 1 dita n. 1, idem, idem.

734: 1 barrica, idem, idem.

P—I—C—662: 1 dita n. 2, idem, idem.

P—I—C—1.092: 2 fardos ns. 18 e 8, rotos e avariados.

R—12.477: 1 caixa n. 48.739, repregada e avariada.

Sem marca: 3 barricas, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 171, idem, idem.

T: 1 caixa n. 287, idem, idem.

T: 7 ditas, avariadas.

X—30.094: 3 barricas, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas, idem, idem.

Idem: 3 ditas, idem, idem.

Idem: 3 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Vapor inglez *Higland Laddie*, entrado em fevereiro de 1919:

Armazem n. 8—AAC: 8 caixas, repregadas e avariadas.

CT: 15 ditas, repregadas.

C: 1 dita, idem.

CMC: 1 dita, idem.

Vapor inglez *Kronp Victoria*, entrado em fevereiro de 1919:

Armazem n. 9—CFC: 5 caixas sem numero, repregadas.

HC: 2 ditas ns. 409 e 342, idem.

Idem: 2 ditas ns. 288 e 256, idem.

Idem: ditas ns. 253 e 188, idem.

Idem: 3 ditas ns. 80, 64 e 27, idem.

Holsadan—26/8: 2 ditas ns. 225 e 215, idem.

Idem: 3 ditas ns. 136, 93 e 61, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

M—B—12—TOT: 5 ditas sem numero, idem.

Vapor sueco *Narvik*, entrado em fevereiro de 1919:

Armazem n. 16—VSCM: 1 caixa n. 8.163-1, avariada.

V. F. Boncas: 1 dita n. 7.972, repregada e avariada.

WJBO: 1 dita n. 267.501, idem idem.

Idem: 1 barrica, idem idem.

P-C-623-01: 1 lata, com falta.
 Contêrêlle: 1 caixa n. 616, avariada.
 SMO: 4 ditos, vasando.
 R-13.090: 1 pacote n. M 54.287, roto.
 Idem-13.031: 1 dito n. M 55.398, idem.
 Idem: 1 dito n. M 50.093, idem.
 Idem-13.090: 1 dito n. 51.279, idem.
 Idem-13.031: 2 ditos n. 55.387, idem.
 Idem-13.941: 1 caixa n. FX 19.506, avariada.
 Idem-13.031: 1 pacote n. M 55.365, roto.
 Idem: 1 dito n. M 55.384, idem.
 Idem: 1 dito n. M 55.374, idem.
 Idem: 1 dito n. M 57.415, idem.
 Idem: 1 dito n. M 58.981, idem.
 RV&C: 2 caixas ns. 3 e 4, repregadas e avariadas.
 S-O-S. Francisco-C: 1 dita, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.215, idem idem.
 S. Cia.-IM: 2 ditos ns. 7 e 1, idem idem.
 S-O-C: 1 dita n. 101, idem idem.
 Idem-Curitiba: 2 barricas ns. 3 e 1, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6.697, idem idem.
 Sem marca: 1 dita, idem idem.
 SCM-PAG: 1 dita n. 11.726, idem idem.
 USMC: 1 barril n. 9.970-28, vasando.
 Alpink: 1 caixa, repregada e avariada.
 BCS&C: 1 dita n. 1, idem idem.
 BN: 1 dita n. 3, idem idem.
 Bellico: 1 caixa n. 311, repregada e avariada.
 Casa Edison: 1 dita n. 1.605, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.609, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.608, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.606, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.607 e 1.603, idem idem.
 EA&C: 1 dita n. 2, idem idem.
 FTA: 1 barrica n. 3, idem idem.
 PFF: 1 caixa n. 62.116, idem idem.
 H&C: 1 barrica n. 18, idem idem.
 JL&C: 1 dita n. 5.887, idem idem.
 JFA&C: 1 caixa n. 4.360, idem idem.
 Khir Irmãos: 1 caixa n. 6.333, idem.
 M&B-631: 1 dita n. 1.659, idem idem.
 M&B-569: 1 dita n. 650, idem idem.
 Idem-528: 1 dita n. 198, idem idem.
 R-13.190: 1 pacote n. M 54.286, roto.
 R-13.031: 2 ditos ns. M 55.394 e sem numero, idem.
 Idem: 1 dito, idem.
 Vapor inglez *Byron*, entrado em fevereiro de 1919.
 Amazon n. 17-702: 1 caixa n. 18, repregada.
 PS: 1 dita n. 1.821, idem.
 RHC-709: 1 dita n. 711, idem.
 Idem: 1 dita n. 708, idem.
 R-12.714: 1 sacco n. 1, roto.
 Idem: 1 dito n. 8, idem.
 Idem: 1 dito n. 2, idem.
 D-I-A-R-Z: 1 caixa n. 4, avariada.
 Sem marca: 2 barricas sem numero, repregadas.
 Idem: 1 caixa, idem.
 Idem: 1 barrica, idem.
 F-S-N-S-C: 2 ditos, idem.
 SO: 1 caixa n. 5.420, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.421, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.422, idem.
 O-T-C-The Dental Co.: 1 dita n. 802, idem.
 MFC: 1 dita n. 2.859, idem.
 USMC: 1 dita n. 740 X, idem.
 CGEBO: 1 engradado n. C 486, avariado.
 USMC-8.164: 1 caixa n. 1, idem.
 Idem-8.366: 1 dita n. 1, idem.
 Idem-8.423: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, idem.
 Idem-8.423: 2 ditos ns. 4 e 5, idem.
 ACFC: 2 barricas sem numero, repregadas.
 Auges Hiltz: 1 caixa n. 39, idem.
 Idem: 1 pacote n. 16, roto.
 AMX: 1 caixa n. 3.603, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.415, idem.
 ACFC: 1 barrica sem numero, idem.
 DDS: 1 caixa n. 2.250, idem.

BD-K: 1 dita n. 370, idem.
 BMC: 1 barrica sem numero, idem.
 CGEB: 1 pacote n. M 62.423, roto.
 CSC: 1 caixa n. 1.779, repregada.
 CNE: 1 pacote n. M 62.299, roto.
 CSC: 2 caixas ns. 501 e 9.861, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 1.724, idem.
 CC: 3 barricas sem numero, idem.
 CGCo.: 1 dita idem, idem.
 CSC: 2 caixas ns. 1.984 e 1.770, idem.
 Casa Pratt: 2 ditos ns. 392 e 395, idem.
 CC: 3 barricas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 JASF: 2 barricas sem numeros, repregadas.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 JRS: 2 caixas ns. 3 e 5, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 8 e 4, idem.
 JAW: 1 pacote sem numero, roto.
 501-K: 1 barrica idem, repregada.
 LSCWF: 1 dita idem, idem.
 London Ruyre Plate Bank: 1 caixa n. 141, idem.
 NB-1482: 1 caixa n. 7, idem.
 MVC: 1 barrica sem numero, idem.
 MV: 1 dita idem, idem.
 M-740-B: 1 caixa idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 863, 864 idem.
 51: 1 dita n. 4.847, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.944, idem.
 B-186-MC: 1 dita n. 6.336, idem.
 Idem: 1 dita n. 26, idem.
 V-3.136-C: 2 ditos ns 17, e 19 idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 CC: 1 barrica sem numero, idem.
 CC: 1 caixa n. 334, vasia.
 Dia: 2 caixas sem numeros, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 14.813, idem.
 ESC: 1 dita n. 4.207, idem.
 GC: 1 barrica sem numero, idem.
 GSC: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 GRB: 2 ditos idem, idem.
 GSC: 2 ditos idem, idem.
 GSC: 1 barrica, repregada.
 Idem: 1 dita n. 335, idem.
 Goodyear: 1 caixa n. 7.731, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.723, idem.
 H-W-S: 2 ditos ns. 568 e 573, idem.
 Idem: 1 dita n. 553, idem.
 Heitor Ribeiro & Comp.: 1 dita n. 1, idem.
 JBO: 1 dita n. 3.384, idem.
 JMC: 1 barrica, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 Augusto F. Hiltz: 1 caixa n. 78, idem.
 H-A-B: 1 dita n. 116, idem.
 CGC: 1 barrica sem numero, idem.
 DMC: 1 caixa idem, idem.
 DLUXO: 1 dita n. 125, idem.
 P-JAC: 1 barrica n. 58, idem.
 G 742-JBO: 1 caixa n. 56, idem.
 GSC: 2 barricas sem numero, idem.
 Goodyear: 2 caixas ns. 7.739 e 7.756, idem.
 V-W-S: 1 dita n. 545, idem.
 J&C: 2 ditos ns. 44 e 7.139, idem.
 JBO: 2 ditos ns. D 3.396 e D. 3.369, idem.
 JAW: 2 ditos ns. 5.620 e 5.636, idem.
 LR: 2 ditos ns. 871 e 870, idem.
 LC: 1 dita n. 200, idem.
 MB-482: 1 dita n. 2, idem.
 Mº Vº: 2 ditos ns. 1.020 e 1.010, idem.
 MB-733: 1 dita n. 733, idem.
 MB-740: 1 dita n. 895, idem.
 51: 1 dita n. 4.432, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.416, idem.
 603, 1 dita n. 2, idem.
 603: 1 caixa n. 2, repregada.
 014: 1 dita n. 12, idem.
 R-12.714: 1 sacco n. 3, roto.
 R-12.371: 1 caixa n. 8, repregada.
 BBUCKLE: 1 dita n. 9, idem.

D-I-RR-A-Z: 1 dita n. 2, idem.
 R-13.216: 1 dita n. 2, idem.
 USMC: 2 barricas ns. 16 e 14, idem.
 Idem: 1 caixa n. 09.590/4, idem.
 Idem: 1 dita n. 07.099/10, idem.
 Idem: 1 dita n. 70.099/5, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.351/1, idem.
 CCC USMC: 1 dita n. 12.76/3, idem.
 VCC: 1 dita n. 4.413, idem.
 ACPG: 1 barrica n. 52, vasia.
 Idem: 1 dita n. 30 idem.
 Raptiste: 1 baixa sem numero, avariada.
 CCC: 1 dita n. 4, idem.
 CFC-VT: barrica n. 28, repregada.
 D'husca: 1 caixa n. 124, idem.
 Goodyear: 2 ditos n. 7.763 e 7.760, idem.
 HM: 2 ditos ns. 156 e 158, avariadas.
 J&C: 2 ditos ns. 23 e (30), repregadas.
 JAW: 2 ditos ns. 11.171 e 451, idem.
 MB: 669: 1 dita n. 10, idem.
 MC: 1 dita n. 1.006, idem.
 F-522-CI-C: 1 barrica n. 52, idem.
 62-14: 1 caixa n. 1, idem.
 R-13.023: 1 dita n. 39.685, repregada e avariada.
 D-RR-I-A-Z: 1 dita n. 3, idem idem.
 USMC: 2 ditos ns. 5.521 e 1.716, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 8.404-1, avariada.
 USMC/8540: 1 caixa n. 1, repregada.
 USMC/3968: 1 dita n. 9, idem.
 USMC/7099: 1 dita n. 9, avariada.
 Vapor francez *Samara*, entrado em fevereiro de 1919.
 Armazem n. 3 — NG&C: 1 caixa n. 19, repregada.
 RH&C: 4 ditos ns. 1, 13, 20 e 26, avariada.
 Idem: 4 ditos ns. 6, 7, 15 e 24, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3 e 19, repregadas e avariadas.
 RA: 2 ditos ns. 2 e 8.857, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 1 e 3, repregadas e avariadas.
 RH&C: 2 ditos ns. 16 e 17, avariadas.
 SS: 1 barril n. 30.122, idem.
 Idem: 1 sacco sem numero, idem.
 Idem: 4 barricas ns. 30.124/37, 43/70, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 30.146, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 30.153 e 30.264, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.0136, repregada.
 Idem: 4 ditos ns. 30.125/26/37/38, avariadas.
 Idem: 4 ditos ns. 30.139/55/56/57, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 30.160/61/65/76, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 30.141/83/95, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 30.196/98/99, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 30.101/07/02/11, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 30.211/03/14/26, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 30.235/36/40, idem.
 E: 1 dita n. 10, repregada.
 Edgard Ribeiro: 3 malas ns. 4, 7 e 8, violadas e avariadas.
 Idem: 1 cesta n. 2, idem idem.
 Idem: 4 ditos ns. 1, 3, 5 e sem numero, avariada.
 FM: 3 caixas ns. 37, 43 e 45, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 31 e 39, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 44 e 26, avariadas.
 FM: 5 caixas ns. 38, 40, 41, 42 e 46, repregadas.
 FG: 2 ditos ns. 17 e 18, repregadas e avariadas.
 FFB&C: 3 ditos ns. 590, 591 e 592, repregadas.
 Idem: 3 ditos ns. 563, 579 e 583, repregadas e avariadas.
 JTO: 4 ditos ns. 1, 2 e 3, repregadas.
 LB&C: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 MKH-IB: 1 dita n. 11, repregada.
 MB-ND: 1 dita n. 5.452, avariada.

NAC: 2 ditas ns. 551 e 576, repregadas e avariadas.

MA: 2 ditas ns. 6 e 7, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 3, 13 e 17, avariadas.

MA&C: 1 dita n. 539, repregada.

N&E: 1 dita n. 4, avariada.

Idem: 1 dita n. 2, repregada.

AMC: 2 ditas ns. 321 e 322, avariadas.

Antunes—Rio: 2 ditas ns. 1 e 10, repregadas.

Idem: 1 dita n. 7, repregada e avariada.

BT: 1 dita n. 3, avariada.

CSC—28: 4 ditas ns. 8.521, 8.522, 8.523 e 8.524, idem.

Idem: 3 ditas ns. 8.525, 8.526 e 8.527, idem.

Idem: 3 ditas ns. 8.515, 8.516 e 8.517, idem.

Idem: 1 dita n. 8.518, repregada e avariada.

CSC: 3 ditas ns. 13, 18 e 14, avariadas.

Idem: 1 dita n. 15, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas ns. 10, 12 e 17, avariadas.

CSC 1/2: 2 ditas ns. 8.528 e 8.530, repregadas e avariadas.

CS&C: 1 dita n. 583, idem, idem.

CSC—S 90: 1 dita n. 3, avariada.

Casa Sucena: 3 ditas ns. 8.809/71, repregadas e avariadas.

CMA: 1 dita n. 500, avariada.

CRG: 1 dita n. 5.890, idem.

CNE: 1 dita n. 576, idem.

CNE: 1 caixa n. 517, repregada.

ENILA: 4 ditas ns. 483/86/87/89, avariadas.

FCL: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.

SS: 3 barricas ns. 3.041/54/65, idem.

Idem: 1 dita n. 30.249, idem.

Idem: 1 dita n. 30.122, idem.

SP: 1 sacco sem numero, idem.

SS&C: 2 caixas ns. 16 e 17, repregadas.

Idem: 1 dita n. 19, avariada.

ZIC: 4 ditas sem numero, 17, 11 e 2, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 7, 8, 9 e 12, avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 13, 18, 20 e 21, idem.

Idem: 1 dita n. 15, repregada.

Armazem n. 4—ASC: 21 ditas, repregadas e avariadas.

AAC: 1 dita, idem.

BALC: 1 dita, idem.

CMC: 26 ditas, idem.

CB: 10 ditas, idem.

CNL: 5 ditas, idem.

Casa Heim: 4 ditas, idem.

CP: 3 ditas, idem.

CNNC: 1 dita, idem.

CRC: 4 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

C: 4 ditas, idem.

Idem: 4 ditas, idem.

F—C—M: 14 ditas, idem.

DC: 7 ditas, idem.

Estralla: 1 dita, idem.

FNC: 5 ditas, idem.

FIC: 3 ditas, idem.

FC: 10 ditas, idem.

PNC: 4 caixas, repregadas e avariadas.

Idem: 11 ditas, idem idem.

JMC: 2 ditas, idem idem.

TBC: 18 ditas, idem idem.

VMC: 47 ditas, idem idem.

CMC: 3 quintos, vasando.

Dias Almeida: 35 ditas, idem.

Fernandes Mourão: 2 ditas, idem.

H&C: 1 dita, idem.

Marques Fonseca: 1 dita, idem.

PBC: 2 ditas, idem.

PSC: 4 ditas, idem.

OLSC: 1 dita, idem.

Granafo: 2 ditas, idem.

Gonçalves Zenha: 6 ditas, idem.

LC: 4 ditas, idem.

CBC: 1 dito, vasos.

CTC: 1 dito, idem.

Dias Almeida: 8 ditas, idem.

HSC: 2 ditas, idem.

LC: 1 dito, idem.

Marques Fonseca: 1 dito, idem.

Mourão & Comp.: 2 ditas, idem.

Nobrega Pereira: 1 dito, idem.

OLSC: 3 ditas, idem.

Pereira Lima: 5 ditas, idem.

PBC: 1 dito, idem.

VMC: 2 ditas, idem.

ASC: 175 caixas, avariadas.

C: 70 ditas, idem.

C—M—C: 612 ditas, idem.

DC: 70 caixas avariadas.

JARC: 50 ditas idem.

TBC: 94 ditas idem.

Pereira Lima: 8 quintos vasando.

JARC: 7 caixas repregadas e avariadas.

JF: 1 dita idem.

LC: 6 ditas idem.

Mourão & Comp.: 5 ditas idem.

MFC: 3 ditas idem.

200—MF Pudo: 4 ditas idem.

NSC: 29 ditas idem.

PBC: 2 ditas idem.

Riba Cruz: 2 ditas idem.

SEMDIB: 2 ditas idem.

Toraes: 4 ditas idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de março de 1919.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar do Rio de Janeiro

EXAME DE ADMISSÃO

Realizam-se hoje, 15 do corrente, os seguintes exames:

Candidatos ao 1º anno:

Turma efectiva—José Ignacio Martins, Roderico B. de Araujo, Raul Abrantes Vinelli, Raymundo Lins, Romen Magno Baptista, Rubens Short Vieira, Renato Paquet Filho, Sylvio de Magalhães Padilha, Antonio de Lemos Cunha, Paulo Mendes Gonçalves, Raul Valença da Camara e Raul de Carvalho Chaves.

Turma suplementar—Severo Fournier, Sebastião Carvalho Coelho.

Candidatos ao 2º anno:

Arithmetica—Raul de Moraes Vorneck, Sylvio Palmeiro Pulchiorio e Themistocles Vieira de Azevedo.

Aviso

Os candidatos á matricula no 1º anno que faltaram á primeira chamada e os que foram reprovados em materias do 1º anno para a matricula no 2º e que tenham a idade necessaria ao 1º anno deverão comparecer hoje, sabbado, 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de prestar o exame escripto de portuguez, ficando desde já os referidos candidatos prevenidos de que não haverá uma segunda chamada.

Segunda feira, 17 do corrente, ás 10 horas, serão submettidos á prova escripta de arithmetica do 2º anno os seguintes candidatos:

Arnoldo Machado Hautz, José Luiz Bettanio Guimarães, Jocelin Alves, João Baptista Rodrigues Cintra e mais os candidatos approvados em todas as materias do 1º anno e que desejarem matricula n. 3º anno. — *Julio de Noronha*, capitão-secretario.

Collegio Militar do Ceará

EDITAL PARA MATRICULA

De ordem do Sr. tenente-coronel director, faço publico que se acham abertas as inscricoes para matricula, devendo os paes ou tutores dos candidatos apresentar á secretaria do collegio os requerimentos dirigidos a elle, até o dia 25 do corrente, e instruídos com os seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento equivalente;
- b) attestado de que o candidato não soffre de moléstia contagiosa ou infecto-contagiosa;
- c) attestado de vaccinação.

Collegio Militar do Ceará, 1 de março de 1919.—*José Servulo de Borja Buarque*, 1º tenente-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO ORDINARIA DA 3ª DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocado por edital de 12 de fevereiro ultimo, para o dia 11 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1919.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria convido o conferente de 1ª classe desta estrada Francisco de Paula Lorena a comparecer no escriptorio da inspeccoria do 1º districto da 2ª divisão, na estação Maritima, dentro do prazo de 15 dias contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de março de 1919.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SECRETARIA

Para conhecimento do publico, declaro, de ordem da Directoria desta Estrada, que, a partir de segunda-feira, 17 do corrente, voltarão a circular diariamente, entre esta Capital e a de S. Paulo, os trens de luxo LP 1 e LP 2.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1919.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a inscricção para concurso a uma vaga de 4º Escriptuario.

O concurso versará sobre as seguintes materias: calligraphia e dactylographia, portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia e chorographia, arithmetica, redacção official e noções de direito publico e administrativo. Os candidatos deverão provar que são brasileiros, de 18 a 25 annos de idade, tem bom comportamento e gozam de boa saúde.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1919.—O sub-director da Contabilidade, *Alberto Couto Fernandes*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O EXERCICIO DE 1919

Em observancia ao disposto na lettra C do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas, em quadro comparativo, as propostas recebidas na concorrência publica realizada em 24 de janeiro de 1919.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1919.—Francisco Bhering, pelo director geral.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O EXERCICIO DE 1919 (*)

Grupo «A» — Electricidade

Numero de ordem	Designação dos artigos	Unidade	Mayrink Veiga & Comp.	Companhia Paulista de Material Electrico	Companhia Nacional de Electricidade	Miglora Valverde & Comp.	F. F. Braga & Comp.	F. R. Moreira & Comp.
1	Abatjour de ferro esmaltado, para lampada incandescente.....	Um	1\$390	1\$400	2\$000	1\$720	3\$000	1\$700
2	Abatjour de porcellana, para lampada incandescente.....	Um	1\$200	1\$400	2\$300	1\$880	2\$000	1\$300
3	Agglomerado para pilha Leclanché, em vaso de 160 millimetros de altura.....	Par	1\$800	2\$400	7\$000	—	2\$800	—
4	Amperometro para corrente continua de 0 a 120 ampères.....	Um	100\$000	— (*)	140\$030	—	—	—
5	Borracha para pilha Leclanché.....	Par	\$600	\$600	1\$500	—	\$600	\$600
6	Botão electrico, de madeira, para campainha electrica.....	Um	\$980	2\$000	1\$000	\$890	\$800	\$800
7	Botão electrico, de porcellana, para campainha electrica.....	Um	2\$500	2\$000	2\$500	—	4\$000	3\$000
8	Botão electrico, nickelado, para campainha electrica.....	Um	2\$800	2\$000	2\$000	12\$000	4\$000	3\$500
9	Box-coupling.....	Um	\$630	\$600	\$490	— (*)	1\$500	\$800
10	Cabo de chumbo de um conductor, com o fio de um millimetro de diametro.....	Metro	\$890	1\$400	\$900	—	1\$000	—
11	Cabo de chumbo de um conductor com o fio de dous millimetros de diametro.....	Metro	\$948	1\$400	1\$100	—	1\$500	—
12	Cabo de chumbo de dous conductores, com o fio de um millimetro de diametro.....	Metro	\$970	1\$400	1\$400	1\$700	1\$700	1\$500
13	Cabo de chumbo de dous conductores, com o fio de dous millimetros de diametro.....	Metro	1\$300	1\$650	1\$550	1\$830	2\$100	2\$000
14	Caixa de porcellana para derivação.....	Uma	1\$180	1\$000	1\$400	1\$330	1\$800	1\$800
15	Campainha electrica, americana, de dnas o meia pollegadas.....	Uma	4\$180	4\$800	3\$500	4\$730	6\$000	5\$000
16	Cartucho fusivel de 245 volts, de dous a 30 ampères.....	Um	\$580	\$870	\$630	—	—	\$800
17	Carvão central para pilha Leclanché, vaso de 125 millimetros.....	Um	1\$100	1\$500	1\$800	—	1\$500	—
18	Carvão central para pilha Leclanché, vaso de 160 millimetros.....	Um	1\$500	1\$500	2\$600	—	1\$600	—
19	Conduit para passagem de linha, de meia pollegada.....	Metro	1\$600	1\$650	1\$750	1\$780	—	1\$800
20	Copo para pilha Leclanché, de 160 millimetros.....	Um	1\$800	1\$800	\$980	—	3\$000	—
21	Cordão de seda para campainha electrica.....	Metro	\$390	\$500	\$330	\$580	\$600	\$300
22	Cordão duplo para phone Ericson.....	Um	2\$800	3\$500	6\$500	—	4\$000	3\$000
23	Cordão para péga de mesa telephonica, linha dupla.....	Metro	—	—	6\$000	—	4\$000	—
24	Cordão para péga de mesa telephonica, linha simples.....	Metro	—	—	4\$500	—	3\$000	—
25	Escapula para prender cabo de chumbo.....	Uma	\$090	\$070	\$030	—	—	\$050
26	Fio isolado com algodão, francez, diversas cores.....	Kilo	9\$180	9\$500	—	—	11\$000	15\$000
27	Fio isolado com borracha n. 0 da tabella.....	Metro	5\$800	4\$400	5\$400	—	—	—
28	Fio isolado com borracha n. 1, da tabella.....	Metro	5\$400	3\$900	4\$500	—	—	—
29	Fio isolado com borracha n. 2, da tabella.....	Metro	4\$750	3\$700	3\$600	—	—	—
30	Fio isolado com borracha n. 3, da tabella.....	Metro	4\$350	3\$400	2\$900	—	—	—
31	Fio isolado com borracha n. 4, da tabella.....	Metro	2\$470	2\$400	2\$700	—	—	—
32	Fio isolado com borracha n. 5, da tabella.....	Metro	2\$380	2\$100	2\$200	—	—	—
33	Fio isolado com borracha n. 6, da tabella.....	Metro	1\$780	1\$200	1\$400	—	—	—
34	Fio isolado com borracha n. 8, da tabella.....	Metro	\$970	1\$000	\$980	—	1\$200	—
35	Fio isolado com borracha n. 10, da tabella.....	Metro	\$630	\$700	\$640	\$930	\$900	\$800
36	Fio isolado com borracha n. 12, da tabella.....	Metro	\$428	\$500	\$530	\$560	\$600	\$600
37	Fio isolado com borracha n. 14, da tabella.....	Metro	\$318	\$350	\$340	\$420	\$450	\$450
38	Fio isolado com borracha n. 16, da tabella.....	Metro	\$245	\$300	\$220	\$250	\$350	\$350
39	Fio isolado com borracha n. 18, da tabella.....	Metro	\$220	\$280	\$180	\$220	\$300	\$300
40	Fio B. G. U.....	Kilo	18\$850	5\$000	8\$400	—	—	—
41	Fita isolante Morgan Wright.....	Kilo	14\$000	—	20\$000	—	—	15\$000
42	Fita isolante Paragon.....	Kilo	11\$000	11\$500	—	—	—	12\$000
43	Fusivel para um a 30 ampères, com tubo de vidro.....	Um	—	8\$000	\$950	—	10\$000	—

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Numero de ordem	Designação dos artigos	Unidade	Mayrink Veiga & Comp.	Companhia Paulista de material electrico	Companhia Nacional de Electricidade	Migliora Valverde & Comp.	F. F. Braga & Comp.	F. R. Moreira & Comp.
44	Interruptor pendente de metal.....	Um	1\$800	2\$000	2\$200	2\$380	2\$500	2\$500
45	Isolador com braço curvo, pequeno formato para entrada de linhas.....	Um	1\$750	2\$000	1\$700	(*)	—	3\$500
46	Isolador de osso com prego.....	Um	\$030	—	\$030	—	\$030	\$025
47	Isolador carretel de porcellana, com parafusos, de 20 millimetros de diametro por 16 millimetros de diametro.....	Um	\$080	\$100	\$350	(*)	—	\$150
48	Lampada de filamento metallico, incandescente, de 120 volts de 5 a 50 vellas.....	Uma	1\$270	1\$500	1\$300	(*)	1\$700	1\$300
49	Lampada de filamento metallico, incandescente, de 120 volts de 100 vellas.....	Uma	3\$900	4\$300	4\$900	—	6\$000	5\$000
50	Microtelephonio de mão, de L. M. Ericsson, numero 492.....	Um	—	—	4\$5000	—	80\$000	—
51	Microtelephonio de mão, de L. M. Ericsson numero 494.....	Um	—	—	4\$5000	—	80\$000	—
52	Microtelephonio de mão, de L. M. Ericsson numero 520.....	Um	—	—	4\$5000	—	80\$000	—
53	Microtelephonio de mão, de L. M. Ericsson numero 525.....	Um	—	—	4\$5000	—	80\$000	—
54	Microtelephonio de mão, de L. M. Ericsson numero 529.....	Um	—	—	4\$5000	—	80\$000	—
55	Microtelephonio de mão, de L. M. Ericsson numero 530.....	Um	—	—	4\$5000	—	80\$000	—
56	Pega para mesa telephonica Ericsson, linha dupla.....	Uma	—	—	3\$500	—	7\$000	—
57	Pera de madeira, para campainha electrica.....	Uma	1\$450	\$800	1\$500	(*)	2\$500	1\$200
58	Pilha Leclanché, completa, de 160 millimetros.....	Uma	6\$500	6\$000	6\$500	—	7\$000	—
59	Pilha Ericsson, completa n. 590, vaso de 150 ^m /m × 95 ^m /m × 93 ^m /m.....	Uma	—	6\$000	8\$000	—	8\$000	—
60	Pilha secca Red-Seal.....	Uma	2\$680	2\$600	2\$100	2\$600	3\$500	—
61	Pilha secca de L. M. Ericsson, n. 600, de 125 ^m /m × 35 ^m /m × 55 ^m /m.....	Uma	5\$800	7\$000	7\$000	—	8\$000	—
62	Pilha secca de L. M. Ericsson n. 603, de 95 ^m /m × 70 ^m /m × 37 ^m /m.....	Uma	5\$800	10\$000 (*)	—	—	8\$000	—
63	Rolha fusivel de 110 vots, de 2 a 30 ampéres.....	Uma	\$3.0	\$400	\$350	(*)	—	\$400
64	Rosacca de porcellana sem fusivel.....	Uma	\$600	\$700	\$780	\$880	1\$000	\$800
65	Supporte com rosca e chave para lampada incandescente.....	Um	1\$180	1\$600	1\$550	1\$710	1\$800	1\$800
66	Supporte sem rosca e chave para lampada incandescente.....	Um	1\$400	1\$200	1\$100	—	1\$700	1\$600
67	Switch de Ericsson de quatro linhas duplas.....	Um	—	—	—	—	200\$000	—
68	Switch de Ericsson de quatro linhas simples.....	Um	—	—	—	—	160\$000	—
69	Switch de Ericsson de seis linhas duplas.....	Um	—	—	—	—	220\$000	—
70	Switch de Ericsson de seis linhas simples.....	Um	—	—	—	—	200\$000	—
71	Switch de Ericsson de oito linhas duplas.....	Um	—	—	—	—	260\$000	—
72	Switch de Ericsson de oito linhas simples.....	Um	—	—	—	—	230\$000	—
73	Switch de Ericsson de 10 linhas duplas.....	Um	—	—	—	—	280\$000	—
74	Switch de Ericsson de 10 linhas simples.....	Um	—	—	—	—	300\$000	—
75	Tubo de louça de 10 ^m /m de diametro e 20 centimetros de comprimento.....	Um	\$600	\$400	\$700	\$700	1\$500	—
76	Tubo de louça de 15 ^m /m de diametro e 20 centimetros de comprimento.....	Um	\$700	\$400	—	\$600	—	—
77	Voltmetro para corrente continua de 0 a 120 volts.....	Um	98\$000	80\$000	— (*)	—	— (*)	—
78	Zinco para pilha Leclanché, vaso de 160 millimetros.....	Um	\$580	1\$200	\$690	—	1\$300	\$600
79	Zinco para pilha Leclanché, vaso de 250 millimetros.....	Um	1\$180	1\$500	\$390	—	2\$000	—

Grupo B — Papelaria

Numero de ordem	Designação dos artigos	Unidade	Villas Boas & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Arnaldo Braga & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Iniz Macedo	Cardinale & Comp.
1	Alfinete de latão, sortidos, 15 alfinetes por gramma.....	Gramma	1\$700	\$025	\$025	\$060	—	\$040
2	Barbante de côr, fino, em novello.....	Novello	\$950	\$700	\$940	\$650	\$800	\$890
3	Barbante grosso, pardo, em novello.....	Novello	\$950	\$750	\$990	\$650	\$700	\$870
4	Barbante hamburguez, em chicote.....	Chicote	2\$600	2\$100	—	6\$500	3\$000	2\$400
5	Bloco de papel de linho, pautado, para notas, com 100 folhas.....	Bloco	\$800	1\$000	\$870	1\$290	1\$200	1\$600
6	Bloco de papel de linho, sem pauta, com 200 folhas.....	Bloco	1\$100	1\$400	1\$180	2\$200	2\$000	2\$650
7	Borracha circular, com escova, para machina de escrever.....	Uma	\$750	\$550	\$690	\$550	1\$000	\$600
8	Borracha coberta, de madeira, para dous usos, prismatica.....	Uma	1\$200	\$650	—	\$950	1\$000	1\$100
9	Caneta de madeira, E. Pencil, qualquer numero....	Uma	\$350	\$240	\$250	\$220	\$230	\$290
10	Carimbo de borracha, fixo, de 3 c/m a 8 c/m por 1 c/m a 3 c/m, tipo n. 6.....	Um	3\$000	1\$900	3\$750	1\$950	2\$800	3\$500
11	Carimbo de borracha, em caixa, com tampão para estação, tipo n. 1.....	Um	19\$500	15\$000	17\$000	19\$000	18\$000	17\$500
12	Carimbo de borracha, em caixa, com tampão para escriptorio, tipo n. 2.....	Um	19\$500	15\$000	17\$000	19\$000	18\$000	17\$500
13	Cesta de vime para papeis servidos.....	Uma	3\$000	2\$500	3\$800	2\$500	2\$500	3\$500
14	Cesta Soennecken para cartas.....	Uma	—	7\$000	8\$000	9\$000	7\$500	—
15	Descanço nickelado para seis canetas e lapis.....	Um	2\$000	1\$300	1\$850	1\$700	2\$300	3\$000
16	Deposito de vidro para gomma arabica, com tampa nickelada.....	Um	6\$000	4\$600	—	9\$000	—	11\$500
17	Elastico para prender despocho.....	Cento	3\$000	— (*)	3\$700	2\$400	—	6\$000
18	Envelope de linho para cartas, em caixa de 100....	Caixa	1\$500	2\$800	2\$850	2\$000	2\$800	3\$990
19	Esfuminho de papel.....	Duzia	1\$500	1\$000	1\$550	1\$100	—	2\$290
20	Espanja de borracha Feathecdg, n. 2, para molhador.....	Uma	3\$500	2\$700	2\$800	2\$600	4\$500	4\$800
21	Espanjeira de vidro com esponja de borracha.....	Uma	3\$000	3\$500	3\$500	3\$200	6\$500	5\$000
22	Esquadro de celluloid, jogo de tres.....	Jogo	6\$500	5\$500	19\$500	5\$500	10\$000	—
23	Esquadro de madeira, jogo de tres.....	Jogo	2\$500	1\$700	4\$200	1\$800	6\$000	5\$300
24	Fita de uma ou mais côres para machina de escrever, qualquer fabricante.....	Uma	4\$350	3\$600	3\$640	4\$800	4\$000	4\$600
25	Folhinha commercial para desfolhar.....	Uma	2\$000	1\$500	2\$400	1\$700	—	2\$550
26	Furador de aço, com abertura, para passar barbante, cabo de madeira.....	Um	2\$000	1\$400	1\$550	1\$400	1\$500	2\$300
27	Gancho de parede para prender papeis, tipo grande.....	Um	1\$200	\$800	1\$300	1\$200	1\$200	1\$900
28	Gis em páos, qualquer côr.....	Pão	\$030	\$020	\$040	\$020	\$050	\$140
29	Gomma arabica liquida, de J. A. Sardinha, n. 1....	Vidro	1\$350	1\$450	1\$640	1\$160	1\$500	1\$690
30	Gomma arabica liquida de J. A. Sardinha, n. 2....	Vidro	1\$250	1\$000	1\$120	1\$260	1\$100	1\$400
31	Grampo n. 3 para machina de brochar, em caixa de 100.....	Caixa	2\$500	1\$400	—	3\$500	1\$500	5\$500
32	Grampo para machina Kolokoblis.....	Cento	\$800	\$100	—	\$500	1\$500	4\$500
33	Lacre encarnado, Sardinha, de primeira qualidade.....	Kilo	3\$000	2\$000	3\$250	2\$100	3\$200	4\$450
34	Lapis preto Faber, ns. 1 a 5.....	Duzia	2\$000	1\$700	1\$830	1\$800	1\$700	2\$350
35	Lapis bicolor, Johani Faber, n. 7.058, dous martellos.....	Duzia	—	—	—	—	—	—
36	Limpa pennas de porcellana, com escova.....	Um	2\$150	1\$700	1\$600	1\$940	2\$100	2\$500
37	Maceta de madeira, grande, Faber, para matta-borrão.....	Uma	2\$000	2\$600	1\$950	1\$790	2\$300	3\$500
38	Maceta de madeira, pequena, Faber, para matta-borrão.....	Uma	1\$700	1\$900	1\$790	1\$500	1\$500	2\$900
39	Machina de numerar, de cinco rodas.....	Uma	60\$000	52\$000	83\$000	54\$000	—	60\$000
40	Machina de numerar, de seis rodas.....	Uma	60\$000	55\$000	88\$000	56\$000	—	70\$000
41	Matta-borrão fino, de 50 libras, qualquer côr, em folha de 65 c/m x 50 c/m.....	Folha	\$135	\$190	\$158	\$200	\$180	\$190
42	Matta-borrão grosso, de 120 libras, qualquer côr, em folhas de 65 c/m x 50 c/m.....	Folha	\$215	\$250	\$290	\$300	\$360	\$340
43	Papel almassó, pautado, Fiume, de seis kilos, em resmas de 400 folhas.....	Resma	13\$000	14\$500	17\$500	19\$000	14\$000	22\$500
44	Papel de linho, em meias folhas, para machina de escrever, em resmas de 500 folhas.....	Resma	8\$000	7\$000	7\$850	8\$500	8\$500	18\$000

Numero de ordem	Designação dos artigos	Unidade	Villas Boas & Comp.	J. L. Costa & Comp.	Arnaldo Braga & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Luiz Macedo	Cardinale & Comp.
45	Papel carbono, azul, de uma só face, para machinas de escrever, em caixa de 100 folhas.....	Caixa	9\$600	8\$400	9\$000	8\$900	10\$000	12\$500
46	Papel carbono, azul ou preto, de uma só face, para brochura, com 25 c/m×20 c/m.....	Folha	\$045	\$040	\$035	\$044	\$040	\$085
47	Papel carbono, azul ou preto, de duas faces, para ta-xação, com 11 c/m×18 c/m.....	Folha	\$026	\$030	\$025	\$024	\$025	\$045
48	Papel hygienico, em pacotes de 1.000 folhas.....	Pacote	1\$280	1\$150	1\$330	1\$450	1\$600	2\$200
49	Papel de linho, para carta, em caixa de 100 fo-lhas.....	Caixa	4\$000	3\$030	2\$930	2\$900	5\$000	11\$000
50	Papel para embrulho, pardo, em resma de 400 fo-lhas, com 95 c/m×1,30 c/m.....	Resma	64\$000	79\$000	78\$000	73\$300	80\$000	76\$300
51	Pasta com dorso, de aço, de 0 ^m ,35×0 ^m ,25.....	Uma	5\$900	6\$900	7\$700	7\$300	18\$000	9\$200
52	Pasta de oleado, liso, de 0 ^m ,40×0 ^m ,31.....	Uma	4\$400	4\$600	4\$200	4\$000	4\$500	7\$500
53	Penna de J. B. Mallat, ns. 10, 11 e 12, para escre-ver, em caixa de 100 (cem).....	Caixa	4\$400	5\$000	3\$930	4\$300	— (*)	4\$400
54	Penna Leonardt, ns. 503, 505 e 506, para escrever, em caixa de 100 (cem).....	Caixa	5\$500	3\$900	4\$300	3\$970	— (*)	4\$500
55	Peso de vidro para papel, de 500 grammas, qual-quer formato.....	Um	4\$200	4\$700	5\$500	4\$300	4\$000	4\$800
56	Persvejo de celluloid.....	Cento	6\$000	5\$000	—	4\$400	7\$000	—
57	Persvejo de metal.....	Cento	6\$000	4\$000	3\$930	2\$400	5\$000	4\$200
58	Pincel para gomma arabica.....	Um	\$090	\$100	\$200	\$200	\$100	\$220
59	Raspadeira caniveto, com cabo de madeira.....	Uma	3\$600	3\$700	3\$650	3\$600	3\$800	4\$200
60	Regua de borracha, com 20 centimetros de compri-mento.....	Uma	1\$500	1\$800	1\$300	1\$200	1\$500	2\$900
61	Regua de borracha, com 40 centimetros de compri-mento.....	Uma	2\$500	1\$900	1\$940	2\$300	2\$400	4\$000
62	Tampão para carimbo, de 0 ^m ,18×0 ^m ,16.....	Um	2\$500	1\$800	1\$950	2\$500	2\$600	3\$000
63	Tinta para carimbo de borracha, qualquer cor, de 1 ^a qualidade.....	Vidro	\$600	\$750	\$650	\$560	— (*)	\$750
64	Tinta para carimbo de metal, qualquer cor, de 1 ^a qualidade.....	Vidro	1\$000	\$700	1\$100	\$630	— (*)	\$780
65	Tinta para escrever, encarnada, de 1 ^a qualidade...	Litro	4\$600	3\$800	4\$200	5\$400	4\$500	4\$800
66	Tinta azul preta Sardinha.....	Litro	3\$250	3\$450	3\$500	3\$300	3\$200	3\$300
67	Tinta azul preta Stephens.....	Litro	7\$000	6\$400	6\$500	6\$900	7\$500	6\$200
68	Tinta azul preta A. Maurin (azulino).....	Litro	7\$500	7\$000	—	—	8\$000	8\$000
69	Tinta azul preta Staffords.....	Litro	7\$500	6\$800	7\$800	6\$900	7\$000	9\$500
70	Tinteiro duplo com armação de ferro.....	Um	11\$000	9\$500	11\$500	11\$800	15\$000	10\$900
71	Tinteiro duplo grande, de crystal, com descanso para canetas.....	Um	37\$400	22\$000	38\$000	—	15\$000	54\$700
72	Tinteiro simples do vidro, para estação telegra-phica.....	Um	1\$750	2\$200	2\$100	1\$600	2\$500	2\$300
73	Transferidor de celluloid.....	Um	5\$000	4\$500	—	—	6\$000	6\$000
74	Transferidor de metal.....	Um	7\$000	6\$500	—	—	15\$000	8\$000
75	Timpano nickelado, com corda.....	Um	7\$000	10\$000	10\$000	—	14\$000	11\$900

Grupo «C» — Ferragens.

Numero de ordem	Designação dos artigos	Unidade	Fontes Garcia & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Fonseca Al-meida & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Luiz Siqueira
1	Alvaiado de zinco, Ville Montagne.....	Kilo	— (*)	1\$670	1\$780	2\$440	2\$730	2\$150
2	Brocha de cabelo, A. P., redonda, n. 3.....	Uma	1\$940	1\$480	2\$500	—	—	1\$150
3	Brocha de cabelo, A. P., redonda, n. 4.....	Uma	2\$000	1\$780	2\$800	—	9\$80	1\$350
4	Brocha de cabelo, A. P., redonda, n. 6.....	Uma	2\$170	2\$280	3\$400	—	1\$540	1\$550
5	Brocha de cabelo, A. P., redonda, n. 8.....	Uma	2\$950	3\$280	4\$000	—	2\$490	1\$750
6	Brocha de cabelo, A. P., redonda, n. 9.....	Uma	3\$640	4\$180	4\$500	—	3\$450	4\$950
7	Cadernal de ferro, de dois gornes.....	Par	16\$000	17\$800	38\$000	39\$000	—	—
8	Cadernal de ferro de tres gornes.....	Par	32\$000	21\$400	—	59\$000	—	—
9	Cavadeira de ferro com cabo de madeira.....	Uma	3\$500	1\$480	16\$500	—	—	—
10	Cavadeira de ferro inteiriça, com bola, de 1 ^m ,50 e peso de oito kilos.....	Uma	38\$000	14\$300	—	—	—	—

Numero de ordem	Designação dos artigos	Unidade	Fontes Garcia & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Luiz Siqueira
11	Chave de duas boccas, de 1/4 x 3/8, de pollegada....	Uma	1\$000	2\$480	2\$300	2\$000	—	—
12	Chave de duas boccas, de 1/2 x 1/8, de pollegada....	Uma	— (*)	— (*)	—	2\$800	—	—
13	Chave de duas boccas, de 3/4 x 7/8 de pollegada....	Uma	4\$200	6\$500	6\$500	3\$500	—	—
14	Chave de duas boccas, de 1 x 1, 1/4 de pollegada....	Uma	6\$800	13\$000	14\$500	6\$000	—	—
15	Chave de duas boccas, de 1, 3/8 x 1, 1/2 de pollegada	Uma	8\$000	19\$000	18\$500	15\$000	—	—
16	Creolina Pearson.....	Litro	2\$640	2\$440	2\$350	—	2\$590	3\$200
17	Creolina Navio.....	Litro	\$980	1\$090	1\$180	—	—	— (*)
18	Dextrina amarella em pó.....	Kilo	4\$390	1\$400	1\$850	—	—	—
19	Escovas de aço para limpeza de pilhas.....	Uma	1\$500	4\$900	—	2\$900	—	—
20	Escova de piassava para lavar casa.....	Uma	\$910	\$840	\$850	1\$180	\$610	1\$350
21	Espanador para moveis, com 60 centimetros de comprimento.....	Um	5\$800	4\$840	5\$100	6\$500	5\$200	4\$850
22	Fogareiro de ferro para carvão, diversos tamanhos.	Um	3\$000	2\$890	8\$500	—	—	—
23	Foice para corte.....	Uma	2\$980	2\$800	4\$800	—	4\$600	—
24	Foice para roçar.....	Uma	2\$980	3\$200	4\$400	—	—	—
25	Folha de serra, para metaes, qualquer tamanho....	Pollegada	\$010	\$032	\$330	\$040	\$033	—
26	Kaol.....	Litro	2\$910	2\$880	2\$490	—	— (*)	— (*)
27	Lampada a alcool para soldar.....	Uma	6\$500	4\$980	—	—	6\$300	—
28	Lixa americana, em papel, de diversos numeros....	Folha	\$040	\$043	\$035	\$183	\$035	— (*)
29	Moitão de ferro, para cabo de meia pollegada.....	Par	21\$000	18\$500	48\$000	43\$000	—	—
30	Moringue de barro com gommos.....	Um	4\$980	1\$390	—	—	—	4\$800
31	Palha para empalhamento de cadeiras, de primeira qualidade.....	Kilo	21\$000	19\$900	30\$000	—	— (*)	—
32	Parafina.....	Kilo	3\$600	3\$350	3\$650	4\$900	3\$990	4\$950
33	Pincel de cabelo, ns. 8, 9 e 10.....	Um	\$500	\$520	\$490	—	\$380	\$950
34	Pincel de cabelo, ns. 12, 14 e 16.....	Um	\$500	\$660	\$600	—	\$640	\$1150
35	Pincel de cabelo, ns. 18, 20 e 22.....	Um	\$900	1\$160	1\$100	—	1\$090	1\$450
36	Pixe nacional em latas.....	Litro	\$350	\$330	\$480	\$800	\$480	\$800
37	Pixe nacional em barril.....	Litro	\$350	\$430	\$400	\$700	\$440	\$700
38	Prumo de metal, completo.....	Um	3\$900	2\$980	—	—	5\$100	—
39	Panno sol para limpar metaes.....	Um	4\$800	2\$000	2\$000	—	—	1\$200
40	Sabão branco, em barra.....	Kilo	1\$240	5\$000	2\$600	—	—	—
41	Sapão americano.....	Pão	\$700	\$500	\$600	\$980	— (*)	— (*)
42	Seccante branco, marca Castello, estrangeiro.....	Kilo	1\$298	1\$190	1\$300	—	1\$375	1\$780
43	Talha de barro com torneira, typo pequeno.....	Uma	6\$500	7\$150	—	—	—	22\$000
44	Talha de barro com torneira, typo grande.....	Uma	8\$000	11\$780	—	—	—	36\$000
45	Tenaz para fio de cobre.....	Uma	15\$000	4\$800	11\$500	11\$500	—	—
46	Tenaz de fio de ferro até cinco millimetros.....	Uma	15\$000	2\$950	16\$000	24\$000	—	—
47	Tesoura Rodgers, de 23 centimetros de comprimento	Uma	11\$000	6\$000	—	—	—	—
48	Tinta para marcar caixão.....	Litro	4\$800	2\$190	2\$400	—	—	—
49	Torno de mão para serviço de linhas.....	Um	4\$900	2\$480	8\$000	—	—	—
50	Vaselina pura.....	Kilo	3\$200	3\$480	3\$400	4\$900	5\$800	5\$200
51	Vassoura de cabelo.....	Uma	3\$400	2\$980	4\$000	2\$900	6\$900	2\$490
52	Vassoura de palha americana, verde, com cinco fios.....	Uma	4\$620	2\$450	3\$300	1\$900	1\$390	1\$600
53	Vassoura de piassava, grande.....	Uma	1\$200	\$910	2\$000	1\$200	\$330	\$995
54	Vassoura de piassava, pequena.....	Uma	\$190	\$145	\$200	\$200	\$180	\$795
55	Vassoura para tecto.....	Uma	1\$800	1\$390	4\$000	—	2\$300	6\$595
56	Verde composto, claro ou escuro.....	Kilo	4\$290	1\$290	\$950	—	1\$690	1\$250

Grupo D — Bandeiras

Numero de ordem	Designação dos artigos	Unidade	Rodrigo Vianna Junior	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.	Ferreira Passarello & Comp.	Luiz Siqueira
1	Bandeira doCodigo Internacional, de cinco pannos.....	Uma	88\$000	48\$500	50\$000	48\$000
2	Bandeira doCodigo Internacional, de seis pannos.....	Uma	132\$000	68\$000	68\$000	58\$000
3	Bandeira nacional de dois pannos.....	Uma	28\$000	14\$900	18\$000	18\$000
4	Bandeira nacional de tres pannos.....	Uma	42\$000	26\$000	28\$000	34\$000
5	Bandeira nacional de quatro pannos.....	Uma	70\$000	45\$500	53\$000	54\$000
6	Bandeira nacional de cinco pannos.....	Uma	98\$000	61\$000	68\$000	68\$000
7	Bandeira nacional de seis pannos.....	Uma	148\$000	86\$000	100\$000	98\$000
8	Bandeira de signal do Castello, de seis pannos.....	Uma	132\$000	76\$500	68\$000	68\$000
9	Bandeira de signal das estações da Costa, de cinco pannos.....	Uma	65\$000	58\$000	60\$000	54\$300
10	Galhardete doCodigo Internacional, de cinco pannos.....	Um	72\$000	47\$500	35\$000	54\$000
11	Galhardete doCodigo Internacional, de seis pannos.....	Um	115\$000	68\$500	42\$000	68\$000
12	Galhardete de signal do Castello, com seis pannos.....	Um	115\$000	73\$500	42\$000	68\$000
13	Galhardete de signaes das estações da Costa, com quatro pannos.....	Um	66\$000	36\$000	26\$000	34\$000
14	Galhardete de signaes das estações da Costa, com seis pannos.....	Um	115\$000	73\$500	42\$000	64\$000

GRUPO — «E» MADEIRAS E MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

N. de ordem	Designação dos artigos	Unidade	Companhia Fornecedora de Materiaes	Arthur Donato & Comp.	Serraria Moss	José da Silva & Comp.	F. Passos & Comp.
1	Areia doce.....	M. cubico	11\$900	—	—	10\$800	—
2	Cal de Cabo Frio.....	M. cubico	79\$000	—	—	90\$000	—
3	Cal de Cabo Frio.....	Sacco	3\$900	—	—	4\$200	4\$550
4	Cimalha de quatro pollegadas.....	Metro	—	1\$000	—	\$800	\$950
5	Cimento em barrica, marca «Urca», com 150 kilos.....	Barrica	—	—	—	57\$400	—
6	Cimento em barrica, marca «Atlas», com 150 kilos.....	Barrica	81\$900	—	—	59\$400	59\$450
7	Cimento branco em barrica, com 150 kilos.....	Barrica	—	—	—	109\$000	—
8	Couçoeira de pinho do Paraná, de 3×9 pollegadas, com o comprimento médio de 12 pés (quatro metros), com dous fios ao alto, em folhas de tres.....	Uma	—	10\$200	12\$350	9\$570	()
9	Couçoeira de pinho do Paraná, de 3×9 pollegadas, com o comprimento médio de 12 pés (quatro metros), com tres fios ao alto, em folhas de quatro.....	Uma	—	10\$300	12\$480	9\$700	()
10	Couçoeira de pinho do Paraná, de 3×9 pollegadas, com o comprimento médio de 12 pés (quatro metros), com quatro fios ao alto, em folhas de cinco.....	Uma	—	10\$450	12\$740	9\$900	()
11	Couçoeira de cedro da Bahia, de 3×9 pollegadas, em taboas de dous fios ao alto (folha de tres).....	Metro	—	5\$000	()	4\$000	—
12	Couçoeira de cedro da Bahia, de 3×9 pollegadas, em taboas de tres fios ao alto (folha de quatro).....	Metro	—	5\$200	5\$450	4\$100	—
13	Couçoeira de cedro da Bahia, de 3×9 pollegadas, em taboas de quatro fios ao alto (folha de cinco).....	Metro	—	5\$400	()	4\$200	—
14	Couçoeira de cedro da Bahia, de 3×9 pollegadas, em taboas de seis fios ao alto (folha de sete com uma face).....	Metro	—	5\$700	()	4\$860	—
15	Couçoeira de pinho branco, de 3×9 pollegadas, em taboas de dous fios ao alto (folha de tres).....	Metro	—	6\$600	—	7\$027	()
16	Couçoeira de pinho branco, de 3×9 pollegadas, em taboas de tres fios ao alto (folha de quatro).....	Metro	—	6\$800	—	7\$500	()
17	Couçoeira de pinho branco, de 3×9 pollegadas, em taboas de quatro fios ao alto (folha de cinco).....	Metro	—	7\$000	—	7\$124	()
18	Couçoeira de pinho branco, de 3×9 pollegadas, em taboas de seis fios ao alto (folha de sete com uma face).....	Metro	—	7\$200	—	7\$720	()
19	Couçoeira de pinho de Riga, com um fio ao alto.....	Pé	—	1\$300	1\$600	1\$470	()
20	Couçoeira de pinho de Riga, com dous fios ao alto.....	Pé	—	1\$350	1\$620	1\$480	()
21	Couçoeira de pinho de Riga, com tres fios ao alto.....	Pé	—	1\$560	1\$640	1\$490	()
22	Friso de peroba de Santa Catharina, aparelhado, macho e fema, de 3 ^m ,90×0 ^m ,025×0 ^m ,08.....	Duzia	—	21\$000	()	20\$000	()
23	Friso de canella aparelhado, macho e fema, de 3 ^m ,90×0 ^m ,025×0 ^m ,09.....	Duzia	—	23\$000	30\$000	20\$000	28\$500
24	Friso de peroba de Campos, aparelhado, macho e fema, de 0 ^m ,030×0 ^m ,10.....	Metro	—	1\$300	1\$200	1\$140	1\$194
25	Friso de guarabú, aparelhado, macho e fema, de 0 ^m ,030×0 ^m ,10.....	Metro	—	1\$500	1\$600	1\$500	1\$414
26	Friso de pinho de Riga, 10, em couçoeira, aparelhado, macho e fema, com um bitor.....	Do pé	—	—	\$210	\$250	\$175
27	Grogas de tres pollegadas.....	Metro	—	\$900	\$800	\$940	—
28	Mata-juntas de 0 ^m ,025×0 ^m ,035.....	Metro	—	\$150	\$150	\$490	—
29	Mata-junta de 0 ^m ,03×0 ^m ,06.....	Metro	—	\$200	\$360	\$960	—
30	Moldura de 0 ^m ,01×0 ^m ,025.....	Metro	—	\$180	\$120	\$190	—
31	Pedra britada grossa.....	M. cubico	11\$400	—	—	12\$400	—
32	Saibro macio das Laranjeiras.....	Carroça	6\$400	()	—	9\$000	—
33	Sucupira em pranchões, de 0 ^m ,06×0 ^m ,202×4 ^m ,00.....	Pranchão	—	12\$000	10\$000	9\$000	—
34	Taboa de cedro, de 0 ^m ,015×0 ^m ,35.....	Metro	—	2\$300	1\$580	1\$470	—
35	Telha canal.....	Milheiro	29\$000	—	—	320\$000	230\$000
36	Tijolo marca «Santa Cruz».....	Milheiro	78\$000	—	—	67\$000	—
37	Vigamento de madeira de lei, de 0 ^m ,05×0 ^m ,08.....	Metro	—	\$800	\$800	\$840	—
38	Vigamento de madeira de lei, de 0 ^m ,06×0 ^m ,12.....	Metro	—	1\$400	1\$440	1\$440	—
39	Vigamento de madeira de lei, de 0 ^m ,08×0 ^m ,10.....	Metro	—	()	1\$600	1\$600	—
40	Vigamento de madeira de lei, de 0 ^m ,08×0 ^m ,12.....	Metro	—	1\$900	1\$920	1\$900	—
41	Vigamento de madeira de lei, de 0 ^m ,08×0 ^m ,15.....	Metro	—	2\$400	2\$400	2\$400	—
42	Vigamento de madeira de lei, de 0 ^m ,08×0 ^m ,22.....	Metro	—	3\$400	3\$200	3\$340	—

Foram cancellados, por estarem em desacôrdo com o respectivo edital de concorrência

Na proposta da Companhia Paulista de Material Electrico, os artigos sob ns. 4 e 62; na de Migliora, Valverde & Comp., os de ns. 9, 45, 47, 48, 57 e 63; na da Companhia Nacional de Electricidade e na de F. F. Braga & Comp., o artigo de n. 77, todos relativos ao Grupo «A».

Na proposta de J. L. Costa & Comp., o artigo de n. 17; na de Luiz Macedo, os de ns. 53, 54, 63 e 64, todos relativos ao Grupo «B».

Na proposta de Fontes Garcia & Comp., os artigos de ns. 1 e 12; na de Borlido Mata & Comp., o de n. 12; na de Luiz Siqueira, os de ns. 17, 26, 28 e 41; na de Dias Garcia & Comp., os de ns. 28, 31 e 41, todos relativos ao Grupo «C».

Na proposta de F. Passos & Comp., os artigos de ns. 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22; na da Sociedade Anonyma Serraria Moss, os de ns. 11, 13, 14 e 22; na de Arthur Donato & Comp., os de ns. 32 e 39, todos relativos ao Grupo «E».

Nota — De accordo com o parecer do Conselho de Compras e com o despacho do Sr. director geral, foi annullada a concorrência na parte relativa ao Grupo «F».

Rio de Janeiro, 7 de março de 1919. — O secretario do Conselho de Compras, Antonio Stanislau de Almeida Cunha.

Directoria Geral dos Correios Sub-directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. director geral, faço publico pelo presente edital, que no prazo de 30 dias, a contar desta data, serão postos em circulação os sellos officiaes de 10, 20, 50, 100, 200, 500 e 600 réis e 1\$, 2\$, 5\$ e 10\$, fabricados na Casa da Moeda.

Os sellos officiaes são impressos pelo systema de estamperia, medem de alto 23 m/m. por 20 m/m. de largura, tendo diversos característicos.

No alto lê-se a palavra «Brasil» em letras brancas formam um arco que fecha superiormente a moldura que encerra o retrato do Dr. Wenceslau Braz, guarnecida por quatro ornatos symetricos.

Abaixo do retrato acha-se o nome «Wenceslau Braz», ficando em seguida a palavra «Correio» em letras brancas.

Na base do sello lê-se a designação «Official» encimada pelo valor, de cujos lados partem fitas com a palavra «Réis».

Todo o desenho descripto se destaca em um quadro traçado horizontalmente clareando de baixo para cima.

As cores adoptadas para a impressão são as seguintes: 10 réis, sépia; 20 réis, violeta; 50 réis, verde; 100 réis, carmin; 200 réis, azul; 500 réis, laranja; 600 réis, castanho; 1\$, bistre; 2\$, purpurino; 5\$, verde-esmeralda; 10\$, vermelhão.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 11 de março de 1919. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

De ordem do Sr. ministro convido todos os concessionarios de patentes de invenção, domiciliados no Brasil, e que estejam em atraso com o pagamento das respectivas annuidades, a realizarem o alludido pagamento dentro do prazo de seis mezes, a contar desta data, sob pena de serem declaradas caducas as respectivas concessões, nos termos do art. 5º, § 2º, n. 3 da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, combinado com o art. 59 do regulamento approved pelo decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 12 de fevereiro de 1919. — O director geral, *R. de Araujo Castro*.

Directoria do Serviço do Povoamento

VENDA DE LOTES

Faço publico que na concorrência publica realizada no dia 20 de fevereiro ultimo, na delegacia desta directoria no Estado de Minas Geraes, para a venda de lotes vagos existentes no nucleo colonial emancipado João Pinheiro foram recebidas as propostas abaixo.

Directoria do Serviço do Povoamento em 13 de março de 1919. — *Dulpe Pinheiro Machado*, director.

O abaixo assignado, brasileiro, industrial e creador, residente em Sete Lagôas, de accordo com os termos do edital para compra em concorrência de lotes rurais no nucleo colonial João Pinheiro, vem propor a compra do lote n. 82 pela quantia de 760\$000.

Sete Lagôas, 16 de fevereiro de 1919. — *Laface José Duarte*.

O abaixo assignado, brasileiro, agricultor, residente em Buritys da Estrada, municipio de Pitangui, de accordo com os termos do edital para compra, em concorrência de lotes rurais no Nucleo Colonial João Pinheiro, vem propor a compra do lote n. 86 pela quantia de (760\$000), sete centos e sessenta mil réis. Lote n. 86.

Buritys da Estrada, 12 de fevereiro de 1919. — *Francisco Duarte dos Santos*.

O abaixo assignado, brasileiro, desejando adquirir os lotes contiguos ao que já possui no Nucleo Colonial João Pinheiro, lotes ns. 82 e 86, vem, de accordo com as clausulas do edital de concorrência propor a compra dos mesmos offerendo pelo de n. 82 (1:000\$000) um conto de réis, e pelo de n. 86 (800\$000) oitocentos mil réis.

Saudações. — *E. R. D.*

Nucleo Colonial João Pinheiro, 20 de janeiro de 1919. — *Romeu Nunes Moreira*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO OBSERVATORIO NACIONAL, NO MORRO DE S. JANUARIO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 31 de março corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria geral, novamente, propostas para as obras de construção do novo Observatorio Nacional, visto não terem se apresentado proponentes na concorrência para esse fim, realizada em 6 do andante, de accordo com as seguintes condições:

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria geral até o dia 29 do corrente, ás 16 horas, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de cinco contos de réis (5:000\$), em moeda corrente, ou apolices da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolucros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

Em outro envolucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional, quitação do imposto federal e municipal de constructor.

Constituem prova de idoneidade documentos devidamente autenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos, que provem ter o concorrente executado, com perfeição, trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da comissão que for designada para examinar taes documentos.

Os envolucros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito, serão abertos no mesmo dia logo depois de recebidos.

Dentro de tres dias, depois da abertura desses envolucros, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes

judgados idoneos, e no terceiro dia util, após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes, que se apresentarem, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião, serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolucros contendo as propostas, fechadas como foram recebidas.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela comissão a que se refere a clausula anterior poderão recorrer para o ministro até a vespéra da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão também admittidos á concorrência, e nas mesmas condições acima indicadas.

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal, serão entregues aos senhores concorrentes, no dia da abertura das propostas, ficando a caução no Thesouro depositada até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para as obras a construir, e o prazo para a execução total das obras, deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou offerecerem preço superior ao orçamento official de 239:263\$590, excluidas as installações sanitarias cujo pagamento será feito pelos preços da Companhia City Improvements.

A preferéncia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

Si o preço mais barato for inferior ao orçamento official em 20 % ou mais, o ministerio poderá, para garantia da execução do contracto, elevar até 50 % do valor do referido orçamento, a caução da que trata a clausula I.

No caso de absoluta igualdade de preço, entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos, e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

O proponente preferido perderá a caução de cinco contos de réis (5:000\$), de que cuida a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação, no *Diário Official*, do edital de chamada feito por esta directoria.

I

Dentro do prazo de cinco dias da notificação de haver o contracto sido registrado pelo Tribunal de Contas, o empreiteiro dará início ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$, por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por início das obras o proseguimento dos trabalhos de alvenaria.

II

O contractante obriga-se a cumprir, fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes oficialmente fornecidos.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

Todos os projectos e desenhos são considerados emprestados aos concorrentes, devendo estes, portanto, devolvê-los conjuntamente com as suas propostas.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della em desacôrdo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida, no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

XIII

Todos os trabalhos devem ficar concluidos dentro de seis mezes da data do início, ficando o contractante sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia de excesso.

Quando se dêr o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, si depois de dez dias, após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser accelta a justificação pelo ministro, poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução a que se referem as clausulas I e VIII e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo o contractante apenas a dita caução, cuja importancia revertêrã em proveito dos cofres publicos.

XVI

O contractante não terá a menor jurisdição sobre o local das obras, correndo, entretanto, sob sua responsabilidade a guarda do material que estiver em seus depositos e dos que tiverem de ser applicados nos trabalhos.

XVII

A fiscalização terá o direito de exigir a retirada de qualquer empregado do empreiteiro, que, a juizo da mesma fiscalização, esteja prejudicando o andamento do serviço.

XVIII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes escolherá dentro de igual prazo dous outros e a sorte decidirá entre os quatro o desempassador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XIX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de cem mil réis (100\$) a um conto de réis (1:000\$), a juizo do ministro, e no caso de reincidencia, ficará rescindido o contracto.

XX

Os pagamentos serão em tres prestações, a saber:

A primeira quando completamente arrematada a cobertura e assentes as esquadrias, o que deverá ser feito dentro de 75 dias a contar do início das obras.

A segunda, quando terminados os revestimentos interno e externo, o que deverá ser feito dentro de 140 dias a contar do início das obras.

A terceira com a terminação geral dos trabalhos.

Essas prestações serão respectivamente de: 30%, 20% e 50% do custo total do serviço empreitado.

De cada uma das prestações acima alludidas, será deduzida a importancia de 10%, que ficará depositada para garantia dos trabalhos executados.

No caso de ser excedido qualquer dos prazos (de 75 e de 140 dias) fixados nesta clausula, incorrerá o contractante na multa de 50\$ por dia de excesso.

A caução de 5:000\$ de que trata a clausula I, bem como os descontos de 10% feitos nas prestações, ficarão depositados no Thesouro Nacional pelo prazo de seis mezes, após a conclusão e accete das obras, para garantia da boa execução das mesmas.

XXI

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 8 de fevereiro de 1919. — O director geral, Mario B. Carneiro.

ESPECIFICAÇÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

As obras constarão:

- a) terminação das alvenarias;
- b) cobertura geral, inclusive ferragens e para-raios;
- c) revestimento geral interno e externo e escada externa de pedra;
- d) terminação da pavimentação e acabamento respectivo;
- e) instalações electricas, de gaz, agua e esgoto.

Projectos

O empreiteiro terá sempre no serviço uma cópia de todos os projectos. As dimensões cotadas deverão ser verificadas pelo constructor e si exactas, deverão ter preferencia sobre os desenhos; os desenhos em escala grande terão precedencia sobre os de menor escala.

As especificações presentes servirão de supplemento aos projectos, o conjunto definindo completamente o que o empreiteiro fornecerá, em que termos e em que condições. No caso de divergencia entre os projectos e as especificações terão estas preferencia.

Modificações

O Governo reserva-se o direito de fazer modificações nos projectos e especificações. Taes modificações, quando feitas, serão sempre ordenadas por escripto e orçadas em separado para fins de abater o custo global do serviço empreitado ou accrescer-o até o maximo de dous por cento (2%) do orçamento official.

Dimensões

As dimensões indicadas nas especificações, projectos e detalhes deverão ser obedecidas estritamente, salvo quando não forem as dimensões commerciaes existentes na praça, em cujo caso a dimensão mais proxima (maior ou menor, a juizo do fiscal), será empregada.

Qualidades

Toda mão de obra e material serão da melhor qualidade.

Damnoss

O empreiteiro protegerá efficazmente a obra contra qualquer damno, removerá e substituirá toda e qualquer parte damnificada, entregando o edificio em completa e perfeita condição quando terminado. Ao terminar o serviço o empreiteiro fará uma limpeza geral, removerá todos os detritos, afagará e bitumará os soalhos, envernizando o do salão.

Representante

O empreiteiro será sempre representado no serviço por pessoa que tenha autoridade para agir por sua vez.

Material

Todo o material a empregar será examinado pelo fiscal e só será utilizado depois de sua acceitação. Todo o trabalho e material que não estejam de accôrdo com o contracto será promptamente removido, sendo substituido por outro estritamente nas condições especificadas.

Argamassas

As argamassas a empregar nas alvenarias de pedra serão de cal e areia no traço 1x2. A argamassa para as alve-

narias de tijolo será de cal e saibro a 1x2. A cal será de pedra e extinta na obra, em poço. As argamassas de cimento para leitos de ladrilhos, mosaicos ou azulejos serão de cimento e areia a 1x4.

Alvenarias

A alvenaria será de pedra até a altura do segundo pavimento e daí para cima de tijolo de boa qualidade. Os tijolos só serão utilizados após quatro horas de imersão na água.

Paredes divisorias

As paredes divisorias serão de alvenaria de tijolo de boa qualidade.

Emboços e reboco

Todo emboço exterior será feito com cimento, cal e areia, com traço 1x3x9. O emboço interno será de cal e areia com traço de 2x3, exclusão feita do hall e onde levar reboco de cimento branco, em cujo caso, então, o emboço será de 1x3x9 como o exterior. O reboco interno será de cal e areia com traço 1x1. No hall, escadas e corredores, até a altura do peitoril, o reboco será com argamassa de cimento branco de traço 2x3; daí para cima, imitação de pedra com traço de 4x2x6. Nos banheiros e instalações sanitárias haverá um revestimento de azulejo bizenado branco com altura de 1,80 e arrematado com moldura; na officina haverá também um revestimento nas mesmas condições; o banheiro do primeiro pavimento será dotado de revestimento com a altura de 2m,70. No pavimento terreo os laboratórios e um dos arquivos da ala esquerda serão dotados de um revestimento com altura de 1m,80 obtido com reboco de tres millímetros, espessura e argamassa de cimento branco e pó de marmore a 1x1, especialmente polido.

Concretos

O concreto empregado na pavimentação do andar terreo será feito com traço 1x3x6. A pedra para esse concreto terá dimensão tal que passe em peneiras de duas pollegadas e não passe nas de ¼ de pollegada. O concreto destinado a ser armado com ferro será do traço de 1x3x5, devendo a respectiva pedra ser completamente separada por peneiras de uma pollegada e de um quarto de pollegada. Na execução da parte constructiva em cimento armado serão obedecidas as prescrições officiaes do Ministerio da Viação, aprovadas por portaria de 17 de setembro de 1917.

Fachadas

A areia destinada ao reboco das fachadas será calcinada. O acabamento das fachadas será na cor natural do cimento sendo as molduras, fachas e ornatos de cor branca. O reboco para obter esse efeito será de argamassa de cimento branco e areia do traço 2x3. Os ornatos serão, antes de fundidos, submettidos à aprovação do fiscal, que os poderá modificar ou rejeitar, sem que caiba ao empreiteiro reclamação ou indemnização. A prescrição acima é geral para todos os ornatos internos e externos. O relógio, que figura na fachada, não está incluído nas presentes especificações; porém, o empreiteiro fornecerá os andaimes e pessoal necessários para a instalação do mesmo.

Escadarias

A escadaria externa será de cantaria lavrada, bem clara, com as emendas desencontradas. As escadas interiores, serão de estrutura de concreto armado com degraus revestidos de marmore branco, tendo as capas 4 centímetros de espessura e os aparelhos de 2,5 centímetros; os corrimões serão capeados de marmore branco com a mesma espessura de 2,5. Além das escadas interiores marcadas na planta será collocada outra de ferro em caracol, ou do tipo usado em casas de machinas, dando acesso do segundo pavimento ao terraço da cobertura e em local posteriormente indicado em desenho de detalhe que será fornecido. O empreiteiro fornecerá e instalará as escadas de ferro indicadas no projecto e que dão accesso do terraço superior ao terraço da cupola. Os balaustres serão de cimento e areia a 1/3.

Pavimentação

A pavimentação do andar terreo será de ladrilho nacional ceramico de uma cor repousando sobre leito de concreto com espessura de 15 centímetros. O systema de pavimentação será «Sigwart», sendo com rejuntamento feito a concreto de cimento, areia e cascalho fino a 1x3x5 e respaldado com argamassa de cimento e areia a 1x3 e espessura de 1 ½ centímetros. Na bibliotheca onde a sobrecarga prevista é de 1.200 kilos as vigias serão especialmente construídas para esse numero e espacejadas de quatro centímetros, sendo as juntas tomadas com o mesmo concreto acima, ficando na parte inferior de cada junta um vergalhão de ¼". O respaldo para esse pavimento terá espessura de tres centímetros sobre tela de metal «deployé». Os vergalhões e o metal serão fornecidos pelo Governo. Por sobre toda a ala esquerda e os dous gabinetes e corredor da ala direita haverá um terceiro pavimento para as mansardas, do mesmo typo acima mencionado. O soalho do salão nobre será de ladrilho, de madeira de lei, isento de nós e outros defeitos e assentado sobre betume a quente, tendo os ladrilhos 32 millímetros de espessura e sendo o desenho escolhido pela fiscalização. O piso da parte central do hall no primeiro pavimento será de ladrilhos de vidro. Os corredores, galerias e instalações sanitárias do primeiro e segundo pavimentos serão ladrilhados com ladrilhos ceramicos octogonaes, nacionaes, de duas cores.

Forros

O forro será de estuque com argamassa de cimento, cal e areia no traço de 1x2x6; haverá cimalthas lisas e florões decorados nas posições correspondentes aos lustres. No hall, escadas e salão e corredores essas cimalthas tomarão maior importancia de accordo com o projecto, sendo que os corredores do segundo pavimento serão abobadados conforme mostra o corte.

Cobertura

A excepção dos terraços a restante cobertura será de telhas «eternite». As telhas necessarias para cobertura serão fornecidas pelo Governo. As calhas serão de cobre debruadas a cordão, terão 10" de abertura, e declividade de 1 ½ millimetro por metro. Os conductores serão oito de 4" de diametro. O terraço central será revestido de asphalto com

dous centímetros de espessura, sendo a parte central do edificio coberta por uma claraboia de vidro.

Esquadrias

Todas as portas e janellas exteriores serão de cedro perfeitamente secco e livre de nós e terão uma pollegada e ¾ de espessura. As portas interiores serão de uma pollegada e 3/8 de espessura e serão do mesmo material no porão e de Gonçalo Alves ou oleo vermelho nos dous outros pavimentos. Não haverá portas de segurança, sendo os alicerces revestidos de madeira e almofadados com encaixe para as folhas de esquadria que serão quatro para as do primeiro e do segundo pavimento e duas folhas para o porão, exclusão da porta posterior que abre em quatro folhas. As ferragens serão de metal amarello e as fechaduras «Yale». As dobradiças serão tres para cada folha e de 4" nas esquadrias dos dous ultimos pavimentos e 3" ½ nas do porão. Os fechos para os dous ultimos pavimentos serão de latão typo de alavanca, sendo dous grandes e tres pequenos para cada vão. Os cremones para o porão serão de latão e vareta de ferro com aza de latão. As portas interiores serão dotadas também com cremones nas mesmas condições. Os pequenos detalhes das esquadrias serão fornecidos durante a construcção.

Gaz

A instalação do gaz constará de uma rede de distribuição de pollegada no pavimento terreo para o serviço de laboratório, officina e banheiros e fogão da copa que será fornecido pelo empreiteiro.

Agua

O empreiteiro fará a canalização da agua que for necessaria ao serviço das diversas instalações sanitarias, pias, laboratorios e officinas. A rede será de tubos de ¾", sendo os ramaes ½" todo de ferro galvanizado. Esta instalação será alimentada por uma caixa de 5.000 litros installada no torreão onde se acham as instalações sanitarias.

Instalação electrica

Toda instalação será feita dentro de conductos de ferro cujo interior seja perfeitamente livre de rugosidades, embutidos nas paredes. A perda de voltagem será no maximo de 2%, sendo com tudo admittida a tolerancia de um volt. Quanto ás demais prescrições serão obedecidas as da Inspectoria de Illuminação. Não será permitido emprego de outra substancia a não ser talco, como lubrificante para facilitar a introdução dos fios nos conductores. Os interruptores serão de espelhos nickelados (flush-typel). Os interruptores para cada um dos lustres do salão, sala do director, hall, bibliotheca, laboratorios e officina que terão quatro tomadas de corrente, e gabinete do director, sala de calculos que terão duas tomadas cada um, todos os demais compartimentos, inclusive corredores e galerias, terão uma tomada de corrente cada um. O empreiteiro fornecerá e instalará uma rede completa de campainhas electricas, tendo o quadro indicador na portaria e cada compartimento sendo servido por um interruptor de chamada. A energia para essa rede de campainhas será a energia da distribuição urbana, para o que o emprei-

teiro fornecerá e installará um pequeno transformador. Toda essa instalação de campainhas será embutida nas paredes. O quadro geral de distribuição será installado na portaria e embutido na parede e forrado de amianto, do tipo escolhido pelo fiscal. Os quadros supplementares obedecerão ás mesmas prescripções. Das tomadas de corrente para os laboratorios, tres serão para 20 amp. e uma para 30 amp. Haverá uma instalação de força e elevador, cujo motor funcionará no alto e outra para uma bomba electrica centrifuga, de 5.000 litros por hora que o empreiteiro fornecerá e installará no pavimento terreo, ao lado do elevador. A planta detalhada da instalação será oportunamente fornecida ao empreiteiro; fica, porém, desde já estabelecido que a iluminação obedecerá ás seguintes condições:

	Velas p.m2
Galerias e corredores (luz indirecta)	8
Salão	30
Bibliotheca (luz indirecta)	50
Gabinetes (luz indirecta)	20
Hall	30
Laboratorios	20
Archivos	3
Cúpola (interior)	3
Mansarda	1 1/2

A disposição e numero das diversas lampadas electricas se acha indicada na planta que no gabinete do engenheiro do ministerio será mostrada aos interessados.

No terraço superior da cúpola haverá quatro tomadas de corrente para 1 1/2 kilowatt. Nas vergas e cada uma das portas das mansardas e outras que deem para o terraço superior haverá uma bracedeira com lampadas. Todos os lustres, candelabros, bracedeiras, tulipas e abat-jours serão fornecidos pelo Governo.

O empreiteiro installará na officina um motor girador fornecido pelo Governo, e delle trará um circuito ao salão do segundo pavimento em tomada de corrente em local posteriormente indicado.

Para-raios

O edificio será protegido por conductores de 50 mm2 de secção, constituidos por cabos de fios finos de cobre, correndo ao longo das cumieiras e por para-raios de haste installado no alto da cúpola. A rede de conductores terá cinco chapas de terra. As pontas de protecção serão da mesma substancia do conductor, espaçadas de seis em seis metros, e terão cinco pollegadas de altura. Os conductores dos para-raios devem ser collocados de modo a evitar a proximidade das canalizações de gaz e electricas, ficando estabelecido um minimo de 1m,50 para essa distancia. As ligações de terra deverão correr ao longo das paredes, sustentadas por bracedeiras, ás quaes serão soldadas e espaçadas de tres em tres metros.

Toda a estrutura metallica do edificio deverá ser ligada aos conductores de terra por cabos de cobre com 50 mm2 de secção.

As placas de terra serão constituidas por placas de cobre de nove pés quadrados do superficie e espessura de 1/8". A linha aductora de agua será ligada á chapa de terra. Todas as ligações serão feitas por meio de soldas. Esta instalação será effectuada conforme indicação do fiscal.

Peitoris

Os peitoris serão de marmore a tres centimetros de espessura com rebaixo, pingadeira e batente.

Instalações sanitarias

Toda instalação sanitaria, canalizações para esgotamento dos lavatorios, pias, latrinas, banheiras, mictorios, etc., serão pagos pelos preços da City Improvements Company, que será incumbida dos respectivos trabalhos.

As latrinas serão de louça branca, lisa, com caixas automaticas de porcellana, tubos a vista de metal amarello e serão silenciosas, da (Tretton Potteries Co.), os lavatorios serão de porcellana e do tipo n. 2.110 N, do (catalogo da companhia supra). Os mictorios serão altos e terão o minimo de 1m,50 de altura. — O engenheiro fiscal, *Mario R. de Souza*.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES DE RAÇA COM O AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, pretendendo o governo distribuir equitativamente a verba de 600:000\$, ouro, votada pelo Congresso Nacional, na lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, art. 88, verba 14, para auxiliar a importação de animaes reproductores, na forma do decreto n. 11.579, de 12 de maio de 1915, para os criadores registrados neste ministerio, para os governos dos Estados e municipios e para as sociedades e estabelecimentos de agricultura ou criação e estações zootecnicas, reconhecidamente idoneas, correndo por conta da União apenas metade do custo e metade do frete dos animaes importados, com exclusão de qualquer outro auxilio, a não ser transporte no paiz, serão recebidos até 30 de março proximo futuro pedidos desse auxilio, mencionando:

- o numero, especie, raça e idade dos animaes a importar e o lugar onde devem ser entregues;
- o fim visado na criação e exploração do rebanho da sua propriedade;
- o numero e raça dos animaes que possuem para cruzar ou constituir um nucleo de raça pura;
- a zona onde se encontra a propriedade e quaes as pastagens e forragens de que dispõe;
- o paiz de onde pretendem fazer a importação;
- o valor maximo dos animaes a adquirir e o custo provavel do frete, de modo a ficarem determinadas a quantia maxima que o interessado pretende despende e a importancia do auxilio.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1919. — *Alcides Miranda*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Alameda S. Boaventura—Fonseca—Nitheroy
De ordem do Sr. Dr. director estão abertas na secretaria desta escola, de 10 a 25 de março, das 11 ás 16 horas, as matriculas nos diversos annos dos cursos desta escola. Para ser admittido á matricula no primeiro anno o candidato deverá provar: ter a idade minima de 16 annos; não soffrer de doenças contagiosas e ser vaccinado; ter sido approved nos exames de portuguez, francez ou inglez, geographia e chorographia, Historia Universal do Brasil, arithmetica, algebra, physica e chimica e historia natural. A matricula nos

outros annos so fará diante do attestado de aprovação nos exames das materias do anno anterior. Todos os alumnos pagarão 30\$ no acto da matricula e 90\$ em tres prestações, em abril, julho e setembro. Eu, *Edmundo da Viveiros Coqueiro* escripturario interino, qe escrevi.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 31 de janeiro de 1919.

SOCIEDADES CIVIS

America Football Club

Em assembléa geral, realizada em 12 de fevereiro de 1919, os estatutos do America F. Club soffreram algumas modificações, sendo as principaes as seguintes:

Crear a classe de socios aspirantes para os que tiverem mais de 14 annos e menos de 18; Conceder remissão tambem ao socio que contribuir de uma só vez com quantia correspondente á de 10 annos de mensalidade de sua classe;

Crear a classe de socios;
Alterar as mensalidades desta forma: pagarão adiantado o mensalmente, os effectivos, 75; os aspirantes, 35; os infantis, 25 e os socios, 35000;

Crear o fundo de reserva;
Crear o lugar do secretario geral, com a competencia do antigo 1º secretario; este, com a do antigo 2º e, finalmente, o actual 2º, com as funções attinentes a assumptos de natureza desportiva;

Dar á directoria competencia para nomear a commissão de syndicaancia, a de football, de propaganda e os capitães para outros desportos, sendo que a commissão de football escolhida dentro de nove nomes indicados pelo quadro de jogadores; e

Crear as commissões de football e de propaganda e os capitães e vice-capitães dos desportos estranhos ao football.

Estas alterações entraram em vigor desde a data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1919. — *João T. de Carvalho*, secretario geral.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS COVILHA

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — No cumprimento do dever que nos impõem o cargo, lei e estatutos, vimos á vossa presença relatar os pontos mais precisos, concernentes ao balanço geral, que ora vos é com este apresentado. Sabemos ver isso desnecessario, dada a presença do mesmo balanço, mas a praxe e a clareza são preditados exigidos e que nunca se tornam em demasta. Como bem sabeis o balanço geral o demonstra, usamos dividir em dous semestres o anno, embora que a tal nos não obriguem os estatutos; mas fazemos-o para nossa melhor orientação do andamento da nossa companhia. Posto isto, podemos verificar que o primeiro semestre fora mais auspicioso que o segundo, e isso explica-se com a malfadada epidemia e com o armistício, que concorreram mutuamente para nos paralysem extraordinariamente as vendas dos tres ul-

timos mezes, o que aconteceu a todas as fabricas.

Manufatura

Vendeu no primeiro semestre réis 403:387\$050 e no segundo 350:598\$870, perfazendo um total de Rs. 753:985\$920, sendo as aquisições do primeiro semestre na cifra de Rs. 231:638\$030 e no segundo de Rs. 210:215\$590 ou sejam Rs. 441:853\$620, dando um resultado divisivel de Rs. 168:951\$499 que vereis na conta de lucros e perdas. Ficamos com um stock de Rs. 74:720\$290.

Materia Prima

Adquirimos no primeiro semestre Rs. 226:325\$600 e no segundo réis 300:792\$850, o que perfaz um total de Rs. 527:118\$450, fornecendo a manufatura a cifra supra; ainda nos resta um stock de Rs. 129:121\$220 em existencias.

Edificio da fabrica

Continúa este immovel com reduzida cifra de Rs. 40:000\$, mesmo a despeito do seu bem maior valor e dos melhoramentos introduzidos, taes como a construcção de grande deposito d'agua, que muito nos tem valido e auxiliado o nosso fabrico.

Salarios

Pagámos no primeiro semestre réis 30:724\$660 e no segundo Rs. 31:292\$820 ou seja um total de Rs. 62:017\$480.

Bancos

A excepção dos Srs. accionistas, não temos mais credores, nem nesta praça, nem em nenhuma outra. Assim vereis o London & River Plate Bank, Ltd., com um credito de Rs. 131:428\$420 e o London & Brazilian Bank, Ltd. com Rs. 89:034\$430. Temos tido por parte destas instituições de credito os mais francos acolhimentos, a que sempre procuramos corresponder, tendo sempre cobertura em remessa de saques e lettras de modo a que os mesmos se achem plenamente garantidos.

Despezas, juros e descontos, cambios, seguros e demais titulos

Seria ocioso relatar, visto o balanço geral presente.

Temos augmentado

Os nossos fundos de garantia de modo a pôr a coberto, eventualidades que não prevemos, mas que, em industria, podem surgir; assim creditamos Rs. 8:417\$600 na conta «Fundo de garantia», ficando a mesma elevada a réis 22:771\$075; creditamos Rs. 10:137\$090 á conta «Fundo de depreciação», ficando a mesma elevada á cifra de réis 32:241\$451; creditamos também em «Fundo de reserva» Rs. 24:171\$659, ficando assim na somma de réis 104:187\$153.

Dividendo

Distribuimos 15 %, ou sejam 15\$000 por acção, livres do imposto a pagar ao

Thesouro, ficando, pois, um saldo de Rs. 16:895\$150, que verificareis na conta *pro-labore*. Fizemos o maximo que nos fôra possível e ficamos com isso satisfeitos. O pessoal tem se conduzido satisfactoriamente.

Conselho fiscal

Relatamos também a presença mensal dos Srs. membros do conselho fiscal, que tudo teem examinado e vos darão respectivo parecer. Pena é achar-se terminado o seu mandato, para o que elegereis quem vos aprover.

Transferencias de cauções

Accusa um movimento de 22 termos lavrados, sendo por compra e venda 19, e tres por levantamento de cauções, tendo os termos os numeros 63 a 84.

Conclusão

Nada mais temos a vos esclarecer de extraordinario a não ser a unica e velha questão judiciaria que a companhia sustenta no fóro, a qual não nos tem dado motivos para que estejamos contrariados, visto que até agora só temos tido sentenças favoraveis em todas as instancias. Si algo achardes de omisso na presente exposição, estamos ao vosso dispor, na explicação de que carecerdes.

A directoria: Director - presidente, Antonio José Lopes de Araujo. — Director-secretario, Antonio Gomes da Costa.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS COVILHÃ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Activo		Passivo	
Edificio da fabrica:		Capital:	
Valor deste titulo.....	40:000\$000	Valor de 2.000 acções.....	200:000\$000
Gastos de installação:		Deposito da directoria:	
Valor deste titulo.....	4:000\$000	100 acções caucionadas.....	10:000\$000
Installação electrica:		Saques c/London & River Plate Bank:	
Valor deste titulo.....	1:000\$000	Aguardando aceites conforme activo.....	36:437\$150
Movéis e utensilios:		Saques d/London & Brazilian Bank:	
Valor deste titulo.....	1:427\$320	Aguardando aceites conforme activo.....	138:495\$700
Machinismos e accessorios:		London & River Plate Bank c/garantida:	
Valor deste titulo.....	53:953\$050	Credito a favor deste banco.....	131:428\$420
Caução da directoria:		London & Brazilian Bank c/garantida:	
100 acções caucionadas.....	10:000\$000	Credito a favor deste banco.....	89:034\$430
Depositos:		Contas correntes:	
Valor deste titulo.....	6918000	Valor a pagar.....	523\$050
London & Brazilian Bank c/saques:		Folha a pagar:	
Saques aguardando aceites.....	138:495\$700	Folha a pagar da 2ª quinzena.....	3:517\$240
London & River Plate Bank, c/saques:		Construcções e reparos:	
Saques aguardando aceites.....	36:437\$150	Saldo a favor deste titulo.....	20:541\$330
London & River Plate Bank, c/cobrança:		Eventualidades de coranças:	
Acceites existentes aguardando vencimento.....	193:322\$850	Saldo deste titulo.....	45:000\$000
Obrigações a receber:		Fundo de reserva:	
Acceites em carteira.....	39:868\$559	Saldo deste titulo.....	22:771\$075
Contas correntes:		Fundo de depreciação:	
Valor a receber.....	235:556\$090	Saldo deste titulo.....	32:241\$451
Materia prima:		Fundo de reserva c/especial:	
Valor existente.....	129:121\$220	Saldo deste titulo.....	104:187\$153
Manufatura:		Lucros suspensos:	
Valor existente.....	74:720\$290	Creditado no presente balanço.....	75:000\$000
Sellos de consumo:		Dividendo a distribuir:	
Valor existente.....	16\$500	Saldo de 1917 não reclamado.....	300\$000
Seguros:		15 % sobre Rs. 200:000\$000.....	30:300\$000
Saldo a decorrer.....	8\$000	Imposto de dividendo:	
Seguros da fabrica:		5 % sobre Rs. 30:000\$000.....	1:500\$000
Saldo a decorrer.....	435\$000	<i>Pro-labore</i> :	
Caixa:		Creditado em cumprimento do artigo.....	16:895\$150
Saldo verificado.....	1:621\$120	Gratificações:	
		Importancias a distribuir.....	2:800\$000
	960:673\$349		960:673\$349

Director-presidente, Antonio José Lopes de Araujo. — Guarda-livros, Tavares Junior.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE «LUCROS E PERDAS» DA COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS «COVILHÃ»

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Manufatura:			
Vendas 1º semestre 1918.....	400:387\$050		
Vendas 2º semestre 1918.....	350:598\$870		
Existencia em 31 de dezembro de 1918	74:720\$290	825:706\$210	
Deduzindo:			
Existencias em 31 de dezembro de 1917	24:315\$460		
Materia prima no 1º semestre de 1918.	210:862\$905		
Materia prima no 2º semestre de 1918.	213:101\$740	478:223\$105	317:403\$105
Cambios:			
Lucro neste titulo.....		472\$740	
Deduzindo:			
Seguros com fabrica:			
Dispendido 1º semestre.....	267\$500		
Dispendido 2º semestre.....	300\$100	567\$600	
Seguros maritimos:			
Dispendido 1º semestre.....	261\$506		
Dispendido 2º semestre.....	1:112\$600	1:377\$100	
Seguros com escriptorio:			
Dispendido 1º semestre.....	6\$800		
Dispendido 2º semestre.....	6\$500	13\$300	
Impostos:			
Dispendido 1º semestre.....	2:100\$000		
Dispendido 2º semestre.....	802\$000	2:902\$000	
Consumo de agua:			
Dispendido 1º semestre.....	2\$860		
Dispendido 2º semestre.....	3\$100	6\$260	
Cambios:			
Dispendido 1º semestre.....		951\$130	
Despezas com viagens:			
Dispendido 1º semestre.....	1:670\$006		
Dispendido 2º semestre.....	220\$000	1:890\$000	
Despezas com fabrica:			
Dispendido 1º semestre.....	491\$700		
Dispendido 2º semestre.....	858\$847	1:350\$517	
Despezas geraes:			
Dispendido 1º semestre.....	11:807\$115		
Dispendido 2º semestre.....	12:513\$144	24:320\$259	
Combustivel:			
Dispendido 1º semestre.....	470\$000		
Dispendido 2º semestre.....	515\$000	985\$000	
Salarios:			
Dispendido 1º semestre.....	30:724\$660		
Dispendido 2º semestre.....	31:292\$820	62:017\$480	
Juros e descontos:			
Dispendido 1º semestre.....	3:997\$650		
Dispendido 2º semestre.....	8:523\$760	12:521\$410	
Honorarios:			
Dispendido 1º semestre.....	9:900\$000		
Dispendido 2º semestre.....	9:900\$000	19:800\$000	
Commissões:			
Dispendido 1º semestre.....	11:938\$800		
Dispendido 2º semestre.....	9:368\$920	21:307\$720	
Consumo de electricidade:			
Dispendido 1º semestre.....	1:920\$380		
Dispendido 2º semestre.....	2:149\$440	4:069\$820	
Contas miudas:			
Dispendido 1º semestre.....	50\$000		
Dispendido 2º semestre.....	50\$000	100\$000	
Sellos de consumo:			
Dispendido 1º semestre.....	4:669\$000		
Dispendido 2º semestre.....	3:931\$800	8:500\$800	
Lucros e perdas:			
Prejuizo 1º semestre.....	598\$140		
Prejuizo 2º semestre.....	15:722\$080	16:320\$620	179:004\$316
Fundo de reserva:			
5 % sobre 168:951\$499.....	8:447\$600		
Fundo de depreciação:			
6 % sobre 168:951\$499.....	10:137\$090		
Fundo de reserva especial.....	24:171\$659		
Gratificações.....	2:800\$000		
Dividendo a distribuir.....	30:000\$000		
Imposto de dividendo.....	1:500\$000		
Pro-labore.....	16:895\$150		
Lucros suspensos.....	75:000\$000	168:951\$499	
Lucro liquido a dividir...			
		168:951\$499	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — Director-presidente, Antonio José Lopes de Araujo. — Guarda-livros, Tavares Junior,

Srs. accionistas da Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã—Conforme os estatutos da nossa companhia e nós impõe a lei vimos hoje á vossa presença dar-vos conta da impressão sobre o estado financeiro da companhia. Pelo balanço e respectivo relatorio da directoria vereis que os esforços desta e o prospero estado geral dos negocios muito contribuíram para que tivéssemos no anno de 1918 um resultado que bem compensou o emprego de nosso capital. A credito das contas de fundo de reserva o fundo de garantia foram levadas algumas verbas que importam em melhor garantia do acervo social. Como hem diz o relatorio, o 1º semestre do anno foi mais prospero que o 2º, tendo muito contribuido para a diminuição no 2º semestre a gripe que nos assolou, o armistício na Europa e algumas determinações fiscaes que surprehenderam a marcha ascendente dos negocios.

No entanto tudo se ha de ir normalizando e é de fé que, por enquanto, não teremos queixa do emprego de nosso capital. A vista, portanto, do estado li-sonjeiro de nossa companhia propomos:

1º, que seja approvedo o rateio de 15 %, proposto pela directoria, livre do imposto, para dividendo aos Srs. accionistas no anno de 1918;

2º, que continue a directoria a movimentar o fundo de reserva, durante o anno de 1919, visto ter-lhe sido de grande utilidade a autorização que lhe tendes dado para esse fim, sendo depois observado o disposto no art. 14, § 1º, do titulo 4º de nossos estatutos;

3º, que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria, referentes ao anno de 1918;

4º, que seja dado á directoria o consignado em acta um voto de louvor pelo esforço empregado e modo criterioso com que tem conduzido os negocios da companhia.

Rio de Janeiro, 6 do marco de 1919.
—A. J. Gonçalves de Areia. — Pedro José de Souza Lima. — Domingos José Rodrigues.

Banco Francese e Italiana per l'America del Sud

Capital..... Frs. 50.000.000,00
Fundo de reserva.... Frs. 14.866.500,34

Séde central: Paris

Brasil — Succursaes: S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Curityba, Porto Alegre
Agencias: Ribeirão Preto, S. Carlos, Botucatu, Espirito Santo do Pinhal, Jahu, Mécoca, S. José do Rio Pardo, Araraquara, Ponta Grossa, Caxias, Barreto.
Argentina — Succursal: Buenos Aires

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRASIL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1919

Activo

Caixa.....	65.036:170\$770
Titulos descontados.....	29.695:169\$610
Letras a receber.....	39.738:547\$050
Letras caucionadas.....	19.034:580\$100
Contas correntes garantidas.....	38.860:170\$850
Contas correntes e correspondentes no paiz....	36.767:952\$490
Correspondentes no estrangeiro.....	20.963:186\$640
Filiaes.....	2.279:170\$530
Valores depositados.....	210.683:860\$970
Diversas contas.....	19.378:199\$190

482.457:020\$200

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brasil (francos 12.500.000,00).....	7.500:000\$000
Caixa matriz.....	5.104:349\$280
Fundo previdencia pessoal.....	563:328\$600
Letras por dinheiro a premio e depositos a prazo fixo.....	43.237:557\$120
Depositos e contas correntes com e sem juros.....	436.570:693\$540
Correspondentes no estrangeiro.....	8.198:778\$330
Credores por titulos em cobrança.....	62.718:288\$020
Depositos e cauções.....	210.683:869\$970
Diversas contas.....	32.878:162\$340
	482.457:029\$200

S. Paulo, 12 de março de 1919. — Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud. — *Frontini Rossi*. — Contador, *Ruta*.

COMPANHIA PAULISTA DE MATERIAL ELECTRICO

RELATORIO PARA SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 30 DE MARÇO DE 1919.

Srs. accionistas — Em obediencia á lei e aos nossos estatutos, vimos dar-vos conta da nossa gestão durante o anno social de 1918, submettendo ao vosso julgamento o balanço e contas devidamente acompanhados do parecer dos fiscoes.

Negocios

Pelo balanço apresentado, tereis occasião de notar que empregamos todos os nossos esforços para attender aos grandes interesses que nos estão confiados. Infelizmente não foi possível dar maior desenvolvimento aos negocios da companhia como pretendiamos e isto por motivos de todos já conhecidos, dentre os quaes a guerra, que já tinha entrado nos habitos do nosso commercio, inesperadamente substituida pela paz, e a terrivel epidemia da gripe que trouxe uma completa paralysação dos negocios em geral nos mezes de outubro a dezembro de 1918; apesar de tudo os resultados foram satisfactorios.

Transferencias de acções

Durante o periodo social foram lavrados 31 termos de transferencia, sendo: 12 por venda, no total de 1.846 acções; 9 por caução, no total de 740 acções; 3 por levantamento de caução de 150 acções, conforme consta do respectivo livro.

Conselho fiscal

A directoria, agradecendo o concurso dos Srs. membros do conselho fiscal, na gestão dos negocios desta companhia, vem lembrar-vos que na forma da lei, terminando as funcções do presente conselho, tereis de proceder á eleição dos Srs. membros do conselho fiscal e supplentes para esse exercicio, no anno de 1919.

Pessoal

E' com o maior prazer que registramos os nossos sinceros agradecimentos a todos os auxiliares da companhia, os quaes tem cumprido satisfactoriamente os seus deveres.

Conclusão

Assim, Srs. accionistas, a directoria tem o prazer de levar ao conhecimento da assembleia geral o presente relatorio, acompanhado do balanço geral, de-

monstração da conta de lucros e perdas e respectivo parecer do conselho fiscal, promptificando-se a prestar todos os esclarecimentos dos actos de sua gestão.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1919. — *Silverio Ignarra Sobrinho*. — *Luiz Dias Pereira*. — *Sebastião Mendes de Brito*. — *José dos Santos Lima*. — *Moa-cyr Ferraz Kehl*.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — O relatorio que vos apresenta a directoria diz o sufficiente para verdes que a situação da nossa companhia é de franca prosperidade.

Para esse resultado contribuíram, sem duvida, o zelo e dedicação dos dignos directores e auxiliares.

Tendo este conselho procedido a minucioso exame da escripturação, documentos e balanço desta companhia e verificado a sua exactidão, julga merecer da assembleia geral de accionistas a devida approvação das contas, balanço e demais actos da gestão da administração, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1918.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1919. — *Marcolino Ribeiro de Carvalho*. — *Francisco Serrador*. — *Dr. Ricardo Villela*.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918**Activo**

Movéis e utensilios:		
Valor dos existentes na matriz	7:200\$000	
Idem idem, na filial em S. Paulo	18:000\$000	25:200\$000
Acções caucionadas:		
Pelas caucionadas pela directoria		50:000\$000
Depositos:		
Valor desta conta na matriz	5:649\$000	
Idem idem idem, na filial em S. Paulo	15\$000	5:664\$000
Acquisição de machinismos:		
Valor de machinismos em despacho		17:500\$000
Garantia de credito:		
Saldo desta conta na matriz		150:000\$000
Obrigações a receber:		
Valor desta conta na matriz	888\$200	
Consignações:		
Valor de mercadorias de consignação na matriz		58:753\$000
Titulos:		
Valor desta conta na matriz		556\$500
Caixa:		
Dinheiro em cofre na matriz	20:303\$550	
Idem idem na filial em S. Paulo	498\$400	20:801\$950
Contas correntes:		
Saldos devedores na matriz	76:799\$880	
Idem idem na filial em S. Paulo	65:956\$675	142:756\$555
Contas da praça:		
Valor desta conta na matriz		21:338\$500
Reclamações:		
Valor desta conta na matriz		851\$750
Mercadorias:		
Valor das existentes na matriz conforme inventario	448:688\$340	
Valor das existentes na filial de S. Paulo, conforme inventario	248:080\$160	696:768\$500
Juros a liquidar:		
Saldo desta conta na matriz		11:092\$940
		1.302:471\$995

Passivo

Capital:		
Representado por 2.000 acções do valor de réis, 200\$000 cada uma		400:000\$000
Caução da directoria:		
Valor representado no activo		50:000\$000
Obrigações a pagar:		
Saldo desta conta na matriz		156:469\$730
Responsabilidade:		
Valor representado no activo		250:000\$000
Contas a pagar:		
Saldo desta conta na matriz		3:477\$500
Contas correntes:		
Saldos credores na matriz	276:713\$190	
Idem idem, na filial de S. Paulo	19:133\$990	295:847\$180
Fundo de depreciação:		
Saldo desta conta		11:637\$758
Fundo de reserva:		
Saldo desta conta		11:637\$758
Dividendos:		
Saldo desta conta		10:000\$000
Imposto de dividendo:		
Saldo desta conta		2:000\$000
Gratificação á directoria, pro labore:		
Saldo desta conta		37:551\$034
Fundo de regularização de dividendo:		
Saldo desta conta		37:551\$035
		1.302:471\$995

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — *Silverio Ignarra Sobrinho*, presidente. — *Luiz Dias Pereira*, director. — *Licínio Mesquita*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Debito

Moveis e utensilios:		
Pela depreciação nos existentes na matriz	814\$800	
Idem idem na filial de S. Paulo	2:205\$000	3:019\$800
Seguros:		
Saldo desta conta na matriz	1:166\$246	
Idem idem na filial de S. Paulo	1:153\$740	2:319\$980
Imposto de capital:		
Saldo desta conta na filial de S. Paulo		1:320\$000
Impostos diversos:		
Saldo desta conta na matriz	2:285\$920	
Idem idem na filial de S. Paulo	3:433\$000	5:718\$920
Juros e descontos:		
Saldo desta conta na matriz	11:233\$420	
Idem idem na filial de S. Paulo	4:220\$200	15:453\$620
Despesas geraes:		
Saldo desta conta na matriz	31:752\$710	
Idem idem na filial de S. Paulo	41:562\$120	73:314\$830
Commissões:		
Saldo desta conta na matriz		303\$340
Honorarios da directoria:		
Saldo desta conta na matriz	18:000\$000	
Idem idem na filial de S. Paulo	13:900\$000	31:900\$000
Propaganda:		
Saldo desta conta na matriz		1:387\$300
Fundo de depreciação:		
Pela quota de 10 % de accordo com os estatutos		11:637\$758
Fundo de reserva:		
Pela quota de 10 % de conformidade com os estatutos		11:637\$758
Dividendos:		
Pelo relativo a 10 %		40:000\$000
Imposto de dividendo:		
Pelo imposto de 5 % a pagar sobre o dividendo a distribuir		2:000\$000
Gratificação á directoria, pro-labore:		
Pela quota de 50 % de accordo com os estatutos		37:551\$034
Fundo de regularização de dividendo:		
Pela quota de 50 % conforme os estatutos		37:551\$035
		281:115\$375

Credito

Differenças de cambio:		
Saldo desta conta na matriz	104\$200	
Idem idem na filial de S. Paulo	4:001\$920	4:106\$120
Frete e carretos:		
Saldo desta conta na matriz		347\$100
Mercadorias:		
Lucro verificado nesta conta matriz	133:117\$646	
Idem idem idem na filial de S. Paulo	143:544\$509	276:662\$155
		281:115\$375

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — Silverio Ignarra Sobrinho, presidente. — Luiz Dias Pereira, director. — Licínio Mesquita, guarda-livros.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil

Devendo realizar-se no corrente mez de março a assembléa geral desta companhia para a apresentação do relatório e contas da directoria, correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1918, de accordo com o que preceitua o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, se acham á disposição dos Srs. accionistas na sede da companhia, á rua Primeiro do Março n. 88, o balanço e documentos de que trata a referida lei.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1919. — Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, Alberto Saraiva da Fonseca.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 18 do corrente, ás 13 horas, na sede social, provisoria, á rua da Alfandega n. 5, 1º andar, afim de tratarem de assumpto referente á administração.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1919. — Rolpho F. Lahmeyer, director-presidente.

SOCIEDADE ANONYMA LLOYD NACIONAL

Tendo sido cumprido o disposto no art. 147 da lei sobre Sociedades Anonymas, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 15 de março proximo futuro, ás 14 horas, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 106 e 108, 2º andar.

ORDEM DO DIA

1º) Leitura do relatório da directoria e balanço apresentado ao conselho fiscal para o exercicio de 1918 e parecer do referido conselho fiscal.

2º) Deliberação da assembléa, sobre estes documentos.

3º) Eleição da directoria para o biennio de 1919 a 1920, de accordo com o art. 8º dos estatutos.

4º) Eleição do conselho fiscal para 1919.

5º) Fixação dos honorarios e percentagem da directoria.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1919. — A directoria.

Companhia Constructora em Cimento Armado, Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com os estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 87, 2º andar, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório, balanços e contas do anno findo de 1918, assim como proceder á eleição do conselho fiscal, para o corrente anno, e tratar de quaesquer interesses sociaes.

Os possuidores de accões ao portador devem depositar seus titulos, pelo menos tres dias antes da assembléa, no escriptorio da companhia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1919. — A directoria.

ANNUNCIOS

Companhia Fabril Santo Antonio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de março proximo, ás 16 horas, no escriptorio da companhia á rua de S. Bento n. 17, para tomarem conhecimento do relatório, balanços e contas referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1918, do parecer do conselho fiscal e elegem o novo conselho e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões a partir desta data até o dia em que se realizar a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1919. — Presidente, Antonio Ignacio Alves.

Relações dos eleitores dos 1º e 2º Districto do Districto Federal

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 3\$500 cada exemplar.

Banco Português do Brasil

Na sede deste banco ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1919. — A directoria.

Manual do Collector Federal

G. Catramby e Adolpho Curio (funcionários de Fazenda).

Acha-se á venda na thesauraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$ cada exemplar.

Cruzeiro do Sul

Companhia Nacional de Seguros de Vida e Accidentes

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria no dia 31 de março corrente, ás 2 horas da tarde, na rua da Quitanda n. 120, 2º andar, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal, referentes ás operações desta companhia durante o anno findo.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1919. — A directoria.

BANCO CONSTRUCTOR DO BRASIL

NOVA SOCIEDADE ANONYMA

São convidados os Srs. accionistas da nova sociedade anonyma Banco Constructor do Brasil a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 22 de março proximo, ás 13 horas, no 1º andar do predio n. 62, da avenida Rio Branco, nesta Capital, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, contas prestadas pela mesma e parecer do conselho fiscal e em seguida proceder a eleição de membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Nos termos do art. 25 dos estatutos, nos tres dias antecedentes, fica suspensa a transferencia de accções, salvo para constituição ou extinctão de penhor.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1919. — A directoria.

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de março proximo, ás 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição do conselho fiscal e supplentes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 27 e as accções ao portador até o dia 18 do corrente, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das accções nominativas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1919. — Casemiro J. P. de Menezes, presidente. — José Barros dos Santos, secretario.

Sociedade Anonyma Casa Pratt

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria que terá lugar ás 14 horas do dia 31 de março na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 125, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao anno de 1918 e parecer do conselho fiscal.

A directoria.

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1919. — A directoria.

A' Praça

Communicamos ao commercio em geral que, conforme contracto archivado na Junta Commercial, organizamos uma sociedade mercantil em commandita simples, sob a firma

M. Carvalho da Silva & Comp.

sendo o primeiro signatario socio solidario e o segundo socio commanditario, para a exploração do ramo de

Fazendas e artigos para alfaiates

com sede á rua da Alfandega n. 182.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1919. — Manoel Carvalho da Silva. — Mario Augusto Aranha.

Companhia Lithographica «Ferreira Pinto»

São convidados os Srs. accionistas a se reunir na sede social, rua Rodrigo Silva numero 14, ás 13 horas do dia 18 de março proximo futuro, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, bem como do parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1918, procedendo-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1919. — A directoria.

Companhia Fabril Santo Antonio

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua de São Bento n. 17, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1919. — Antonio Ignacio Alves, presidente.

Companhia Materiaes de Construção

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua do Hospicio n. 25, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do exame de contas e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1919. — P. B. de Cerqueira Lima, director presidente.

Companhia Expresso Federal

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, á rua da Alfandega n. 48, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 432, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1919. — A directoria.

Sociedade Anonyma «Lloyd Nacional»

Na forma do disposto em nossos estatutos, convidamos os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 19 do corrente mez, ás 14 horas, na sede da sociedade á avenida Rio Branco ns. 106 e 108, 2º andar, afim de resolverem sobre os seguintes assumptos:

1º, autorizar a directoria a realizar operações financeiras sobre bens do patrimonio social para o fim de augmentar a tonelagem da frota da companhia;

2º, autorizar a directoria a incorporar uma sociedade anonyma, á qual serão transferidos nossas officinas e estaleiros da Ponte d'Areia, em Nitheroy.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1919. — A directoria.

Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann

Na sede social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1919. — A directoria.

Companhia Agricola de Botucatu

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco ns. 107 e 109, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1919. — A directoria.

Companhia Brasileira de Energia Electrica

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco ns. 107 e 109, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1919. — A directoria.

Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã

DIVIDENDO

Convidam-se os Srs. accionistas a vir receber do dia 20 do corrente mez em diante, das 13 ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 55, sobrado, o dividendo correspondente ao anno de 1918, á razão de 15 % ou 15\$ por accção.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1919. — A directoria.

Empresa Industrial de Madeiras S. João da Matta

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas na sede da empresa, á avenida Gomes Freire n. 84, os documentos exigidos pelo art. 147 da lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1919. — João Felipe Pereira, director-secretario.

Companhia Fornecedora de Materiaes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca ns. 35 a 39, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao anno social findo em 31 de dezembro proximo pasado, bem assim para eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1919. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes; Arthur Hortencio Bastos, director-presidente.

Companhia Fornecedora de Materiaes

RUA FREI CANECA NS. 35 A 39

Ficam suspensas as transferencias de accções a contar desta data até á realização da proxima assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1919. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes; Cotão Marques da Costa, director thesoureiro-secretario.